



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

# PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO BACHARELADO - CCANL

RESOLUÇÃO Nº 242/2023 - CONSUN/UEMASUL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NATURAIS E LETRAS – CCANL  
CURSO DE DIREITO BACHARELADO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO  
BACHARELADO**

Projeto Pedagógico do Curso Direito Bacharelado, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL.

Estreito/MA  
2023

## **ESTRUTURA DE GESTÃO DA UEMASUL**

### **Reitora**

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

### **Vice-Reitora**

Profa. Dra. Lilian Castelo Branco de Lima

### **Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA**

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante

### **Pró-Reitor de Planejamento e Administração – PROPLAD**

Prof. Me. José Sergio de Jesus Sales

### **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI**

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira

### **Pró-Reitor de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE**

Prof. Dr. Zilmar Timóteo Soares

### **Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL**

Prof. Dr. Gutierrez Rodrigues Morais

### **Comissão de Elaboração e Sistematização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC**

Prof. Dr. Antônio Alves Ferreira

Prof. Me. José Sergio de Jesus Sales

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante

Prof. Me. Lucas Lucena Oliveira

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira

Me. Leidiane Sousa Lima Fernandes

## IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Denominação do curso:** Curso de Direito – Bacharelado

**Área:** Ciências Sociais Aplicadas

**Período mínimo de integralização:** 10 semestres

**Período máximo de integralização:** 15 semestres

**Regime letivo:** semestral

**Turnos de oferta:** noturno

**Vagas autorizadas:** 40

**Carga horária do curso:** 3.810h

**Núcleo de Formação Geral:** 420h

**Núcleo de Formação Técnico-Jurídica:** 2.280h

**Núcleo de Prático-Profissional:** 810h

**Núcleo de Disciplinas Eletivas:** 180h

**Atividades Complementares:** 120h

**Estágio Curricular Supervisionado:** 270h

**Título acadêmico:** Bacharel em Direito

## DADOS INSTITUCIONAIS

**Nome da instituição:** Universidade Estadual da Região Tocantina Do Maranhão

**CNPJ:** 26.677.304/0001-81

**Centro:** Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras

**Endereço:** Avenida Brejo do Pinto, s/nº – CEP: 65.975-000

**Bairro/Cidade:** Brejo do Pinto, Estreito - Maranhão

**E-mail:** ccanl@uemasul.edu.br

## LISTA DE QUADROS

- Quadro 01 Cursos ofertados no *Campus* Imperatriz
- Quadro 02 Cursos ofertados no *Campus* Açailândia
- Quadro 03 Cursos ofertados no *Campus* Estreito
- Quadro 04 Cursos ofertados nas Unidades Avançadas no “Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão”
- Quadro 05 Corpo Técnico Administrativo do CCANL



## LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Composição do Índice do Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDHM) com ênfase nos indicadores de renda e educação.
Tabela 02	Educação / Estreito
Tabela 03	Auxílios concedidos aos discentes e cotas



## LISTA DE FIGURA

- Figura 01 Mapa da rede urbana do Maranhão
- Figura 02 Mapa da hierarquia das cidades no Maranhão
- Figura 03 Área de abrangência territorial da UEMASUL, definida pelo Decreto Estadual nº 32.396/2016.



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMASUL.....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Missão .....</b>	<b>22</b>
<b>1.2 Visão .....</b>	<b>22</b>
<b>1.3 Valores .....</b>	<b>22</b>
<b>2. CONTEXTO REGIONAL .....</b>	<b>23</b>
<b>3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO.....</b>	<b>30</b>
<b>3.1 Histórico do Curso .....</b>	<b>30</b>
<b>3.2 Justificativa do Curso .....</b>	<b>32</b>
<b>3.3 Legislação .....</b>	<b>32</b>
3.3.1 Legislações Federais.....	36
3.3.2 Legislações Estaduais.....	37
3.3.3 Normativas institucionais da UEMASUL .....	38
<b>4. POLÍTICA ACADÊMICAS.....</b>	<b>40</b>
<b>4.1 Política de Direitos Humanos.....</b>	<b>40</b>
<b>4.2 Políticas de Educação para as Relações Étnico-raciais .....</b>	<b>41</b>
<b>4.3 Políticas de Educação Ambiental .....</b>	<b>43</b>
<b>4.4 Políticas de Inclusão e Acessibilidade .....</b>	<b>44</b>
<b>4.5 Políticas de Apoio ao Discente .....</b>	<b>45</b>
4.5.1 Acolhimento e integração acadêmica.....	49
4.5.2 Bolsa permanência.....	50
4.5.3 Atuação do Núcleo Psicopedagógico .....	50
4.5.3.1 Atendimento de pessoas com necessidades especiais e Transtorno do Espectro Autista .....	51
4.5.4 Estágios Não Obrigatórios Remunerados.....	53
4.5.5 Monitoria .....	53
4.5.6 Representação Estudantil.....	55
4.5.7 Ligas Acadêmicas e Grupos de Estudos .....	55
<b>4.6 Política de Internacionalização.....</b>	<b>55</b>
<b>5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO .....</b>	<b>58</b>
<b>5.1 Objetivos do Curso .....</b>	<b>58</b>
<b>5.2 Perfil do Egresso .....</b>	<b>59</b>
<b>5.3 Estrutura Curricular do Curso .....</b>	<b>60</b>



5.3.1 Matriz Curricular .....	61
5.3.1.1 Representação gráfica da matriz curricular do curso .....	67
5.3.2 Ementário .....	66
5.3.3 Compatibilidade entre hora-aula e hora-relógio .....	110
<b>5.4 Metodologia de ensino utilizada no curso.....</b>	<b>109</b>
<b>5.5 Estágio Curricular Obrigatório.....</b>	<b>111</b>
<b>5.6 Prática Jurídica.....</b>	<b>113</b>
<b>5.7 Articulação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação .....</b>	<b>114</b>
<b>5.8 Atividades Complementares (A/C).....</b>	<b>115</b>
<b>5.9 Trabalho de Conclusão de Curso .....</b>	<b>116</b>
<b>5.10 Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) no Processo de ensino-aprendizagem .....</b>	<b>116</b>
<b>5.11 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem .....</b>	<b>117</b>
<b>5.12 Número de vagas .....</b>	<b>119</b>
<b>6 GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO.....</b>	<b>119</b>
6.1 Colegiado do Curso.....	119
6.2 Núcleo Docente Estruturante.....	120
6.3 Direção de Curso.....	121
6.4 Direção de Centro .....	121
6.5 Gestão Acadêmica do Curso e o processo de avaliação interna e externa.....	121
<b>7 CORPO DOCENTE .....</b>	<b>124</b>
<b>8 INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>125</b>
8.1 Salas de aula .....	125
8.2 Espaço de trabalho para o Diretor do Curso .....	126
8.3 Sala coletiva de professores.....	126
8.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática .....	126
8.5 Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar por unidade curricular (UC)	127
8.6 Laboratórios didáticos de formação básica.....	127
8.7 Laboratórios didáticos de formação específica .....	128
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>128</b>



## APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de implantação do Curso de Direito – Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL/UEMASUL, *campus* Estreito. Este PPC foi elaborado em consonância com a Resolução CNE/CES n. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, que altera o art 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, bem como toda legislação pertinente e vigente acerca da Educação Superior.

Nesse sentido, além dos DCNs e legislação nacional e estadual, também foram considerados o Plano Nacional de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional – PPI, instrumento norteador das práticas pedagógicas e da política de expansão e estruturação da universidade. Esse Projeto Pedagógico, portanto, é o documento que demonstra a intervenção não somente pedagógica, mas também política, uma vez que integra a comunidade acadêmica com o perfil da graduação que se deseja para atender as necessidades pessoais, profissionais e regionais no qual esteja inserido. Dessa forma, caracteriza-se por um processo contínuo de reflexão, discussão e construção, reconstrução coletiva, objetivando o aperfeiçoamento da prática institucional em busca da excelência no ensino de graduação, comprometido com os interesses reais da população e com a visibilidade que se quer e necessita dar ao *campus* de Estreito.

A construção deste documento teve como marco inicial um estudo da realidade local quanto à área de atuação e estrutura do judiciário na região de Estreito. Em seguida, tomou-se como base o PPC do Curso de Direito, do *campus* Açailândia, para estudo e análise de aplicabilidade nesta nova propositura. Feitos os estudos e reflexões necessárias, bem como as adequações tendo em vista o atendimento às especificidades regionais, o projeto foi se estruturando e resulta no que ora se apresenta.

Esses debates ocorreram a partir de dezembro de 2022 e resultaram na construção da linha de formação e objetivos do curso, bem como o perfil profissional do Bacharel em Direito. Nessa formulação, foi realizada uma intensa reflexão sobre a matriz curricular do curso, com o propósito de articular, mais efetivamente, a reflexão teórica e as atividades práticas desenvolvidas nos componentes, bem como aproximar, nestes, os conteúdos e os objetivos das diretrizes educacionais para os Cursos de Direito e a efetiva execução do ensino, pesquisa, extensão e inovação.



## 1.CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) é uma autarquia de natureza pública localizada na região sudoeste do Maranhão. Possui autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial. Possui cursos na modalidade presencial com habilitação em bacharelado, licenciaturas e tecnólogos distribuídos nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Engenharias, Linguísticas, Letras e Artes, Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas. A visão da UEMASUL para os próximos 5 (cinco) anos é se tornar uma universidade de referência regional no Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo, promovendo transformação e desenvolvimento para a Região Tocantina .

A missão da UEMASUL, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2022-2026) é produzir e difundir conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e formar profissionais éticos e competentes, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da região Tocantina do Maranhão, contribuindo para a elevação cultural, social e científica, do Maranhão e do Brasil.

Possui como valores institucionais a gestão democrática, a promoção de sustentabilidade, a ética, o estímulo à inovação e ao empreendedorismo, o respeito à diversidade, a autonomia e a responsabilidade social, a transparência e o compromisso com a sociedade e com o bem público, a valorização dos discentes, docentes e técnicos-administrativos, bem como o compromisso com a sociedade da Região Tocantina do Maranhão.

Como parte integrante do projeto de regionalização da Educação Superior do Estado do Maranhão, no dia 06 de setembro de 2016, o chefe do Poder Executivo, Governador Flávio Dino, enviou à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) o Projeto de Lei nº 181/2016, para a criação da UEMASUL. Assim, após debate na Sessão Ordinária da ALEMA, no dia 26 de outubro de 2016, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos trinta e dois deputados presentes. Em 03 de novembro de 2016, o Governador assinou a Lei Estadual nº 10.525, que criou a primeira Instituição de Ensino Superior Regional do Estado do Maranhão, incorporando a sua estrutura dois *campi* – Imperatriz e Açailândia, que antes pertenciam à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Continuamente, o Decreto Estadual nº 32.397, de 11 de novembro de 2016, designou a Comissão de Transição e Instalação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, com a missão de diagnosticar as atividades de implantação e dar efetividade à Lei



nº 10.525/2016. Nessa mesma data, o Decreto Estadual nº 32.396 definiu que a área de atuação territorial da UEMASUL abrangeria 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Maranhão.

Então, a UEMASUL, juntamente com a UEMA, o Instituto Estadual do Maranhão (IEMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), passou a integrar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criado pela Lei Estadual nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

Em 01 de janeiro de 2017, a UEMASUL passou a existir como a primeira Universidade Regional do Estado do Maranhão, conduzida por uma gestão *pró-tempore*, que representou a segunda etapa da sua criação. Nomeada pelo Governador Flávio Dino, a Gestão *pró-tempore* teve vigência até 31 de dezembro do mesmo ano. A posse da primeira reitora, Professora Elizabeth Nunes Fernandes, e do vice-reitor, Professor Antônio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho, ocorreu em solenidade pública, com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade.

Ao decorrer do primeiro ano de funcionamento da UEMASUL, alguns fatos foram marcantes para a história dessa IES. A Medida Provisória, de autoria do Poder Executivo Estadual nº 227, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa da UEMASUL, os cargos em Comissão, o Conselho Universitário (CONSUN) e o Conselho Estratégico Social (CONEST), foi transformada na Lei Estadual nº 10.558, de 06 de março de 2017.

Com pouco mais de 70 dias de funcionamento, em 15 de março de 2017, e em meio a planejamento e obras de reforma e expansão, ocorreu a aula inaugural da então mais nova Universidade Pública do Brasil. Outro marco importante foi a primeira outorga de grau dos cursos de graduação da UEMASUL, em 05 de abril de 2018. A solenidade foi marcada pela alegria e emoção dos formandos, seus familiares e de toda a comunidade acadêmica, reafirmando a função desta IES na sociedade.

Entre tantos outros acontecimentos importantes, destacam-se a elaboração do primeiro Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, resultado do comprometimento de toda a comunidade acadêmica. O primeiro PDI foi aprovado pela Resolução nº 013/2017 – CONSUN/UEMASUL. A solicitação de credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação iniciou em julho de 2017. O anúncio do credenciamento aconteceu em 14 de dezembro de 2017, antes da Universidade completar um ano de funcionamento. Com o relatório da Comissão de Avaliação e do parecer favorável



da Câmara de Ensino Superior, o plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, o credenciamento da UEMASUL por 5 (cinco) anos, prazo máximo que pode ser dado a uma instituição.

Para alcançar seus objetivos de atuação e desenvolvimento regional, ainda no primeiro ano de UEMASUL, iniciou-se o processo de construção de novo *campus* para o Centro de Ciências Agrárias (CCA), em área doada pelo Sindicato Rural de Imperatriz – SINRURAL. Em 03 de novembro de 2021, o novo *campus* foi inaugurado e está em funcionamento. Em seguida, expandindo a atuação desta IES, foi criado e instalado o *campus* no município de Estreito.

O chefe do Poder Executivo Municipal de Estreito, o então prefeito Cícero Neco Morais, com aprovação de Lei Municipal, doou um prédio com 3.336 m<sup>2</sup>, em uma área total de 20.000 m<sup>2</sup>, para a Universidade. Para a escolha dos cursos que seriam ofertados, uma audiência pública foi realizada em 03 de maio de 2017, no município. O novo *campus* recebeu a denominação de Centro de Ciência Agrárias, Naturais e Letras (CCANL), conforme estabelece a Lei Estadual nº 10.694, de 05 de outubro de 2018. Encontra-se em funcionamento desde 2020, ocasião na qual ingressaram as primeiras turmas, com oferta de 120 vagas, divididas entre os cursos de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; de Ciências Naturais Licenciatura (Física/Matemática); e de Engenharia Agrônoma.

Em agosto de 2017, houve outra Audiência Pública na cidade de Amarante do Maranhão, com representantes da sociedade civil organizada, representantes do Ministério Público Estadual, dos Poderes Executivo e Legislativo e municípios de Buritirana e Sítio Novo, ocasião em que foi apresentada a demanda da região por Ensino Superior.

A UEMASUL, considerando seu comprometimento em democratizar o acesso ao Ensino Superior, por meio de planejamento, estudo e análises de dados educacionais da região, contando também com a experiência obtida nas audiências públicas em 2017, elaborou o Projeto para Formação de Professores – Caminhos do Sertão (Resolução nº 049/2018-CONSUN/UEMASUL), visando ofertar cursos de licenciatura para a comunidade da sua área de atuação territorial, em cooperação com quatro municípios/polos das Unidades Avançadas, a considerar, Amarante do Maranhão, Itinga do Maranhão, Porto Franco e Vila Nova dos Martírios.

O Programa teve sua criação aprovada pelo CONSUN e autorizado seu funcionamento pela Resolução nº 56/2019 – CEE/MA do Conselho Estadual de Educação. Em 14 de fevereiro de 2020, em uma solenidade oficial com a participação das Prefeituras, o Programa foi lançado



e ocorreu também as assinaturas de Acordos de Cooperação Técnica entre os gestores dos municípios das quatro Unidades Avançadas e a UEMASUL.

No dia 25 de novembro de 2021, foi assinado o contrato nº 026/2021, que tem como objeto o apoio para a execução do Programa juntamente com a Fundação Sôsândrade que terá o prazo de quatro anos para o seu desenvolvimento. Em virtude da pandemia do COVID-19, o programa foi efetivado somente no ano de 2022, com a realização do seu vestibular.

Ainda em 2017, foi implantado o Restaurante Popular e Universitário (RPU), proveniente de um Acordo de Cooperação firmado entre a UEMASUL e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES), que oferta 1000 (um mil) refeições diárias, sendo 400 (quatrocentas) destinadas a discentes e servidores(as) da UEMASUL. Para atender ao aumento da demanda, o número de refeições em 2022 foi elevado para 500 (quinhentas).

A terceira etapa da Universidade, denominada Período de Implantação, foi marcada pela Resolução nº 014/2017 – CONSUN/UEMASUL, que convocou a comunidade acadêmica para a primeira eleição para reitor e vice-reitor da UEMASUL. Não havendo registros de candidaturas para composição de lista tríplice para a eleição, a Professora Elizabeth Nunes Fernandes e o Professor Antônio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho, após consulta à comunidade acadêmica, foram reconduzidos pelo Governo do Estado aos cargos de Reitora e Vice-Reitor, respectivamente.

Foi no segundo ano da UEMASUL que aconteceu a aprovação do primeiro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Letras (PPGLE), criado pela Resolução nº 035/2018 – CONSUN/UEMASUL e aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no primeiro semestre de 2019, tendo a primeira defesa de dissertação em 28 de setembro de 2021.

Em continuidade à expansão da IES, foi criado em 5 de julho de 2018 o Centro de Ciências da Saúde (CCS), aprovado na Assembleia Legislativa do Maranhão (ALEMA) pela Lei nº 10.880. Nela estão previstos os cursos de Medicina, Farmácia e Saúde Coletiva, todos na modalidade Bacharelado. A criação do CCS foi resultado de um processo intenso de estudos e o curso de Medicina foi o primeiro curso do centro criado pela Resolução nº 075/2019 – CONSUN/UEMASUL, que também autoriza o funcionamento e aprova o Projeto Pedagógico do curso.

No percurso do quadriênio 2017-2021, foi aprovado o Plano de Internacionalização pela Resolução nº 078/2019 – CONSUN/UEMASUL, com o objetivo de fomentar ações de internacionalização, com foco na construção de um ambiente internacional no dia a dia da



Universidade. Nesse cenário, até então, a UEMASUL se configurava como a única instituição pública de Ensino Superior do Maranhão selecionada para o Programa ETA (Assistentes do Ensino de Língua Inglesa), do Programa *Fulbright*, e o *English Language Fellow* (professor especialista de língua inglesa) da Embaixada Americana.

Em 2019, a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Estratégico – CONEST/UEMASUL foi regulamentada pela Resolução nº 089/2019 – CONSUN/UEMASUL. O CONEST, órgão superior consultivo, foi criado para subsidiar a Universidade na gestão de suas políticas públicas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, no âmbito das Unidades de Atuação.

Em 2020, a UEMASUL oficializou sua participação no Contrato Organizativo de Ação de Ensino-Saúde (COAPES). A assinatura do contrato representou avanço, garantindo os cenários de prática para os ingressantes do curso de Medicina, tendo em vista que o COAPES atua no fortalecimento da formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

No mesmo ano, com o enfrentamento da pandemia da COVID-19, no sentido de diminuir os seus impactos nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, a Universidade buscou adotar medidas de proteção e controle, assim como a observância das recomendações das autoridades sanitárias e governamentais do Estado.

Em 16 de março de 2020, com a publicação do Decreto Estadual nº 35.662, as atividades presenciais, acadêmicas e administrativas da UEMASUL foram suspensas, criou-se o Comitê de Monitoramento e Avaliação (CMA), em março de 2020, por meio da Portaria nº 134/2020 – GR/UEMASUL, para acompanhamento das ações de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito da Universidade. Objetivando analisar a situação epidemiológica da COVID-19 e discutir as ações necessárias a serem adotadas na UEMASUL, o CMA foi organizado em 4 Eixos principais, sendo: Administrativo; Ensino, Pesquisa e Extensão; Promoção à Saúde; e Comunicação.

Em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia, o CONSUN aprovou diretrizes para o ensino emergencial remoto e demais atividades acadêmicas, como a alteração do Calendário Acadêmico de 2020. Ademais, autorizou a realização dos processos seletivos de forma remota para a contratação de professores, no âmbito do Ensino Remoto Emergencial e, em 14 de abril desse ano, foi realizada a primeira cerimônia remota, conforme definia a Resolução nº 103/2020 – CONSUN/UEMASUL.

No enfrentamento da pandemia, para atender à necessidade de manutenção das



políticas de ações afirmativas e de inclusão que preceituam o acesso e a permanência nas Universidades Públicas, foi criado o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital. O programa universalizou o fornecimento de *chips* de dados móveis para discentes e docentes, que se inscreveram por meio de edital específico.

No contínuo compromisso com a Região Tocantina, em novembro de 2020, visando atender à demanda de oferta de cursos no *campus* Açailândia, foi instituída comissão que contou com a participação de membros internos e externos para implantação do curso de Direito (Bacharelado). A Portaria nº 233/2020 – GR/UEMASUL instituiu a Comissão para acompanhamento técnico da implantação do curso de Bacharel em Direito do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras .

Em 2021, o ano iniciou com a cerimônia de posse das conselheiras e conselheiros do CONEST. De forma remota, essa cerimônia reafirmou o compromisso da UEMASUL com a sociedade, pois é nesse Conselho que a comunidade irá participar das discussões relacionadas à Universidade, opinando sobre temas diversos. A pluralidade dos atores é demonstrada na composição do CONEST, pois dele participam representantes de movimentos sociais, entidades sindicais, indústria e comércio, povos indígenas, organizações não governamentais, representantes dos docentes e dos discentes da Educação Básica e dos egressos da UEMASUL.

No mesmo ano, em 2021, também se assinou um importante convênio que criou o Programa de Residência Profissional em Ciências Agrárias. Celebrado entre a FAPEMA, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Maranhão (SAGRIMA), a UEMA e a UEMASUL. O Programa de Residência Profissional proporciona um período de treinamento prático, orientado e supervisionado que une teoria e prática, visando a melhor qualificação e oportunidades de trabalho aos egressos dos cursos-alvo, e com supervisão dos docentes da UEMASUL e da UEMA.

Ainda no ano de 2021, com vistas a ampliação estrutural da UEMASUL, em 1º de julho, foi adquirido pelo Governo do Estado do Maranhão um prédio para atender às demandas dos centros: CCS, CCHSL e CCENT. A área total do prédio adquirido é de 8.415 m<sup>2</sup>, ampliando a estrutura física institucional para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, bem como as atividades de natureza administrativa.

Também em julho de 2021, a UEMASUL recebeu do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) o registro de Credenciamento Institucional para avaliar Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica (CIAEP). A solicitação foi realizada por meio do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), criado em janeiro do mesmo ano.



Com o registro do CIAEP, a UEMASUL também poderá avaliar e autorizar outras instituições a realizarem atividades com animais.

Em continuidade, o CCENT, *campus* Imperatriz, recebeu a reestruturação dos espaços para os Laboratórios de Ensino de Matemática (LEMA) e o Laboratório Didático de Formação Básica Magno Urbano de Macedo para atender às necessidades dos cursos de Matemática, Física, Ciências Biológicas e Química. Esses laboratórios proporcionam a discentes e docentes ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades, contribuindo para a melhoria da formação acadêmica.

Em setembro de 2021, a UEMASUL e a Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) assinaram um Acordo de Cooperação Internacional. O objetivo do acordo é estabelecer o intercâmbio de conhecimentos e assistência técnica e científica, relacionado ao Ensino, a Pesquisa, a Extensão, a Inovação, a administração universitária e a capacitação de recursos humanos entre as duas instituições.

A democracia sempre foi um dos valores norteadores da UEMASUL e, alinhada a esse compromisso, foi iniciada a construção do Estatuto da Instituição. O processo de elaboração se deu mediante uma Estatuinte com regras e normas estabelecidas pelas Resoluções nº 065/2020 – CONSUN/UEMASUL e nº 113/2020 – CONSUN/UEMASUL. Foi um processo no qual a comunidade acadêmica discutiu as propostas durante o Congresso Estatuinte da UEMASUL.

Ocorreu também neste mesmo ano a convocação para a eleição de composição da lista tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), pelo Conselho Universitário (CONSUN), por meio da Resolução nº 142/2021 – CONSUN/UEMASUL. A primeira eleição foi realizada em 08 de outubro de 2021, regida pelo edital nº 01/2021 CE/UEMASUL para o período de 2022 a 2025. Houve registro de cinco chapas, sendo a chapa mais votada a composta pelas professoras Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves e Lilian Castelo Branco de Lima, empossadas pelo Governo do Estado para os cargos de Reitora e Vice-Reitora, respectivamente.

Outro importante registro é a ampliação do acervo da instituição com a plataforma Minha Biblioteca, disponibilizando cerca de 11.500 títulos nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, áreas Médicas, servindo de apoio informacional também nos cursos da área Jurídica. Assim, além das bibliotecas físicas nos quatro *campi*, e a biblioteca *Pearson*, já disponibilizada à comunidade acadêmica, a UEMASUL passou a contar com mais uma plataforma, integrada ao sistema SIGAA – Minha Biblioteca.

No processo de reconstrução do PDI, já em 2022, a UEMASUL passou por transformações significativas no seu desenvolvimento institucional. Houve a reestruturação



administrativa, que reconfigurou a gestão da instituição com a criação de 34 novos cargos distribuídos entre as Pró-Reitorias, bem como a criação da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE). Ainda na estrutura organizacional, foram criados a Editora Universitária e o Núcleo de Inovação Tecnológica. Além da criação do primeiro Estatuto, Normas de Graduação e normas de concursos e seletivos.

Soma-se a essas questões, no ano de 2022, a liberação de 40 (quarenta) vagas para concursos em todos os cursos da instituição, a reestruturação no quadro institucional do Centro de Pesquisa em Arqueologia e História Timbira (CPAHT), construção/reforma de infraestrutura laboratorial, aumento no valor pago para as bolsas estudantis dos programas de Iniciação Científica, Extensão, Inovação Tecnológica, Apoio Técnico Institucional, aumento no valor pago para as bolsas destinadas para a qualificação de docentes de mestrado e doutorado e a implantação do curso de Direito (Bacharelado) no Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL.

Além dessas transformações, ratifica-se o papel das políticas de apoio a discentes da UEMASUL, na medida em que foi elevado o quantitativo de auxílios do programa permanência e houve a criação dos auxílios: transporte, alimentação, creche, refeição e moradia. Enquanto parte integrante da política de acompanhamento do egresso da UEMASUL, destacam-se a criação da residência profissional em Engenharias e Arquitetura (Resolução nº 166/2022 CONSUN/UEMASUL) e a Resolução nº 217/2022 – CONSUN/UEMASUL que cria o Programa de acompanhamento dos egressos.

Nesse contexto de conquistas institucionais, evidencia-se também o aumento da frota de veículos com vistas à otimização do deslocamento de discentes para atividades acadêmico-científicas. No que se refere aos servidores, como resultado de processo de valorização profissional, houve o aumento das gratificações. Para os professores efetivos, a Medida Provisória no 378, 15 de fevereiro de 2022, além de criar a categoria de professor associado, ampliando o plano de carreiras, autorizou a realização de concurso público para 40 (quarenta) novas vagas.

Os cursos de graduação ofertados atualmente nos *campi* da UEMASUL estão listados nos quadros a seguir:

**Quadro 01-** Cursos ofertados no *Campus Imperatriz*

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	Nº de Vagas Anuais	Turno	Ano de início	Ato de criação	Último Parecer de Reconhecimento



01	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	5	40	Int.	2003	Res.116/94 CONSUN UEMA	Resolução 177/2018 – CEE
02	Engenharia Florestal	Bacharelado	5	30	Int.	2001	Res.804/2010 CONSUN UEMA	Resolução 107/2015 – CEE
03	Medicina Veterinária	Bacharelado	5	30	Int.	2003	Res. 116/94 CONSUN UEMA	Resolução 167/2018 – CEE

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS – CCHSL**

Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	Nº de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Administração	Bacharelado	4	35	Vesp Not	1993	Resolução 451/96 – CEE	Resolução 152/2016 – CEE
02	Geografia	Licenciatura	4	40	Not	1995	MP. 938/95 – SESU	Resolução 81/2016 – CEE
03	História	Licenciatura	4	40	Mat Not	1992	Res. nº 100/1992	Resolução 61/2016 – CEE
04	Letras Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas.	Licenciatura	4	35	Ves Not	1986	Resolução 917/2015 CONSUN UEMA	Resolução 186/2016 – CEE
05	Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciaturas	4	35	Not	1974	Lei municipal 10/1973 Res.914/2015 CONSUN UEMA	Resolução 184/2016 – CEE
06	Letras Inglês	Licenciatura	4	40	Ves Not	2020	Res. nº 073/2019 CONSUN UEMAUSL	Dois anos para o primeiro reconhecimento
07	Pedagogia	Licenciatura	4	40	Mat	2002	Res. nº 118/1994 CONSUN UEMA	Resolução 166/2018 – CEE

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS – CCENT**

Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	Nº de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Física	Licenciatura	4	30	Not	2008	Res. nº 737/2008- CONSUN	Resolução 93/2019 – CEE
02	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	40	Mat Ves	2008	Res.707/2008 CONSUN UEMA	Resolução 228/2013 – CEE
03	Química	Licenciatura	4	40	Mat Ves	2014	Res.855/2 013 CONSUN /UEMA	Resolução 141/2016 – CEE
04	Matemática	Licenciatura	4	40	Not	2015	Res.918/2015 CONSUN UEMA	Resolução 89/2016 – CEE
05	Ciências com Habilitação em	Licenciatura	4	30	Not	1985		Resolução 152/2012 – CEE



	Matemática							
06	Ciências com Habilitação em Biologia							Resolução 219/2012 – CEE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	Nº de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Medicina	Bacharelado	6	80	Int.	2020	Res. 075/2019 CONSUN UEMASUL	Três anos para o primeiro reconhecimento

Fonte: CPP (2023).

**Quadro 02** - Cursos ofertados no *campus* Açailândia

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS – CCHSTL								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	Nº de vagas anuais	Turno	Ano de Início	Ato de Criação do Curso	Último parecer de reconhecimento
01	Administração	Bacharelado	4	60	Vesp Not	2009	Res.663/0 6-A CONSUN UEMA	Resolução 36/2016 – CEE
02	Letras Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	4	60	Vesp Not	2006	Res. 663/2006 CONSUN UEMA	Resolução 170//2019 CEE Res. 001/2020 CEE
03	Letras, Licenciatura, em Língua Portuguesa, e Literatura de Língua Portuguesa	Licenciatura	4	40	Vesp/ Not	2016	Res. 910/2015 CONSUN UEMA	-
04	Tecnologia de Gestão Ambiental	Tecnólogo	2	35	Not.	2012	Res. 831/2012 CONSUN UEMA	Resolução 131/2016 – CEE
05	Engenharia Civil	Bacharelado	5	80	Int.	2016	Res. 940/2016 CONSUN UEMA	Curso Autorizado
06	Pedagogia	Licenciatura	4	40	Mat.	2020	Resolução 074/2019 CONSUN UEMASUL	Dois anos para o primeiro reconhecimento.

Fonte: CPP (2023)



**Quadro 03** - Cursos ofertados no *campus* Estreito

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NATURAIS E LETRAS – CCANL								
Ordem	Curso	Modalidade	Duração (anos)	Nº de vagas anuais	Turno	Ano de início	Ato de criação do curso	Último parecer de reconhecimento
01	Letras Língua Portuguesa e Literaturas	Licenciatura	4	40	Not.	2020	Res. 071/2019 CONSUN/UEMASUL	Dois anos para o primeiro reconhecimento.
02	Ciências Naturais Licenciatura em Matemática ou Física	Licenciatura	4	80	Not.	2020	Res. 072/2019 CONSUN/UEMASUL	Dois anos para o primeiro reconhecimento.
03	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	5	40	Diu	2020	Res. 079/2019 CONSUN/UEMASUL	Dois anos e meio para o primeiro reconhecimento.

Fonte: CPP (2023)

**Quadro 04** – Cursos ofertados nas Unidades Avançadas no “Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão”.

Ordem	CURSO	VAGAS POR MUNICÍPIO				TOTAL	DURAÇÃO (ANOS)	INÍCIO	ATO DE CRIAÇÃO
		AMARANTE	ITINGA	PORTO FRANCO	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
1	Ciências Biológicas	40	40	-	40	120	4	2020	Resolução 083/2019–CONSUN/UEMASUL
2	Geografia	40	40	40	40	160	4	2020	Resolução 082/2019–CONSUN/UEMASUL
3	Letras Língua Portuguesa e Literaturas	40	40	40	40	160	4	2020	Resolução 081/2019–CONSUN/UEMASUL
4	Matemática	40	40	40	40	160	4	2020	Resolução 084/2019–CONSUN/UEMASUL
5	Pedagogia	40	40	80	40	200	4	2020	Res. nº 080/2019–CONSUN/UEMASUL
<b>TOTAL</b>		200	200	200	200	800			

Fonte: CPP (2023)



### 1.1 Missão

Produzir e difundir conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, e formar profissionais éticos e competentes, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da região Tocantina do Maranhão, contribuindo para a elevação cultural, social e científica, do Maranhão e do Brasil.

### 1.2 Visão

Ser referência regional na formação acadêmica, na produção e promoção da ciência, tecnologia e inovação, nos próximos 5 (cinco) anos.

### 1.3 Valores

Os valores norteadores da UEMASUL, que se encontram alinhados com as diretrizes curriculares próprias do MEC e com as demandas da sociedade regional para a promoção do desenvolvimento sustentável, estão expressos a seguir:

- Ética
- Transparência
- Sustentabilidade
- Democracia
- Autonomia
- Inclusão
- Responsabilidade social



## 2. CONTEXTO REGIONAL

A natureza histórica da ocupação e povoamento do território maranhense legou diferenças e desigualdades que expressam peculiaridades entre as suas regiões, ou seja, entre a região Norte e a porção meridional do Estado do Maranhão. No conjunto dos aspectos que permitem identificar essas diferenças estão os diversos hábitos culturais que se expressam por meio da conquista e colonização portuguesa, sendo marcantes, principalmente, na porção setentrional (norte) do estado e as desigualdades socioeconômicas que foram construídas historicamente entre essa parte do território maranhense e a região Sul maranhense, demonstrando, assim, as parcas preocupações e o distanciamento do governo central, presente na capital São Luís, no que se refere ao desenvolvimento de ações políticas, econômicas e culturais em relação à porção meridional maranhense (SOUSA, 2015, p. 75).

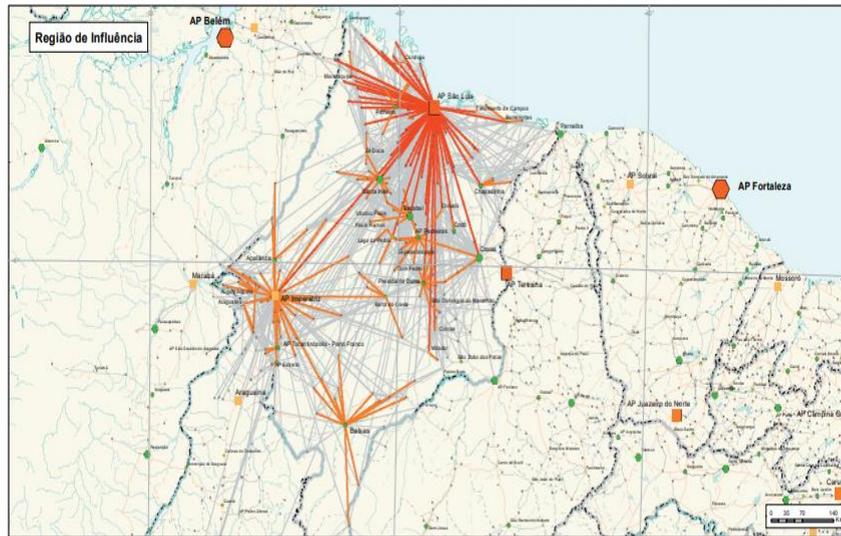
Ademais, as ações de descentralização conduzidas pelo governo estadual, no período atual, muito mais que sinalizar para a consolidação da UEMASUL, têm demonstrado o seu interesse no desenvolvimento maranhense. Prioritariamente, investir na ampliação da oferta de cursos e em um gerenciamento próximo de ações voltadas à Educação Superior, principalmente em áreas com demandas históricas expressivas no âmbito público, como a medicina.

Em discussão sobre desenvolvimento regional e Educação em Imperatriz, Gonçalves (2015, p. 51) assegura que, dado a inserção e influência de Imperatriz para o seu entorno, esta se situa em um patamar de importância regional, por ser uma cidade com população estimada em 259.980 habitantes (IBGE, 2021), e que vem se fortalecendo com sua posição estratégica de localização geográfica, e por ter papel relevante na Educação, para o processo de desenvolvimento local.

Para ilustrar a inserção regional de Imperatriz, dentro da rede urbano-regional do Maranhão, apresenta-se a figura 01 a seguir, constituída a partir do documento que trata da Região de influência das cidades – REGIC/IBGE (2018).



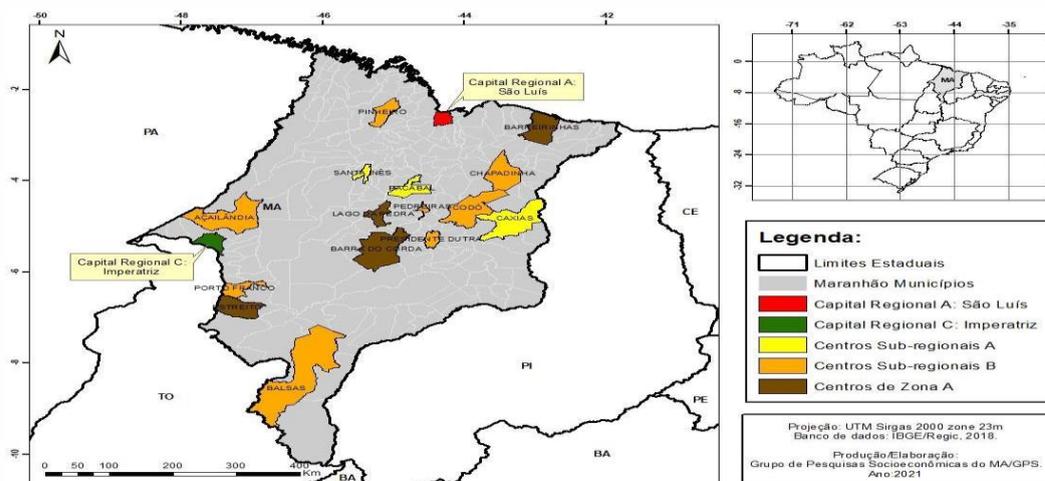
**Figura 01 – Mapa da rede urbana do Maranhão**



**Fonte:** Regic (IBGE, 2018)

No Maranhão, destacam-se cinco principais níveis de hierarquização das cidades (Figura 01), segundo a pesquisa Regic (IBGE, 2018), quais sejam: Capital Regional A (São Luís, 1.101.884 habitantes); Capital Regional C (Imperatriz, 259.980 habitantes); Centros Sub-regionais A (Santa Inês, 89.489; Bacabal, 104.949 habitantes; Caxias, 164.800 habitantes); Centros Sub-regionais B (Açailândia, 112.445 habitantes; Pedreiras, 39.191 habitantes; Porto Franco, 24.091 habitantes; Balsas, 95.929 habitantes; Chapadinha, 80.195 habitantes; Codó 122.859 habitantes; Pinheiro, 84.777 habitantes; e Presidente Dutra, 48.036 habitantes); e Centros de Zona A (Estreito, 41.497 habitantes; Barra do Corda, 88.212 habitantes; Barreirinhas, 63.217 habitantes; e Lago da Pedra, 50.616, habitantes).

**Figura 02 – Mapa da hierarquia das cidades no Maranhão**



**Fonte:** Grupo de Pesquisa Socioeconômicas do MA – GPS (2021)

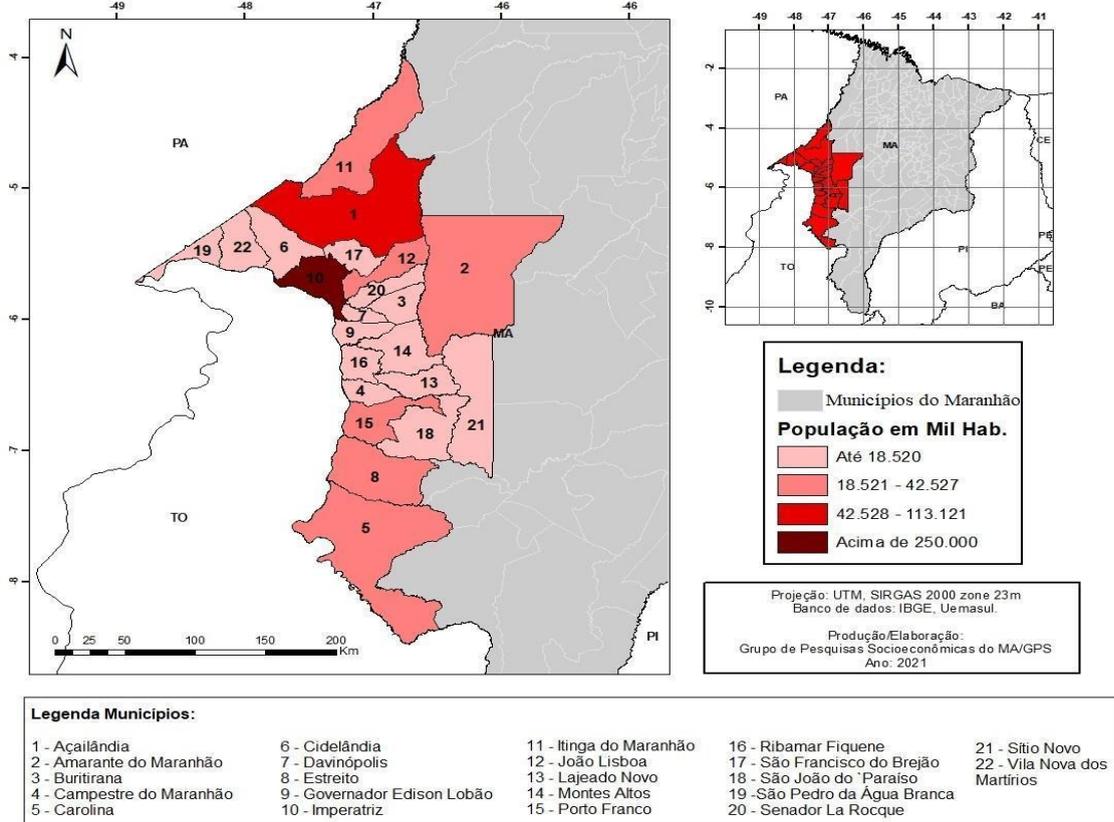


No que diz respeito aos processos de inserção regional da UEMASUL, pode-se afirmar que a sua abrangência territorial está pautada nos seguintes níveis de atuação:

- Cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo;
- Pós-Graduação *lato sensu*;
- Pós-Graduação *stricto sensu*.

A UEMASUL apresenta a sua inserção em um conjunto de 22 (vinte dois) municípios da Região Tocantina, a saber: Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo do Maranhão e Vila Nova dos Martírios, conforme demonstrado na Figura 01:

**Figura 03** - Área de abrangência territorial da UEMASUL, definida pelo Decreto Estadual nº 32.396/2016.



**Fonte:** Grupo de Pesquisa Socioeconômicas do MA – GPS (2021)

Dos 22 (vinte e dois) municípios que se encontram na área de abrangência territorial da UEMASUL, apenas Açailândia, Porto Franco e Imperatriz se enquadram no conjunto de cidades médias<sup>1</sup>. Os demais municípios são de pequeno porte. Eles apresentam, em seus quadros demográficos, população total inferior a 30.000 habitantes. Outro dado relevante a ser considerado diz respeito ao período de instalação dos municípios. Dos 22 (vinte e dois) municípios apontados, 15 (quinze) foram instalados após a segunda metade do século XX, sendo que os Municípios de Carolina, Porto Franco e Imperatriz foram instalados ainda no século XIX.

A configuração regional dos municípios que estão sob a responsabilidade da UEMASUL é bastante heterogênea e complexa, refletindo, desse modo, as particularidades de seus processos de formação histórica e social. Os dados expostos na Figura 02 confirmam esse fato, ao demonstrar as diferenças relacionadas à composição da densidade demográfica desses municípios. Destarte, pode-se constatar que há municípios que apresentam elevada densidade demográfica, como é o caso de Imperatriz, que contou, no ano de 2010, com 180,82 de habitantes/km<sup>2</sup>. Ao contrário do município de Carolina, que registrou, nesse mesmo período, densidade demográfica equivalente a 3,71 habitantes/km<sup>2</sup>.

Outro elemento essencial que contribui para explicar a complexidade dos municípios que estão sob a jurisdição da UEMASUL diz respeito às suas diferenças e desigualdades socioeconômicas. Os dados expostos na Tabela 01 revelam esta realidade, ao retratar a composição da renda média desses municípios. Essas informações estão disponíveis no Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (2013). Elas foram sistematizadas pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e pela Fundação João Pinheiro (FJP).

Quanto à composição do Índice de Desenvolvimento dos Municípios (IDHM), com ênfase nos indicadores de Renda e Educação, apresentam-se os dados na Tabela 01 a seguir:

**Tabela 01** - Composição do Índice do Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDHM) com ênfase nos

---

<sup>1</sup> Soares (1999); Corrêa (2007) Spósito (2001) e Spósito (org.) (2007), após mais de três décadas de estudos têm indicado importantes instrumentos e critérios teórico-metodológicos, que têm servido de referência para qualificar e caracterizar esses espaços (cidades médias), no interior da dinâmica urbana brasileira. Tratam-se dos espaços (cidades) que dispõem de quantitativo populacional variando entre 100.000 (cem mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.



MUNICÍPIOS	indicadores de renda e educação.					
	IDHM (2000)	IDHM (2010)	IDHM Renda (2000)	IDHM Renda (2010)	IDHM Educação (2000)	IDHM Educação (2010)
Açailândia (MA)	0,498	0,672	0,579	0,643	0,311	0,602
Amarante do Maranhão (MA)	0,374	0,555	0,430	0,541	0,217	0,441
Buritirana (MA)	0,376	0,583	0,405	0,540	0,217	0,505
Campestre do Maranhão (MA)	0,441	0,652	0,495	0,611	0,259	0,586
Carolina (MA)	0,476	0,634	0,541	0,600	0,291	0,529
Cidelândia (MA)	0,414	0,600	0,481	0,562	0,242	0,529
Davinópolis (MA)	0,418	0,607	0,461	0,561	0,256	0,535
Estreito (MA)	0,468	0,659	0,553	0,666	0,271	0,536
Governador Edison Lobão (MA)	0,422	0,629	0,476	0,589	0,243	0,552
Imperatriz (MA)	0,591	0,731	0,623	0,697	0,465	0,698
Itinga do Maranhão (MA)	0,480	0,630	0,614	0,601	0,290	0,545
João Lisboa (MA)	0,454	0,641	0,511	0,585	0,281	0,573
Lajeado Novo (MA)	0,374	0,589	0,479	0,561	0,172	0,494
Montes Altos (MA)	0,412	0,575	0,484	0,534	0,237	0,486
Porto Franco (MA)	0,504	0,684	0,576	0,664	0,324	0,606
Ribamar Fiquene (MA)	0,402	0,615	0,487	0,592	0,220	0,527
São Francisco do Brejão (MA)	0,424	0,584	0,505	0,556	0,242	0,479
São João do Paraíso (MA)	0,421	0,609	0,489	0,554	0,235	0,542
São Pedro da Água Branca (MA)	0,415	0,605	0,498	0,577	0,237	0,523
Senador La Rocque (MA)	0,392	0,602	0,449	0,570	0,220	0,515
Sítio Novo (MA)	0,376	0,564	0,470	0,509	0,177	0,456
Vila Nova dos Martírios (MA)	0,379	0,581	0,467	0,555	0,192	0,491
<b>Brasil</b>	<b>0,612</b>	<b>0,727</b>	<b>0,692</b>	<b>0,739</b>	<b>0,456</b>	<b>0,637</b>

Fonte: IPEA/FJP (2013). Organização: Jailson de Macedo Sousa (2017).

Conforme os dados dispostos na Tabela acima, constata-se que apenas os Municípios de Açailândia e Imperatriz registraram índices considerados satisfatórios. No conjunto dos municípios que integram a área de abrangência da UEMASUL, os referidos municípios contabilizaram no ano de 2010 maiores avanços no IDHM<sup>2</sup> e estão em destaque. Dessa forma, os dados revelam o papel desafiador a ser desempenhado pela UEMASUL em planejar ações

<sup>2</sup> O IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios é um indicador que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de uma unidade federativa, município, região metropolitana ou UDH. O IDHM brasileiro considera as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda e vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. (ATLAS BRASIL, 2013).



que concorram para a mudança da realidade regional.

Esse cenário, observado para os municípios de Imperatriz e Açailândia, pode ser explicado por força de seu desempenho nos setores de agricultura, pecuária, extrativismo vegetal, comércio, indústria e serviços. Esses municípios se destacam por serem os grandes polos econômicos, políticos, culturais e populacionais do Maranhão, aglutinados no sudoeste do Estado, norte do Tocantins e sul do Pará.

Os dados econômicos relativos ao desempenho do PIB mostram que essa região tem crescido acima da média do Estado do Maranhão, do nordeste e até mesmo do país. Esse crescimento se deve, em parte, à dinâmica econômica apresentada por setores direta ou indiretamente articulados aos grandes empreendimentos e suas ramificações (carvoarias, guzerias e plantações homogêneas com fins industriais). Tal cenário desafia ainda mais a UEMASUL a se definir nesse espaço geográfico, enquanto instituição promotora de conhecimento científico que visa o desenvolvimento econômico sustentável.

Foi possível entender, diante desses dados, que todos os municípios que se inserem na área de abrangência da UEMASUL apresentaram melhorias significativas em seus indicadores sociais e econômicos. O caso do município de Lajeado Novo é bastante ilustrativo, uma vez que seu IDHM, no ano de 2000, foi de 0,374. Uma década após, no ano de 2010, essa unidade municipal registrou importante crescimento, apresentando um IDHM de 0,589.

Embora sejam perceptíveis as melhorias nos indicadores socioeconômicos dos municípios que integram a região de abrangência da UEMASUL, ainda há muito por fazer para que suas populações apresentem condições de vida dignas e adequadas. Um dos caminhos que poderá favorecer o ordenamento dos municípios dessa região dar-se-á mediante o desenvolvimento de ações que vislumbram um maior equilíbrio econômico e social entre esses municípios.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a Região Tocantina está situada próxima à linha do Equador e com uma grande disponibilidade de energia, luz e água durante a maior parte do ano. Essa região oferece condições excelentes para o rápido crescimento de espécies vegetais adaptadas ao trópico, evidenciando sua força nos setores da agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e uso dos recursos naturais como fatores preponderantes para o crescimento e desenvolvimento econômico e social.

A oferta ampliada e democratizada de cursos superiores em nível de graduação e pós-graduação constitui importante iniciativa a favor da correção dessas assimetrias apresentadas por meio dos dados dispostos na Tabela 01 e na Figura 02. A ampliação da Educação Superior



nesses municípios deverá zelar pelo reconhecimento das suas potencialidades e fragilidades.

Acredita-se que o governo maranhense, por meio da criação de uma nova Universidade e, conseqüentemente, a ampliação da oferta de cursos superiores, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação (*lato sensu/stricto sensu*), ajustará tais disparidades, contribuindo, assim, para o equilíbrio social e econômico dos municípios que se inserem na região de influência da UEMASUL.

Além da reflexão sobre o seu entorno, outro importante passo dessa nova universidade maranhense diz respeito à sistematização dos fundamentos filosóficos e técnico-metodológicos que embasam o seu fazer educacional. Assim, com a explicitação desses fundamentos, afirma-se que o fazer universitário desta IES é resultado de uma ação consciente quanto aos princípios e fins que se deseja alcançar.



### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

#### 3.1 Histórico do Curso

O surgimento do Direito no Brasil pode ser observado a partir de três momentos de grande importância na história do país. O primeiro seria durante o período colonial, no qual se inicia a organização da justiça e das normas de conduta do período. O segundo momento seria o desencadeado durante o período imperial. Nesse momento, buscou-se a emancipação da cultura jurídica do país por meio da elaboração de legislação própria. Esse documento foi a constituição de 1824, conhecida como Constituição do Império, outorgada por D. Pedro I<sup>3</sup>. O terceiro, é compreendido a partir do final do século XIX, em que se dá a instauração da República, caracterizada pelo presidencialismo e o federalismo permeado até então.

Em 1827, houve a institucionalização dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil. A lei de 11 de agosto de 1827, que “Crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda”, outorgada por D. Pedro I, desencadeou a exigência elitista que almejava a independência política e cultural, buscando a articulação e organização de uma nova estrutura para o país. A Faculdade de Direito instalada em Pernambuco dava ênfase ao Direito Penal. Já em São Paulo, a área em questão era o Direito Civil. A criação dos primeiros cursos jurídicos estava ligada ao processo de consolidação da independência e de construção do Estado nacional brasileiro.

Todavia, na primeira república, com a instauração da Reforma Benjamin Constant, decreto nº 1.232- H, de 2 de janeiro de 1891, que aprova o regulamento das instituições de ensino jurídico dependentes do Ministério da Instrução Pública, foi permitido o estabelecimento de faculdades de Direito por todo o país. A promulgação dessa lei consistiu em um importante passo na ruptura do monopólio instaurado nos cursos de São Paulo e Recife, suscitando na liberdade e autonomia do ensino. A partir dessa lei, surgiram instituições como a da Bahia e Rio de Janeiro (1891); Minas Gerais e Rio Grande do Sul (1900), Ceará (1903) Amazonas (1909) e Paraná (1912).

Em âmbito maranhense, tem-se a fundação da primeira faculdade de Direito em 1918, durante uma assembleia reunida na Biblioteca Pública do Estado, na qual é criada a Associação

---

<sup>3</sup> Se constitui como o primeiro documento organizado e formalizado pelo novo Estado Nacional. Chamado Carta Magna Brasileira, entre as suas disposições, instituiu a divisão do Governo em quatro poderes e estabelecia o voto censitário, ou seja, voto ligado à renda do cidadão. Além de dar suporte à formação do Estado, teve como principal garantia a consolidação do regime monárquico na sociedade brasileira.



Organizadora do referido órgão. Ela se constituiu como a 11<sup>o</sup> instituição de formação jurídica no Brasil. Em anos posteriores, a faculdade de Direito ficou sendo o único estabelecimento de ensino superior no Maranhão. Foi reconhecida como instituição de utilidade pública pela Lei Estadual n. 834, de 21 de março de 1919, e recebeu declaração válida dos diplomas por ela conferidos, em todo o território do Estado pela Lei n. 963, de 4 de abril de 1921. Mais tarde, em 1939, a primeira faculdade de Direito do Maranhão encerrou suas atividades, tendo por justificativa, irregularidades administrativas. Contudo, por meio do decreto n<sup>o</sup> 17.558 de Janeiro de 1945, foi federalizada e, posteriormente, em 1996, por meio da lei n<sup>o</sup> 5.152 que cria a Fundação Universidade do Maranhão (atual Universidade Federal do Maranhão), a faculdade de Direito do Maranhão foi incorporada à universidade como departamento acadêmico. Atualmente, o curso de Direito é ofertado em algumas instituições do estado, tanto na esfera pública quanto na privada.

Em Estreito, não há disponibilidade de acesso ao curso de Graduação em Direito, uma vez que as cidades mais próximas que oferecem o referido curso são Tocantinópolis, Augustinópolis e Araguaína, localizadas no Estado do Tocantins, e as cidades de Imperatriz e Balsas localizadas no Estado do Maranhão e distantes 125 (cento e vinte e cinco) e 265 (duzentos e sessenta e cinco) quilômetros do município, respectivamente. Assim, a criação do Curso de Direito na UEMASUL, *campus* Estreito, vem com a finalidade de cumprir uma das metas do PDI (2022-2026, p.72) “implantar novos cursos de graduação nos *campi* existentes e nos que serão criados, de forma a observar a legislação vigente e as metas estabelecidas pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 10.099, de 11 de junho de 2014”.

Assim, a Portaria n<sup>o</sup> 734/2022 – GR/UEMASUL, que institui a comissão para implantação do curso, foi composta por uma comissão multidisciplinar, constituída por membros da gestão superior da UEMASUL, com formação específica na área do Direito e outras formações, pedagogos e membro externo com formação jurídica e vivência acadêmica. Essa comissão foi estabelecida com a finalidade de discussão e construção do Projeto Pedagógico do Curso, a partir de um projeto já vigente na instituição, no *campus* Açailândia, visando, entretanto, atender aos anseios da comunidade local e regional na oferta do primeiro curso de Direito no município de Estreito. Sendo assim, a inserção desse curso nessa localidade contribuirá para a democratização do ensino bem como na resolução de problemáticas sociais que emergem na região .



### 3.2 Justificativa do curso

O Curso de Graduação em Direito, do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras-CCANL/UEMASUL, nasce com intuito de atender aos anseios da comunidade de Estreito, formando profissionais da área jurídica com visão humanística e postura crítica diante dos fenômenos jurídicos e sociais. Esse curso deverá proporcionar à região, profissionais com sólida formação acadêmica na dimensão do ensino, da pesquisa, extensão e da inovação, assim como habilitados a operar o Direito em todos os campos de atuação profissional, com enfoque nas questões socioeconômicas, socioambientais e na resolução de conflitos, para promoção do desenvolvimento humano da região.

O município de Estreito tem uma população de 43.097 habitantes (IBGE, 2021) e registrou uma evolução no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre 2000 e 2010, quando passou de 0,468 para 0,659, ocupando a posição 2.924º no ranking nacional de municípios. Seus dados educacionais referentes à educação básica, conforme IBGE (2021), apresentam-se da seguinte forma:

**Tabela 02** : Educação / Estreito

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade	93,4 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)	4,9
Matrículas no ensino fundamental	5.574 matrículas
Matrículas no ensino médio	1.154 matrículas
Docentes no ensino fundamental	399 docentes
Docentes no ensino médio	53 docentes
Número de estabelecimentos de ensino médio	4 escolas

**Fonte:** IBGE Cidades 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/estreito/panorama>

Dentro da conjuntura do ensino superior em nível estadual, o Maranhão apresenta dados que estão aquém do nível nacional. Segundo o Instituto Semesp (2021), o estado possui a menor taxa de escolarização líquida (que mede o percentual de jovens de 18 a 24 anos matriculados no ensino superior em relação ao total da população da mesma faixa etária) do país, 11,1%, abaixo da média nacional de 18,1%. Do total de alunos do ensino superior no estado, 47,1% têm até 24 anos. Isso mostra que existe uma distância considerável para uma



situação de desenvolvimento aceitável, especialmente na educação e na geração de renda, de tal modo, que o curso de Direito do CCANL contribuirá para o elevação das taxas de escolaridade em nível superior do estado e da região.

No que diz respeito às questões geográficas, Estreito faz parte da mesorregião da Chapada das Mesas<sup>4</sup>, assim como os municípios de Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes. O município passou ainda a ser referência nacional no campo de produção de energia elétrica a partir da construção, implantação e funcionamento da Usina Hidrelétrica de Estreito – UHE, em 2012, pois a barragem e demais estruturas associadas a essa usina estão situadas nos municípios de Estreito/ MA, Aguiarnópolis/ TO e Palmeiras do Tocantins/ TO. A energia produzida na UHE é incorporada aos Sistemas Norte/Nordeste e Norte/Sul/Sudeste por intermédio da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) de produção de energia elétrica, considerando que as empresas VALE e ALCOA, sócias desse empreendimento, já utilizam energia da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Desse modo, a cidade de Estreito é uma importante referência geográfica no estado do Maranhão e no Brasil e, a partir desse conhecimento, não se deve prescindir de abordar, com maior amplitude a defesa das leis de proteção ao meio ambiente, bem como a preservação de recursos naturais, defendidos neste Projeto.

Apesar de ter demonstrado crescimento econômico, com esse incremento na produção de energia, destacando inclusive um Produto Interno Bruto – PIB que o coloca na 15ª posição no estado do Maranhão, superando municípios vizinhos como Carolina na 42ª colocação e Porto Franco na 23ª, esse município ainda não se destacou qualitativamente no campo educacional. (IMESC, 2008).

Um outro dado relevante concerne ao Índice Nacional de Acesso à Justiça – IAJ, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que considera não só o acesso ao judiciário, mas leva em conta, também, as questões de vulnerabilidade sociais e econômicas da população

---

<sup>4</sup> O parque nacional da Chapada das Mesas é uma área de proteção ambiental que abrange 160 046 hectares de Cerrado nos municípios de Carolina, Riachão, Estreito e Imperatriz, no centro-sul do Maranhão. De acordo com o diretor de ecossistemas do Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Valmir Ortega, a criação do parque faz parte do esforço dos órgãos ambientais do Governo Federal para elevar a área protegida no Cerrado. Pouco mais de 2,5% do bioma está resguardado em unidades de conservação federais e estaduais. Conforme Ortega, a pressão para novos desmatamentos impulsionados por carvoarias e abertura de novas frentes para a agropecuária é muito forte. "É uma corrida contra o tempo para salvar grandes remanescentes", ressaltou. A região que agora está abrigada dentro do Parque Nacional é extremamente rica em espécies de animais e de plantas, sem falar no alto potencial turístico em decorrência das belezas naturais da Chapada das Mesas. Os planos do Governo Federal incluem a criação de novas áreas protegidas no Maranhão, formando um "mosaico" com parques e reservas estaduais e federais e terras indígenas. (IMESC, 2008).



para fins de cálculo. Dentro desse contexto, o estado do Maranhão encontra-se na 26<sup>o</sup> posição, com um percentual de 0,336<sup>5</sup>, estando a frente apenas do estado do Acre. Em contrapartida, o curso de Direito do CCANL poderá promover e garantir a população estreitense o acesso ao poder judiciário e à justiça, em conformidade com o artigo 5<sup>o</sup> da Constituição Federal, incisos XXXV e LXXIV.

O relatório elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, denominado Justiça em Números em 2019, coaduna com esta perspectiva de precariedade do acesso à justiça no estado. Aponta que no Brasil há taxas elevadas de judicialização de processos e que o Maranhão é o estado com maior número de habitantes por índice judiciário, além de possuir o menor índice de população atendida pelas comarcas estaduais, dentre os tribunais de médio porte.

O congestionamento do judiciário é outro fator que corrobora para a fragilidade ao acesso à justiça. Cabe destacar que o Maranhão mantém o percentual de 70% desta taxa, sendo uma das mais elevadas do país, com a possibilidade de reduzir a patamares abaixo de 60%, desde que haja estrutura para isso. Tal fato evidencia a carência de profissionais bacharéis em direito para atuar em instâncias no estado, assim como a necessidade de expandir gradativamente as diversas funções inerentes ao poder judiciário, e em outros espaços profissionais, de maneira a promover o atendimento à população ao acesso à justiça. Registra-se, portanto, a necessidade de um profissional que tenha processo formativo pautado em aspectos democráticos e humanísticos, além de ser sensível ao atendimento às demandas sociais e jurídicas, nas quais estão inseridas a população estreitense e demais localidades ao seu entorno.

No contexto atual, o município de Estreito agrega importantes Instituições do âmbito jurídico, a exemplo: 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Estreito do Tribunal de Justiça do Maranhão, cartório, delegacia, fórum, batalhão de polícia e bombeiro militar, guarda municipal, Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral, além de inúmeros escritórios de advocacia, assim como é sede de uma subseção da OAB/MA, explicitando dessa forma a relevância do fortalecimento da área jurídica e, conseqüentemente, a implantação do Curso de Direito da UEMASUL.

É relevante ainda destacar que o Poder Judiciário vem sofrendo transformações, com destaque na adoção de métodos consensuais de solução de conflitos. O congestionamento de processo e a impossibilidade em julgar em tempo hábil e, até mesmo adequado, seus processos, vem demandando do poder judiciário a criação de outras estratégias que permitam a

---

<sup>5</sup> A padronização garante que o índice varie de 0 a 1, permitindo uma comparação entre as unidades judiciárias.



desjudicialização e mediação de conflitos, reafirmados em algumas alterações de códigos. A adoção de soluções que oportunizem o diálogo entre as partes possibilita elencar alternativas mais rápidas e, em alguns casos, até mais apropriadas do que a imposição por decisão judicial. Desse modo, soluções baseadas na conciliação, mediação, arbitragem e a justiça restaurativa sobressaem-se na consolidação de medidas não tradicionais e no avanço na construção de um novo formato social e jurídico. Nesse intuito, o curso de Direito do CCANL reconhece a importância das alternativas judiciais baseadas no diálogo e nas soluções consensuais, como norteadores na formação de seus egressos.

Outro ponto importante que podemos destacar é o déficit em relação a oferta de cursos de graduação para a formação desses profissionais. Em torno da região, as cidades que oferecem o curso de Graduação em Direito, Bacharelado, são: Imperatriz, Balsas e Grajaú, cidades localizadas no Estado do Maranhão. No Estado do Tocantins, há o curso de Direito em Augustinópolis, Colinas, Araguaína e Tocantinópolis. Entre outros fatores, está também a distância entre a localidade em que é oferecida a formação e a região que o futuro acadêmico reside. Com isso, evidencia-se que a implantação do curso de Direito, em Estreito/MA, contribuirá para a democratização do ensino, oferecendo com qualidade, o ingresso à educação superior para aqueles que não possuem oportunidades iguais de acesso e permanência na universidade.

Nesse sentido, cabe destacar que o curso de Graduação em Direito em Estreito deve atender a uma demanda social reprimida em todos aqueles municípios, atendendo, de forma direta, aos estados do Maranhão e do Tocantins.

Diante disso, a implantação do curso de Graduação em Direito, no *campus* da UEMASUL de Estreito, é de grande importância para a cidade e região, pois tende a oferecer a possibilidade de significativos avanços econômicos e sociais, impulsionando vários setores, abrindo, assim, novos campos de trabalhos, promovendo uma melhor distribuição de renda para região.

Para além disso, sua inserção contribuirá para a resolução de demandas reprimidas nas áreas da saúde, educação, direitos da criança e dos adolescentes e nas relações comerciais, especificamente, no que diz respeito ao direito do consumidor, contribuindo com o combate às deficiências dos serviços prestados pelos órgãos públicos à população.



### 3.3 Legislação

Este documento apoia-se e organiza-se de forma a atender às diretrizes do Ministério da Educação - MEC, assim como observa as atribuições aos Bacharéis em Direito especificadas pelo Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Nacional, estando o mesmo fundamentado legalmente nos termos das leis federais, estaduais e institucionais abaixo citadas:

#### 3.3.1 Legislações Federais

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;
- Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que consiste no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada



pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

- As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012;
- A Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007/CNE, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
- Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;
- Resolução CNE/CES n. 2/2021, publicada no DOU de 23 de abril de 2021, que altera o art 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

### 3.3.2 Legislações Estaduais

- Lei nº 10.558, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), criação de cargos em comissão, e dá outras providências;
- Lei nº. 10.694, de 05 de outubro de 2017, que cria o CCANL, dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), cria cargos efetivos e cargos em comissão e dá outras providências;
- Resolução CEE/MA nº 109, de 17 de maio de 2018, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências;
- Resolução CEE/MA nº 63, de 07 de abril de 2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão;



- Resolução CEE/MA nº 166, de 01 de outubro de 2020, que estabelece orientações complementares à implementação das Diretrizes para Extensão Universitária nas instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, a partir das normas prescritas na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e regulamenta o processo de avaliação com fulcro nessa Resolução e na Resolução nº 109/2018 – CEE/MA.

### 3.3.3 Normativas institucionais da UEMASUL

- Resolução nº 12/2017 - CONSUN/UEMASUL, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de Graduação - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo – da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- Resolução nº 031/2018 – CONSUN/UEMASUL, que cria as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão – UEMASUL;
- Resolução nº 053/2018 – CONSUN/ UEMASUL, que aprova o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;
- Resolução nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL, que regulamenta o estágio não obrigatório a discente do ensino superior, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL”;
- Resolução nº 062/2018 – CONSUN/UEMASUL, que disciplina a concessão de monitoria a discentes do Ensino de Graduação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e dá outras providências”;
- Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, que dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;
- Resolução nº 186/2022 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL 2022-2026;
- Resolução nº 216/2022 – CONSUN/UEMASUL, que dispõe sobre a instituição e a regulamentação das atividades de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;



- Resolução nº 217/2022 – CONSUN/UEMASUL, que cria o Programa de Acompanhamento dos Egressos dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e estabelece suas políticas.



## 4. POLÍTICA ACADÊMICAS

### 4.1 Política de Direitos Humanos

A proteção aos Direitos Humanos foi articulada a partir da criação da Organização das Nações Unidas – ONU, na qual se estruturou um sistema internacional, fundado em acordo universal, sobre um padrão de tratamento e respeito ao ser humano. As Políticas de Direitos Humanos são direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos e incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de expressão e opinião, ao trabalho e à educação, entre outros, sem qualquer tipo de discriminação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu art. 2º dispõe que todo ser humano tem direitos, sem qualquer tipo de distinção, independentemente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Assim, cumprindo sua função social enquanto universidade pública, “a UEMASUL adota como concepção de Educação Inclusiva uma Educação que busca integrar o aluno, impedindo a segregação, o preconceito e a evasão, com a finalidade de atender a todos de forma igualitária.” (PDI/UEMASUL, 2022-2026, p. 100).

Com o objetivo de promover a formação de profissionais com visão humanística e postura crítica diante dos fenômenos jurídicos e sociais, o curso buscará atuar com enfoque na solução dos mais diversos conflitos que envolvem a área do direito, bem como nos aspectos relacionados às questões socioeconômicos, políticas e ambientais, para promoção do desenvolvimento humano e sustentável da região.

Ademais, ao longo do currículo do curso, é trabalhado de forma transversal conteúdos específicos que envolvem a área jurídica relacionado principalmente à proteção contra a violação aos Direitos Humanos. Especificamente, na disciplina Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos é apresentado conteúdos referentes aos direitos e sistemas internacionais e os instrumentos nacionais e internacionais de proteção de minorias. Nas disciplinas Direito Processual do Trabalho, Direito do Trabalho I e II são trabalhadas questões que envolvem os direitos trabalhistas à nível nacional. Por meio do estudo desses componentes, é possível entender a legislação relacionada ao mundo do trabalho, bem como os processos que envolvem os direitos e deveres do trabalhador.



Atendendo ao disposto na Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006<sup>6</sup>, tem-se o estudo da Lei Maria da Penha, na disciplina Direito Penal II, que envolve o entendimento sobre as formas de violência contra a mulher. Além disso, nas disciplinas de Direito Processual Penal III e Direito Penal I, II e III, há o estabelecimento de estudos que envolvem as ações penais contra a violação dos direitos individuais, políticos, sociais, religiosos, patrimoniais e trabalhistas. Nesse sentido, a formação de profissionais sensíveis a essas questões contribuirá de forma significativa contra a violação dos Direitos Humanos na busca pela promoção da dignidade humana levando em consideração as necessidades dos habitantes das comunidades da região.

#### 4.2 Políticas de Educação para as relações étnico-raciais

Democratizar o acesso ao ensino superior público é dever do Estado. A inclusão étnico-racial é uma delas. Permitir a inserção de segmentos sociais e de grupos étnico-raciais historicamente prejudicados no ensino superior público é combater as barreiras impostas e nem sempre visíveis que foram propagadas ao longo da história e que contribuíram para a ausência massiva da população negra e indígena e de grupos sociais economicamente menos favorecidos no interior da universidade.

Historicamente, podemos afirmar que os povos indígenas têm enfrentado situações distintas de tensão social, ameaças e vulnerabilidade que resultam em contextos de agravamento das condições de saúde, de acesso à educação e perda do patrimônio cultural e imaterial. A expansão econômica vem ocasionando constrangimentos à organização social desses povos, limitando seus territórios e costumes, ameaçando seu desaparecimento e comprometendo a garantia de seus direitos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010) e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (2014), existem três Terras Indígenas na área de jurisdição da UEMASUL. São elas: a *Terra Indígena Krikati* contendo 8 (oito) aldeias, representados pelo povo Macro Jê/Gavião/Pykogê e falantes da língua Jê; a *Terra Indígena Governador* com 17 (dezessete) aldeias do povo Guajajara e Macro Jê; e a *Terra Indígena Araribóia*, composta por 159 (cento e cinquenta e nove) aldeias, representados pelo povo Guajajara/Tenetehára e falantes

<sup>6</sup> Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 22 set. 2021.



da língua Tupi.

Já os dados da IV Conferência Estadual de Igualdade Racial mostram que o estado do Maranhão possui a terceira maior população de negros do Brasil, com 76,2% da população autodeclarada preta ou parda. A mobilização do movimento social negro em âmbito nacional, trouxe consigo propostas e conquistas voltadas para a implementação de práticas educativas de combate ao racismo e a discriminação. A implementação da lei nº 10.639/03 que tornava obrigatório o ensino de História da África, e da Cultura Afro brasileira, e que se completou com a lei nº 11.645/08 instituindo também a obrigatoriedade da História da Cultura Indígena foi também uma das grandes conquistas em prol dos direitos da população negra e indígena no Brasil.

É dever da união, estados e municípios tomar medidas e ações que promovam a implementação efetiva de parâmetros legais nacionais e internacionais, políticas e programas para o combate ao racismo, discriminação racial e intolerância religiosa contra a pessoa negra, comunidades tradicionais e povos indígenas, levando em consideração a situação específica de cada povo. Assim, a UEMASUL compreendendo a necessidade de luta e afirmação desses povos, busca a adoção de medidas afirmativas voltadas para a construção de um projeto que promova o respeito mútuo e a garantia de acesso e permanência na universidade, considerando suas respectivas necessidades. Nessa perspectiva,

- Oferece vagas nos cursos de graduação por meio do Sistema Especial de Reserva de Vagas aplicados de acordo com o Manual do Candidato no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior – PAES (UEMA/UEMASUL) em consonância com a Lei 12.711/2012<sup>7</sup>;
- Promove estudos e debates por meio do Núcleo de Estudos Afro-Indígenas de Imperatriz – NEAI, mantido pelo curso de História e por meio do Grupo de Literaturas Africanas “Saburadi nos Terra”, realizado pelo curso de Letras. O NEAI tem por finalidade contribuir para reflexão inclusiva da África dos povos ameríndios, da cultura popular e da reflexão acadêmica da região. Além disso, incentiva a conscientização sobre a cultura patrimonial em prol da construção da memória e identidade multicultural do povo sul maranhense. Já o Grupo de Literaturas Africanas, tem como objetivo estudar a literatura africana como parte da cultura brasileira, bem como sua influência na literatura nacional;

---

<sup>7</sup> Lei que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm).



- Instituiu o Programa Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas, com valor nunca inferior ao dobro do valor da Bolsa Permanência destinada aos demais estudantes, assim como dispõe o art. 7º, da Resolução nº 011/2017 – CONSUN/UEMASUL;
- Promove debates e reflexões por meio de eventos, palestras e ações que possibilitam a construção de uma compreensão sobre a importância dos estudos sobre a Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- Discute temas importantes sobre Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas disciplinas de Sociologia e Antropologia Jurídica.

O curso de Direito do CCANL, além das políticas previstas em âmbito institucional, trabalhará para a discussão dessas questões em âmbito acadêmico e social para que sejam garantidos os direitos da população negra e indígena nas mais diversas instâncias. Apresenta ao longo do currículo, o estudo desses aspectos como forma de estabelecer parâmetros contra a violação dos direitos desses povos, assim como estabelece a legislação nacional.

### **4.3 Políticas de Educação Ambiental**

A resolução nº 63/2019 – CEE/MA, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental, em seu art. 1º, define a proposta de Educação Ambiental como dimensão educativa que demarca um conjunto de valores e práticas, que propõem ações e posturas em defesa da vida e da sobrevivência humana e dos seres vivos, comprometendo a sociedade com o cuidado do planeta, de seus povos e dos recursos naturais. Essa concepção visa à construção de conhecimentos com a finalidade de desenvolver habilidades, atitudes e valores sociais em busca da proteção do meio ambiente com vistas ao desenvolvimento sustentável do planeta.

A UEMASUL integra um conjunto de princípios e valores que tem por finalidade a dinamização de práticas sustentáveis por meio de uma educação universitária pautada na responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, a política ambiental é desenvolvida “de forma ética e transparente, objetivando a sustentabilidade da região sul maranhense, por meio da preservação e conservação dos recursos naturais e culturais, respeitando as diversidades existentes e promovendo a redução das desigualdades sociais.” (PDI/UEMASUL, 2022-2026).

Como instituição ética e cidadã, a UEMASUL desenvolve ações com responsabilidade ambiental, promovendo o incentivo à preservação do planeta. Estabelece por meio do estímulo ao pensamento crítico e reflexivo a formação de profissionais conscientes dos princípios e



valores sustentáveis para que consolide de forma significativa, a responsabilidade para com o meio ambiente. A política ambiental é trabalhada por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, integrando projetos, programas e ações de caráter socioambiental nos diversos *campi* da UEMASUL, promovendo a difusão de ideais de preservação, proteção e conservação do meio ambiente, assim como previsto na resolução nº 63/2019 – CEE/MA.

Especificamente, no curso de Graduação em Direito do CCANL, essas práticas serão articuladas de forma transversal e por meio do estudo curricular da disciplina de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, nas quais serão trabalhados os princípios fundamentais do Direito Ambiental. A disciplina abordará as políticas nacionais relacionadas ao meio ambiente, bem como sua articulação. A partir dela, será possível o domínio da metodologia jurídica com vistas a desenvolver e promover ações legítimas no que se refere à responsabilidade ambiental e contra crimes ambientais promovidos nas mais diversas instâncias na região.

Para atender a política ambiental da UEMASUL, o estudante de direito poderá cumprir a sua carga horária de atividades complementares, no total de 30 horas, participando de eventos e atividades sobre meio ambiente, sustentabilidade e preservação ambiental.

#### **4.4 Políticas de Inclusão e Acessibilidade**

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015<sup>8</sup>, a pessoa com deficiência é aquela que possui qualquer “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Segundo a citada lei, toda pessoa com deficiência tem direito à oportunidades iguais sem qualquer tipo de discriminação.

Pessoas com necessidades especiais foram historicamente privadas do acesso ao trabalho, da vida escolar, de atividades de lazer e cultura, entre outros. No âmbito educacional, essas questões se acentuam ainda mais, pois muitas vezes, esses indivíduos não possuem acesso aos recursos e apoios necessários para estudarem em condições de igualdade em relação às demais pessoas. Com vistas a mitigar essas questões, a UEMASUL busca possibilitar por meio

---

<sup>8</sup> Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/lei\\_brasileira\\_inclusao\\_\\_pessoa\\_\\_deficiencia.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/lei_brasileira_inclusao__pessoa__deficiencia.pdf). Acesso em: 20 set. 2021.



da integração do aluno, a garantia dos direitos básicos de forma a alcançar o desenvolvimento de competências e habilidades segundo as necessidades de aprendizagem de cada indivíduo. Propõe, nessa perspectiva, uma política de inclusão que promova o direito ao acesso e permanência do aluno, considerando suas especificidades, sejam elas de caráter afetivo, social, étnico, físico, cognitivo, neurológico ou emocional (PDI/UEMASUL, 2022-2026).

Segue algumas das políticas de inclusão em âmbito institucional para pessoas com deficiência:

- Contratação de profissionais e estagiários discentes nas modalidades de leitor e tradutor de libras para colaborarem no Núcleo de Acessibilidade Educacional – NACE. Além de profissionais para acompanhamento nas aulas, ajudando na produção de materiais didáticos e na compreensão dos conteúdos, o núcleo dispõe ainda de profissionais intérpretes e tradutores de libras. Os alunos têm à disposição gravadores de áudio para auxiliar na transcrição das aulas e espaço para realizar estudos e leituras dos materiais com computadores adaptados;
- Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários adaptados e contratação de profissionais para acompanhamentos das atividades acadêmicas. Com a finalidade de atender aos discentes com necessidades especiais, a UEMASUL vem realizando adaptações em sua estrutura física desde 2017, promovendo a permanência destes nos cursos de graduação;
- Além da mobilidade, a UEMASUL dispõe, ainda, de ferramentas que auxiliam no acesso à conteúdos digitais. O site da UEMASUL, conta com VLibras, um conjunto de ferramentas computacionais responsável por traduzir conteúdos digitais (textos, vídeos, áudios) para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). E também, o Audima, que converte os textos para áudio. Além dessas ferramentas, as redes institucionais (INSTAGRAM e FACEBOOK) contam com a descrição de imagens e banners para facilitar a comunicação interna e externa da universidade;
- Instalação de piso podotátil, placas em braile e rampas nas áreas interna e externa da instituição.

#### **4.5 Políticas de apoio ao discente**

A UEMASUL, desde o primeiro momento de sua implantação, tem procurado desenvolver uma política de assistência estudantil, visando ampliar o acesso e garantir a permanência acadêmica. A política de atendimento aos discentes da UEMASUL tem como objetivo diagnosticar, gerenciar e atender necessidades acadêmicas discentes por meio de



estudos e proposições de programas, em conformidade com o planejamento acadêmico, financeiro e técnico. Este objetivo visa implantar processos que otimizem o tempo e a qualidade de acolhimento aos alunos no que se refere às suas reivindicações administrativas, pedagógicas e sociais, dentro das atribuições legais da UEMASUL, enquanto instituição pública de caráter regional.

A UEMASUL compreende que o seu corpo discente está na centralidade da missão institucional, é a sua razão de existir. A partir dessa compreensão, a instituição tem buscado responder às distintas demandas que o público atendido pela UEMASUL apresenta, por meio de elaboração de políticas de atendimento. Essas políticas têm levado em consideração a diversidade das necessidades do universo estudantil, visando auxiliar aqueles que enfrentam mais dificuldades, seja no processo de escolarização ou referentes às vulnerabilidades que estejam expostas.

Para atuar diretamente na assistência estudantil, foi criada a Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE), sendo esta estruturada da seguinte maneira:

- a) Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social (CSIS), integrada pela Divisão de Acesso e Permanência Estudantil (DAPE), Divisão de Extensão Universitária (DIVEXT), Divisão de Recreação e Desporto (DRD) e pelo Restaurante Universitário (RU);
- b) Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CDRC);
- c) Coordenadoria de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA) e Divisão de Serviço Social e Médico (DSSM);
- d) Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC), com a Divisão de Etnologia e a Divisão de Arqueologia.

A UEMASUL dispõe de diversos programas de apoio ao discente, dos quais pode-se destacar:

- a) Programa de estágio não obrigatório;
- b) Programa de Tutoria para o Cursinho Popular;
- c) Programa de Extensão Universitária (PIBEXT);
- d) Programa de Iniciação Científica (PIBIC);
- e) Programa Institucional de Bolsas Permanência (PBP);
- f) Bolsa de Apoio Técnico Institucional (BATI);
- g) Programa Institucional de Bolsa MAIS IDH;
- h) Programa de Monitoria Acadêmica (PMA);



- i) Restaurante Universitário (RU);
- j) Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI).

O apoio ao estudante na UEMASUL constitui-se como um instrumento de democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior. Está vinculado à Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE) e tem como objetivo minimizar os impactos das desigualdades sociais e contribuir para a redução das taxas de evasão, contribuindo para a permanência do discente, a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho acadêmico.

A política de apoio ao discente é constituída pelas várias ações institucionais, que incluem as modalidades de auxílio por critério socioeconômico, a saber:

#### **Auxílio Creche**

Regulamentado pela Resolução n.º 173/2022 – CONSUN/UEMASUL, são ofertados 100 (cem) auxílios com vagas distribuídas para todos os *campi*, atualmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e com duração de 12 meses, podendo ser renovado. Dos critérios mínimos para concessão do auxílio, além da comprovada vulnerabilidade socioeconômica, é necessário que o discente tenha filho menor de 6 (seis) anos e detenha a guarda.

#### **Auxílio Moradia**

Regulamentado pela Resolução n.º 176/2022 – CONSUN/UEMASUL, são ofertados 270 (duzentos e setenta) auxílios com vagas distribuídas para todos os *campi*, atualmente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) com duração de 12 meses, podendo ser renovado. Dos critérios mínimos para concessão do auxílio é necessário que o estudante tenha família residindo em outro estado ou município diferente do *campus* da UEMASUL em que está matriculado.

#### **Auxílio Alimentação**

Regulamentado pela Resolução n.º 174/2022 – CONSUN/UEMASUL, são ofertados 370 (trezentos e setenta) auxílios com vagas distribuídas para todos os *campi*, atualmente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e com duração de 12 meses, podendo ser renovado. Dos critérios mínimos para concessão do auxílio é necessário que o estudante esteja matriculado nos *campi* que não dispõem de restaurante universitário.



### Auxílio Refeição

Regulamentado em consonância com a Resolução n.º 175/2022 – CONSUN/UEMASUL, são ofertados 200 (duzentos) auxílios distribuídos para os *campi* da UEMASUL, atualmente no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e com duração de 12 meses, podendo ser renovado. Dos critérios mínimos para concessão do auxílio, é necessário que o estudante esteja matriculado em cursos presenciais regulares de graduação no *campus* que dispõe do Restaurante Popular e/ou Universitário.

### Auxílio Transporte

Regulamentado em consonância com a Resolução n.º 172/2022-CONSUN/UEMASUL, são ofertados 250 (duzentos e cinquenta) auxílios distribuídos para os *Campi* da UEMASUL, atualmente no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e com duração de 12 meses, podendo ser renovado. Dos critérios mínimos para concessão do auxílio é necessário que o estudante esteja matriculado em cursos presenciais regulares de graduação nos *Campi* da UEMASUL.

Tabela 03 – Auxílios concedidos aos discentes e cotas

Resolução CONSUN n°	Bolsa	Quotas
11/2017	<b>Bolsa Permanência</b>	210
173/2022	<b>Auxílio Creche</b>	100
176/2022	<b>Auxílio Moradia</b>	270
174/2022	<b>Auxílio Alimentação</b>	370
175/2022	<b>Auxílio Refeição</b>	200
172/2022	<b>Auxílio Transporte</b>	250

Fonte: Proexae 2022

### Auxílio Emergencial de Inclusão Digital

Além dos auxílios regularmente oferecidos, diante do cenário de pandemia, e com vistas a garantir acesso às aulas por meio de plataformas digitais, a UEMASUL disponibilizou *SIM CARDS* aos discentes e docentes. Inicialmente foram distribuídos 3.000 (três mil) *SIM CARDS*, com plano mensal de dados móveis (3G/4G), via Serviço Móvel Pessoal (SMP), com pacotes de dados de 50GB e 30GB mensais, objetivando minimizar os impactos com as condições



técnicas de o acesso à internet. Com o retorno do ensino presencial este auxílio foi suspenso e poderá ser ativado caso haja novo decreto que suspenda as aulas presenciais.

### **Restaurante Universitário**

O *campus* de Imperatriz dispõe de um Restaurante Popular Universitário (RPU), oriundo de parceria regulamentada pelo Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017 – SEDES, Processo nº 186732/2017 – SEDES, celebrado entre a SEDES do Governo do Estado e a UEMASUL. Oferece 400 refeições diárias, atendendo os discentes e técnicos administrativos. Destarte, as obras do Restaurante Universitário da , campus Imperatriz, iniciaram em maio de 2023 e ainda nesse ano estará pronto, aumentando o n de refeições e qualidade do alimento ofertado.

### **Auxílio para a apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos**

Este auxílio é regulamentado pela Resolução n.º 20/2017 – CONSUN/UEMASUL e constitui-se como uma iniciativa que permite ao estudante a divulgação do seu trabalho, dentro e fora do país, e melhoria no seu desempenho acadêmico, sendo de grande importância por articular o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. O valor é de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) para a apresentação de trabalhos em eventos dentro do Estado do Maranhão, R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para apresentação de trabalhos em outros Estados do Brasil e R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais) para apresentação em outros países.

#### 4.5.1 Acolhimento e integração acadêmica

A UEMASUL compreende a importância de acolher seus acadêmicos, proporcionando uma experiência inovadora desde o primeiro contato com a academia. Para tanto, desenvolve a Semana de Integração Acadêmica, com programações que objetivam recepcionar os estudantes recém-chegados à Instituição, bem como apresentá-los às normas acadêmicas e os programas de assistência estudantil, por exemplo. Paralelamente à Semana de Integração, o curso de Direito Bacharelado do CCANL buscará organizar mesas redondas e palestras visando apresentar aos estudantes iniciantes o mercado de trabalho, bem como atualizá-los quanto às tendências relacionadas ao exercício profissional em constante modernização.



#### 4.5.2 Bolsa permanência

Na UEMASUL, a tarefa de estímulo à permanência discente é realizada por meio de programas desenvolvidos pela PROEXAE por meio das Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social e suas Divisões de Acesso e Permanência Estudantil, de Extensão, pela Coordenadoria de Assistência à Saúde e Acessibilidade (CASA), na Divisão de Serviço Social e Médico. Estes programas estão em conformidade com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010).

A assistência estudantil da UEMASUL tem seus objetivos definidos pelo PNAES, que são:

- Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da Educação Superior;
- Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Como critérios gerais para concessão do benefício, o discente deverá estar regularmente matriculado em cursos regulares de graduação e estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Regulamentado pela Resolução n.º 11/2017-CONSUN/UEMASUL que cria o programa Bolsa Permanência, alterada pela Resolução n.º 091/2019 – CONSUN/UEMASUL, e pela resolução n.º 163/2022 – CONSUN/UEMASUL, que reajusta os valores dos Programas e bolsas destinados aos discentes da UEMASUL. A Resolução n.º 169/2022 – CONSUN/UEMASUL ampliou o quantitativo de bolsas de 168 para 210 (duzentas e dez) bolsas com vagas distribuídas para todos os campi, sendo 200 (duzentas) bolsas universais, atualmente no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) e 10 (dez) para estudantes indígenas e quilombolas no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), com duração de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, desde que o discente continue atendendo aos critérios do programa, observado o prazo máximo para integralização curricular.

#### 4.5.3 Atuação do Núcleo Psicopedagógico

Para implementar a política de inclusão e corresponder a uma exigência do Ministério da Educação e Cultura, a UEMASUL criou em sua estrutura o Núcleo de Apoio



Psicopedagógico (NAP).

O Núcleo é regido por um projeto próprio e deve ser composto por uma Coordenação e por profissionais das áreas da Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia e Assistência Social. Tem como objetivo assistir o corpo discente e docente da Universidade, nos aspectos pedagógicos e políticos. Ainda na perspectiva da inclusão, a UEMASUL criou em sua estrutura o Núcleo de Acessibilidade Educacional (NACE), que tem como objetivo dar o suporte educacional aos estudantes com deficiência. Na construção de uma Universidade cada vez mais inclusiva, são propostas diretrizes que orientam a UEMASUL a avançar na garantia de igualdade de oportunidades para esse público.

#### *4.5.3.1 Atendimento de pessoas com necessidades especiais e Transtorno Espectro Autista*

O Curso de Direito Bacharelado do CCANL atenderá ao disposto na Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que protege os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A política de inclusão de alunos portadores de transtorno do espectro autista é desenvolvida em todos os tripés que caracterizam um curso ofertado por uma universidade que são o ensino-pesquisa-extensão, por meio de ações educativas, realização de pesquisas acadêmicas, palestras informativas, desenvolvimento de mecanismos facilitadores de aprendizagem, entre outros. Essas ações serão desenvolvidas com base nas principais dificuldades apresentadas pela pessoa com transtorno de espectro autista e em suas características. A saber:

- Acadêmicas: limitações ou alterações na maneira como pessoas com autismo respondem aos estímulos, apresentando tendência a prestar atenção em detalhes o que torna difícil o estabelecimento de relações entre as partes e o todo. Outras características são a rigidez dos pensamentos e pouca flexibilidade no raciocínio, demonstrada pela dificuldade que autistas apresentam em criar coisas novas, fazer um raciocínio inverso, dar sentido além do literal, associar palavras ao seu significado, compreender a linguagem falada e generalizar a aprendizagem;
- Interações sociais: são inábeis em entender regras complexas de interação social; parecem ingênuos, podem não gostar de contatos físicos, dificuldade em manter contato visual, não entendem brincadeiras, ironias ou metáforas, pouca habilidade para iniciar e manter conversações, comunicação deficiente;
- Interesse restrito: tendem a ‘leitura’ implacável nas áreas de interesse e perguntam



insistentemente sobre os mesmos; dificuldade para avançar nas ideias; seguem suas próprias inclinações; às vezes recusam-se a aprender qualquer coisa fora de seu campo de interesse;

- Fraca concentração: frequentemente desligados e distraídos por estímulos externos; são meio desorganizados e tem dificuldade para sustentar o foco nas atividades de sala de aula; perdem materiais e compromissos escolares;
- Vulnerabilidade emocional: são inábeis para enfrentar as exigências de uma sala de aula. São frequentemente estressados devido à sua vulnerabilidade. Frequentemente são autocríticos e não toleram erros. Reações de raiva são comuns em situações de frustração e estresse;
- Insistências com semelhanças e padrões: não aceitam muito bem mudanças de padrões definidos.

É importante ressaltar que os Transtornos do Espectro Autista (TEA) apresentam uma ampla gama de severidade e prejuízos, ou seja, há uma grande heterogeneidade na apresentação fenotípica do TEA, tanto com relação à configuração e severidade dos sintomas comportamentais, o que torna imperativo uma avaliação e acompanhamento específico de cada caso, antes do planejamento das ações a serem adotadas para cada aluno.

É premente a implementação de ações que demonstrem que o Curso de Direito Bacharelado do CCANL esteja atuando para evolução na educação inclusiva na educação superior. Dessa forma, a UEMASUL pretende promover a democratização do ensino e destacar, neste caso específico, ações de inclusão do aluno portador do transtorno do espectro autista, a realização de algumas ações, tais como:

- Realizar palestras educativas acerca do tema tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade em geral;
- Intensificar palestras, oficinas, capacitações que adotem a temática da convivência, do respeito, da diversidade entre pessoas com e sem autismo;
- Favorecer a cooperação e envolvimento entre os alunos e demais profissionais da instituição;
- Mostrar à comunidade acadêmica as dificuldades sofridas pelos TEAS e, também, destacar as potencialidades dos alunos portadores de autismo;
- Estimular a aceitação da diversidade evitando comportamentos preconceituosos comumente percebidos na sociedade;
- Desenvolver possibilidades de interação, socialização e construção do conhecimento, de forma a favorecer a aprendizagem e construção da autonomia de pessoas com autismo na



realização de atividades acadêmicas;

- Fomentar projetos de pesquisa que visem investigar a acessibilidade do aluno com autismo na Educação Superior.

Para efetivação das ações pedagógicas de inclusão de alunos portadores de autismo, o curso contará com o apoio do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP e o Núcleo de Acessibilidade – NACE, que em parceria com a coordenação de curso, irá desenvolvendo estratégias para o desenvolvimento dos portadores de TEA, como também atendendo aos demais alunos do curso, que necessitem deste atendimento.

#### 4.5.4 Estágios Não Obrigatórios Remunerados

O Estágio Não Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 2º, § 2º, “é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”. Reitera-se que o Estágio pode ser obrigatório ou não, lembrando, apenas, que o Estágio Não Obrigatório não substitui a prática dos estágios regularmente oferecidos.

A UEMASUL regulamentou o Estágio Não Obrigatório a partir da Resolução nº060/2018 – CONSUN/UEMASUL, em consonância com as Leis 9.394, de 20 de setembro de 1996, e 11.788, de 25 de setembro de 2008. Com base nesta Resolução, Art. 1º, o estágio não obrigatório assume um grau de importância incontestável, correspondendo a “um ato de natureza educativa que visa à preparação para o mundo do trabalho, oferecido a discentes regularmente matriculados em curso superior de Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada”.

Ainda de acordo com essa Resolução, o Estágio Não Obrigatório pode ser praticado, quando surgir oportunidade, levando em consideração às áreas compatíveis ao que o pleiteante tenha condições de desenvolver, estando, dessa forma, relacionadas à profissão a ser exercida futuramente. O exercício do Estágio Não Obrigatório pode dar um suporte ao discente, fortalecendo e ampliando os seus conhecimentos, além de oportunizar vivências que poderão aprimorar a sua prática pedagógica imediata e futura. Dessa maneira, a UEMASUL caracterizou esse tipo de estágio como “um ato de natureza educativa que visa à preparação para o mundo do trabalho”.

#### 4.5.5 Monitoria



A Monitoria é a modalidade de ensino e aprendizagem, dentro das necessidades de formação acadêmica, destinada aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação. Seu principal objetivo é despertar o interesse dos acadêmicos pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida acadêmica, por meio da participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas dos cursos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

Como procedimento pedagógico, a Monitoria tem demonstrado sua utilidade, à medida que atende às dimensões política, técnica e humana da prática pedagógica (CANDAU, 1986). Portanto, é um instrumento facilitador de aprendizagem, sendo realizado por estudantes e para os estudantes com o objetivo de transferir conhecimento e auxiliar o professor em suas atividades.

Na UEMASUL, a Monitoria tem amparo legal na Resolução nº 062/2018 – CONSUN/UEMASUL e na Lei 10.525/2016 da criação da UEMASUL que, em seu artigo 1º, além de outras deliberações, veio “disciplinar a concessão de Monitoria em disciplinas dos cursos de graduação nas modalidades monitoria com bolsa e monitoria voluntária, a discente regular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão”. Ambas em conformidade com a Lei 9.394/1996.

Segundo o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UEMASUL, instituído pela Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, em seus artigos 72 e 73, os estudantes dos cursos de graduação, a partir do 3º (terceiro) período, poderão candidatar-se à monitoria por meio de processo seletivo, para fins de admissão na disciplina, sem vínculo empregatício, conforme previsto na legislação vigente. Logo, a monitoria tem como objetivo incentivar o estudante para a carreira docente da Educação Superior, devendo, para tanto, planejar com o professor orientador as atividades teórico-práticas, características dessa ação didático-pedagógica.

Com esse propósito, o Curso de Direito Bacharelado CCANL/UEMASUL apoiará os acadêmicos contemplados, como bolsistas ou voluntários, no processo de monitoria, com a finalidade de alcançar os seguintes objetivos:

- a. Envolver o discente em atividades que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências múltiplas que o qualifique para o exercício da profissão;
- b. Intensificar o processo de formação do discente, por meio de sua participação em todas as etapas do fazer docente;



c. Contribuir para a sedimentação dos conhecimentos específicos, bem como dos didático-pedagógicos, de forma que ele seja capaz de aplicá-los na sua vida profissional.

Nesse sentido, busca-se incentivar os discentes a participarem dos editais de monitoria, mediante a divulgação dos mesmos na modalidade remunerada e voluntária, integrando-os ao mundo do trabalho, de forma a oferecer um diferencial em seu currículo profissional e em sua bagagem teórico-prática. A cada semestre letivo serão ofertadas pela Divisão de Estágio e Monitoria da UEMASUL as bolsas de monitorias para atender às disciplinas do curso, conforme planejamento do Colegiado.

#### 4.5.6 Representação Estudantil

Segundo o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UEMASUL, em seu artigo 79, o corpo discente da Universidade será constituído por todos os alunos matriculados em seus cursos, portanto sendo constituído por estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu oferecidos pela Universidade, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

Logo mais, em seu art. 80, o mesmo regimento estabelece ainda que são Órgãos de Representação Estudantil, com organização e competências definidas no Regimento Interno, o Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios Acadêmicos e os Centros Acadêmicos, visto que o disposto neste artigo não impede a criação de outras entidades estudantis.

#### 4.5.7 Ligas acadêmicas e grupos de estudos

As ligas acadêmicas na UEMASUL são regulamentadas pela Resolução nº153/2021 – CONSUN/UEMASUL. Elas possuem participação opcional e são entendidas como sendo um ambiente educativo e extensionista voltado para um conteúdo específico de formação. São nas ligas acadêmicas que os discentes possuem autonomia e protagonismo estudantil, seja na organização de eventos, vivências práticas ou interação com a comunidade.

### 4.6 Política de Internacionalização

A internacionalização é uma pauta que tem ocupado cada vez mais espaço dentro das discussões sobre educação superior. Sob essa perspectiva é que o currículo passou a incorporar



a dimensão internacional, na qual, como informa Knight (2020), a abordagem focada em estudos de área ou estudos regionais dá lugar para conteúdos programáticos que integrem as perspectivas, internacionais, interculturais no processo de ensino aprendizagem.

O Curso de Direito da UEMASUL considera a internacionalização pauta fundamental no processo de formação de seus discentes, portanto buscará inserir o bacharelado em atividades de internacionalização desde o seu ingresso no curso. Ao atender as recomendações dos documentos oficiais quanto à importância de uma formação internacionalizada, as iniciativas de internacionalização a serem promovidas pelo Curso caminharão no sentido de compatibilizar o ensino jurídico com o atual contexto de globalização das demandas sociais.

Alinhada com a missão, a visão e valores, da UEMASUL, as ações de internacionalização no Curso de Direito serão efetivadas como possibilidades de compreender, harmonizar e reforçar a dimensão local e regional (KNIGHT, 2020), assumindo esse processo como um componente estratégico para o contínuo fortalecimento da formação do discente. Partindo de uma dialética que articule conhecimentos globais para o avanço local em seus diversos aspectos (BONA, 2018), as práticas de internacionalização serão desenvolvidas de modo a fortalecer no coração da vida universitária a construção de competências interculturais.

Ressalta-se que as ações de internacionalização a serem efetivadas pelo Curso de Direito se inserem dentro daquelas propostas pelo Plano Institucional de Internacionalização da UEMASUL e o PDI (2022 – 2026). De modo a ampliar as possibilidades de internacionalização no âmbito do Curso de Direito, neste PPC elenca-se como estratégias para uma educação integral e global que oportunizem ao discente acesso e possibilidades a uma formação internacionalizada, as práticas a seguir:

- Estímulo a experiência internacional para discente e docente por meio do intercâmbio ou mobilidade internacional;
- Parcerias com entidades governamentais e não governamentais locais, nacionais e estrangeiras;
- Difusão da internacionalização em casa por meio da promoção de eventos com palestrantes, professores e pesquisadores estrangeiros de modo a fortalecer cada vez mais a rede internacional do curso;
- Estímulo à experiências internacionais, por meio do intercâmbio virtual, que possam propiciar ao discente uma visão jurídica mais ampla, especialmente para as disciplinas que discutam questões relacionadas ao direito internacional público, direito internacional privado, acesso à justiça e direitos humanos;



- Criação de condições para a participação de alunos em competições internacionais de simulação de julgamento (moot courts);
- Inserção internacional do discente e docente do curso de direito por meio da participação em eventos sediados no Brasil e no exterior;
- Oferta de curso em parcerias com instituições estrangeiras na modalidade de intercâmbio virtual;
- Inserção da literatura internacional no plano de ensino do curso;
- Estímulo à participação de docentes e discentes em eventos da área jurídica em âmbitos nacional e internacional, preferencialmente com apresentação de trabalhos.

As iniciativas do Curso de Direito para internacionalizar-se, ao mesmo tempo que possibilitarão o enriquecimento da formação acadêmica do discente, também contribuirão para elevação da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Cumpre ressaltar que tais iniciativas evidenciam o comprometimento deste Curso com a região tocantina que a sedia e a abertura da UEMASUL, instituição, com forte vocação regional, para o diálogo com o seu entorno e com o mundo.



## 5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

### 5.1 Objetivos do curso

Ao lado da missão institucional de produzir e difundir conhecimento com responsabilidade social, o curso propõe-se a fomentar o Direito à vida, ao meio ambiente e à cidadania, com uma formação humanizada e crítica, estimulando o egresso a possuir uma visão contextualizada do seu entorno, em especial os problemas locais e regionais. Portanto, pretende-se formar cidadãos críticos conscientes de seu papel social e que sejam aptos para entenderem o contexto econômico-social e político-jurídico, bem como as demandas sociais, regionais e do mundo atual.

#### Geral

Formar profissionais com sólida formação humanística, capazes de analisar, argumentar, interpretar com domínio dos conceitos e terminologias jurídicas. Alinhado a uma postura reflexiva e de visão crítica dos fenômenos jurídicos e sociais, que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autonomia e dinâmica, indispensável ao exercício do direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

#### Específicos

- Promover uma sólida formação humanística, fundamentada no sistema jurídico nacional e nas demandas existente no contexto sócio regional;
- Atuar na pacificação dos conflitos sócio jurídicos que afligem a comunidade em geral;
- Constituir-se como um espaço de discussão teórico-prático com vistas a desenvolver conceitos deontológico-profissionais e perspectivas transversais sobre direitos humanos;
- Formar profissionais com domínio da metodologia jurídica e capazes de compreender e aplicar conceitos estruturantes e de racionalidade fundamental ao exercício do Direito;
- Difundir conhecimento e especializar o estudante nas diversas áreas do Direito, seja por meio da Iniciação Científica, Projetos de Extensão, práticas jurídicas, Trabalho de Curso (TC), ou até mesmo pelas atividades complementares intracurso e intercurso, pelas atividades de estágio e pelas práticas implementadas pelo núcleo de práticas jurídicas e negociais;



- Promover a formação de um Bacharel em Direito que seja capaz de atuar como orientador, conselheiro, mediador de conflitos, analista de negócios e empreendedor, em diversos setores da economia e níveis de atuação;
- Formar um profissional com conhecimentos nos diversos ramos do direito, atuando segundo a evolução de sua aplicabilidade às mudanças sociais;
- Formar profissionais com visão humanística capaz de refletir a respeito das questões socioambientais regionais e promover o acesso à justiça.

## 5.2 Perfil do Egresso

O curso de Bacharelado em Direito da UEMASUL está estruturado em formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional.

A formação geral oferecerá ao graduando os conhecimentos básicos do Direito, desenvolvendo ao longo do curso conteúdos relacionados à Antropologia, Filosofia, Ciência Política, História, Psicologia e Sociologia.

A formação técnico-jurídica será baseada no dogma jurídico e levará em consideração a aplicação contextualizada e as peculiaridades dos diversos ramos do Direito e que abordarão às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

A Formação prático-profissional será idealizada com o objetivo de integrar a teoria com a prática no âmbito da formação do egresso, especialmente nas disciplinas práticas, como Trabalho de Curso.

A principal característica do curso será sua inserção social, local e regional, por meio da oferta de ensino público, como objetivo consolidado do Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI. Nesse sentido, o curso de Bacharel em Direito da UEMASUL formará um profissional capaz de:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, à realidade locorregional com a resolução de problemas;
- Apresentar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Comunicar-se com clareza, precisão e domínio da linguagem jurídica;



- Compreender e aplicar os instrumentos da metodologia jurídica;
- Compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Dominar a hermenêutica, a terminologias, as categorias jurídicas e os métodos interpretativos, se utilizando da pesquisa e da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar nos diferentes procedimentos, processos, atos e instâncias extrajudiciais;
- Atuar na defesa da diversidade e o no pluralismo cultural;
- Dominar as tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Apresentar postura empreendedora e capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- Dominar conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
- Atuar em defesa da preservação ambiental local e regional, atento às diversas mudanças socioambientais provocadas pela ação humana.

### **5.3 Estrutura curricular do curso**

O curso de Graduação em Direito do CCANL, tem como premissa básica a interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, considerando as orientações da DCN, os conteúdos curriculares se baseiam em formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional. Articulando ao longo do curso saberes das ciências humanas como Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia a conteúdos essenciais da área de Teoria do Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos, aliados a prática profissional que se articula as necessidades locais e regionais e as dimensões formativas da pesquisa, da extensão e da inovação.



## 5.3.1 Matriz Curricular

A estrutura curricular do curso é organizada em semestres e garante a flexibilidade do currículo, assim como a integração de outras atividades vinculadas à formação profissional do Bacharel em Direito e a dinâmica da Universidade.

ORD.	CÓDIGO	1º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	EC	TOTAL
1	USDIREST001	Introdução Crítica ao estudo do Direito (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
2	USDIREST002	Sociologia e Direito (NFG)	60	4	-	-	-	4
3	USDIREST003	Filosofia e Ética Geral (NFG)	60	4	-	-	-	4
4	USDIREST004	Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica (NFG)	60	4	-	-	-	4
5	USDIREST005	História do Direito (NFG)	30	2	-	-	-	2
6	USDIREST006	Hermenêutica Jurídica (NFG)	30	2	-	-	-	2
7	USDIREST007	Libras (NFG)	60	4	-	-	-	4
<b>TOTAL</b>			<b>360</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
ORD.	CÓDIGO	2º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
8	USDIREST008	Direitos Humanos (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
9	USDIREST009	Psicologia Jurídica (NFG)	30	2	-	-	-	2
10	USDIREST010	Antropologia Jurídica (NFG)	30	2	-	-	-	2
11	USDIREST011	Ciência Política e Teoria Geral do Estado (NFG)	60	4	-	-	-	4
12	USDIREST012	Direito Civil I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
13	USDIREST013	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (NFTJ)	60	2	-	2	-	4
14	USDIREST014	Organização Judiciária e Processo (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
<b>TOTAL</b>			<b>360</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
ORD.	CÓDIGO	3º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
15	USDIREST015	Direito Processual Civil I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
16	USDIREST016	Direito Agrário (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
17	USDIREST017	Direito Civil II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
18	USDIREST018	Direito Penal I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
19	USDIREST019	Direito Constitucional I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
20	USDIREST020	Projeto integrador aplicado ao Direito I (NFPP)	90	2	-	4	-	6
<b>TOTAL</b>			<b>390</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
ORD.	CÓDIGO	4º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
21	USDIREST021	Direito Constitucional II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
22	USDIREST022	Direito Civil III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
23	USDIREST023	Direito Processual Civil II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
24	USDIREST024	Direito Processual Penal I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
25	USDIREST025	Direito Penal II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
26	USDIREST026	Projeto integrador aplicado ao Direito II (NFPP)	90	2	-	4	-	6



<b>TOTAL</b>			<b>390</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
<b>ORD.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>5º PERÍODO – DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>CRÉDITO</b>				
				<b>T</b>	<b>PT</b>	<b>ACE</b>	<b>E</b>	<b>TOTAL</b>
27	USDIREST027	Direito Processual Civil III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
28	USDIREST028	Direito Processual Penal II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
29	USDIREST029	Direito Penal III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
30	USDIREST030	Direito Civil IV (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
31	USDIREST031	Tópicos Especiais em Direito (NFTJ)	30	2	-	-	-	2
32	USDIREST032	Projeto integrador aplicado ao Direito III (NFPP)	90	2		4		6
<b>TOTAL</b>			<b>360</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
<b>ORD.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>6º PERÍODO – DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>CRÉDITO</b>				
				<b>T</b>	<b>PT</b>	<b>ACE</b>	<b>E</b>	<b>TOTAL</b>
33	USDIREST033	Direito Administrativo I (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
34	USDIREST034	Direito Processual Civil IV (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
35	USDIREST035	Direito Processual Penal III (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
36	USDIREST036	Direito Empresarial I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
37	USDIREST037	Direito Digital (NFTJ)	30	2	-	-	-	2
38	USDIREST038	Direito Civil V (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
39	USDIREST039	Prática Simulada I- Cível I (NFPP)	30	-	2	-	-	2
<b>TOTAL</b>			<b>360</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>24</b>
<b>ORD.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>7º PERÍODO – DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>CRÉDITO</b>				
				<b>T</b>	<b>PT</b>	<b>ACE</b>	<b>E</b>	<b>TOTAL</b>
40	USDIREST040	Direito do Trabalho I (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
41	USDIREST041	Direito Administrativo II (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
42	USDIREST042	Direito Civil VI (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
43	USDIREST043	Prática Simulada II- Cível II (NFPP)	30	-	2	-	-	2
44	USDIREST044	Formas Consensuais de Soluções de conflitos (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
45		Eletiva I (NDER)	60	4	-	-	-	4
46	USDIREST045	Projeto Integrador aplicado do Direito IV (NFPP)	90	2		4	-	6
<b>TOTAL</b>			<b>420</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>28</b>
<b>ORD.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>8º PERÍODO – DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>CRÉDITO</b>				
				<b>T</b>	<b>PT</b>	<b>ACE</b>	<b>E</b>	<b>TOTAL</b>
47	USDIREST046	Direito do Trabalho II (NFTJ)	30	2	-	-	-	2
48	USDIREST047	Direito Empresarial II (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
49	USDIREST048	Direito Processual do Trabalho (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
50	USDIREST049	Prática Simulada III- Penal (NFPP)	30	-	2	-	-	2
51	USDIREST050	Direito Civil VII (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
52	USDIREST051	Estágio Supervisionado I- Cível (NFPP)	90	-	-	-	2	2
53	USDIREST052	Empreendedorismo Jurídico (NFTJ)	30	2	-	-	-	2
54	USDIREST053	Direito do Consumidor (NFTJ)	30	1	-	1	-	2
<b>TOTAL</b>			<b>390</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>22</b>
<b>ORD.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>9º PERÍODO – DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>CRÉDITO</b>				
				<b>T</b>	<b>PT</b>	<b>ACE</b>	<b>E</b>	<b>TOTAL</b>
55	USDIREST054	Direito Previdenciário (NFTJ)	60	3	-	1	-	4
56	USDIREST055	Direito Financeiro e Tributário (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
57	USDIREST056	Prática Simulada IV- Trabalhista (NFPP)	30	-	2	-	-	2
58	USDIREST057	Ética Profissional (NFTJ)	30	2	-	-	-	2
59		Eletiva II (NDER)	60	4	-	-	-	4



60	USDIREST058	TCC I (NFPP)	30	2	-	-	-	2
61	USDIREST059	Estágio Supervisionado II- Penal (NFPP)	90	-	-	-	2	2
<b>TOTAL</b>			<b>360</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>20</b>
ORD.	CÓDIGO	10º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	E	TOTAL
62	USDIREST060	Direito Tributário (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
63	USDIREST061	Prática Simulada V- Administrativo e Previdenciário(NFPP)	30	-	2	-	-	2
64		Eletiva III (NDER)	60	4	-	-	-	4
65	USDIREST062	Direito Internacional Público e Privado (NFTJ)	60	4	-	-	-	4
66	USDIREST063	Estágio Supervisionado III- Trabalhista(NFPP)	90	-	-	-	2	2
67	USDIREST064	Trabalho de Conclusão de Curso (NFPP)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>16</b>
68	USDIREST077	<b>Atividades Complementares</b>	120					
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3810</b>	<b>192</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>234</b>

T - Crédito Teórico: 15h/1crédito

PT - Crédito Prático-Teórico (prática vinculada à aprendizagem do conhecimento teórico): 15h/1crédito

ACE - Crédito de Atividades Curricular de Extensão

EC - Crédito de Estágio Curricular: 15h/1crédito

ORD.	CÓD.	NÚCLEO DE DISCIPLINAS ELETIVAS RESTRITAS (NDER)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	EC	TOTAL
1	USDIREST065	Direito Imobiliário (NDER)	60	4	-	-	-	4
2	USDIREST066	Direito Contábil (NDER)	60	4	-	-	-	4
3	USDIREST067	Direito Eleitoral (NDER)	60	4	-	-	-	4
4	USDIREST068	Direito aplicado ao mercado de capitais (NDER)	60	4	-	-	-	4
5	USDIREST068	Direito Médico e Criminalista (NDER)	60	4	-	-	-	4
6	USDIREST070	Inglês Instrumental (NDER)	60	4	-	-	-	4
7	USDIREST071	Linguagem e Discurso Aplicado ao Direito	60	4	-	-	-	4
8	USDIREST072	Criminologia (NDER)	60	4	-	-	-	4
9	USDIREST073	Direito Econômico e Financeiro (NDER)	60	4	-	-	-	4
10	USDIREST074	Medicina Legal (NDER)	60	4	-	-	-	4
11	USDIREST075	Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos (NDER)	60	4	-	-	-	4
12	USDIREST076	ECA, Estatuto do Idoso e Direito da Mulher (NDER)	60	4	-	-	-	4

ORD.	CÓDIGO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	EC	TOTAL
1	USDIREST002	Sociologia e Direito	60	4	-	-	-	4
2	USDIREST003	Filosofia e Ética Geral	60	4	-	-	-	4
3	USDIREST004	Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica	60	4	-	-	-	4



4	USDIREST005	História do Direito	30	2	-	-	-	2
5	USDIREST006	Hermenêutica Jurídica	30	2	-	-	-	2
6	USDIREST007	Libras	60	4	-	-	-	4
7	USDIREST009	Psicologia Jurídica	30	2	-	-	-	2
8	USDIREST010	Antropologia Jurídica	30	2	-	-	-	2
9	USDIREST011	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60	4	-	-	-	4
<b>TOTAL</b>			<b>420</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28</b>

ORD.	CÓD.	NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA (NFTJ)	CH	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	EC	TOTAL
1	USDIREST001	Introdução Crítica ao estudo do Direito	60	4	-			4
2	USDIREST008	Direitos Humanos	60	3		1		4
3	USDIREST012	Direito Civil I	60	4	-			4
4	USDIREST013	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	60	2	-	2		4
5	USDIREST014	Organização Judiciária e Processo	60	4				4
6	USDIREST015	Direito Processual Civil I	60	4	-			4
7	USDIREST016	Direito Agrário	60	3		1		4
8	USDIREST017	Direito Civil II	60	4	-			4
9	USDIREST018	Direito Penal I	60	4	-			4
10	USDIREST019	Direito Constitucional I	60	4	-			4
11	USDIREST021	Direito Constitucional II	60	4	-			4
12	USDIREST022	Direito Civil III	60	4	-			4
13	USDIREST023	Direito Processual Civil II	60	4	-			4
14	USDIREST024	Direito Processual Penal I	60	4	-			4
15	USDIREST025	Direito Penal II	60	4	-			4
16	USDIREST027	Direito Processual Civil III	60	4	-			4
17	USDIREST028	Direito Processual Penal II	60	4	-			4
18	USDIREST029	Direito Penal III	60	4	-			4
19	USDIREST030	Direito Civil IV	60	4	-			4
20	USDIREST031	Tópicos Especiais em Direito	30	2	-			2
21	USDIREST033	Direito Administrativo I	60	3	-	1		4
22	USDIREST030	Direito Processual Civil IV	60	4	-			4
23	USDIREST035	Direito Processual Penal III	60	4	-			4
24	USDIREST036	Direito Empresarial I	60	3	-	1		4
25	USDIREST037	Direito Digital	30	2	-			2



26	USDIREST038	Direito Civil V	60	4	-			4
27	USDIREST040	Direito do Trabalho I	60	4	-			4
28	USDIREST041	Direito Administrativo II	60	4	-			4
29	USDIREST042	Direito Civil VI	60	4	-			4
30	USDIREST044	Formas Consensuais de Soluções de conflitos	60	3	-	1		4
31	USDIREST046	Direito do Trabalho II	30	2	-			2
32	USDIREST047	Direito Empresarial II	60	4	-			4
33	USDIREST048	Direito Processual do Trabalho	60	3	-	1		4
34	USDIREST050	Direito Civil VII	60	4	-			4
35	USDIREST052	Empreendedorismo Jurídico	30	2	-			2
36	USDIREST053	Direito do Consumidor	30	1	-	1		2
37	USDIREST054	Direito Previdenciário	60	3	-	1		4
38	USDIREST055	Direito Financeiro e Tributário	60	4	-			4
39	USDIREST057	Ética Profissional	30	2	-			2
40	USDIREST060	Direito Tributário	60	4	-			4
41	USDIREST062	Direito Internacional Público e Privado	60	4	-			4
<b>Total</b>			<b>2280</b>	<b>142</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>152</b>

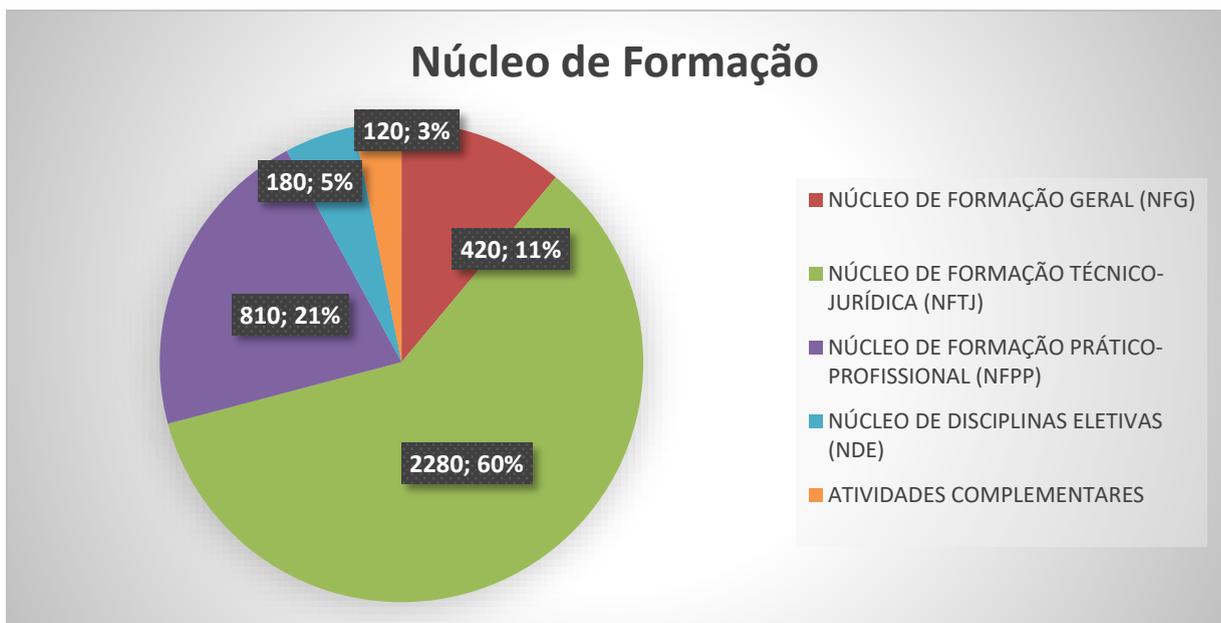
ORD.	CÓD.	NÚCLEO DE DISCIPLINAS ELETIVAS RESTRITAS (NDER)	C H	CRÉDITO				
				T	PT	ACE	EC	TOTAL
1	USDIREST065	Direito Imobiliário	60	4	-	-	-	4
2	USDIREST066	Direito Contábil	60	4	-	-	-	4
3	USDIREST067	Direito Eleitoral	60	4	-	-	-	4
4	USDIREST068	Direito aplicado ao mercado de capitais	60	4	-	-	-	4
5	USDIREST069	Direito Médico e Criminalista	60	4	-	-	-	4
6	USDIREST070	Inglês Instrumental	60	4	-	-	-	4
7	USDIREST071	Linguagem e Discurso Aplicado ao Direito	60	4	-	-	-	4
8	USDIREST072	Criminologia	60	4	-	-	-	4
9	USDIREST073	Direito Econômico e Financeiro	60	4	-	-	-	4
10	USDIREST074	Medicina Legal	60	4	-	-	-	4
11	USDIREST075	Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos	60	4	-	-	-	4
12	USDIREST076	ECA, Estatuto do Idoso e Direito da Mulher	60	4	-	-	-	4

RESUMO	CARGA HORÁRIA (horas)	CRÉDITOS				
		T	PT	ACE	EC	TOTAL



NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG)	420	28	-	-	-	28
NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA (NFTJ)	2280	142	0	10	0	152
NÚCLEO DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL (NFPP)	810	10	10	16	6	42
NÚCLEO DE DISCIPLINAS ELETIVAS (NDE)	180	12	-	-	-	12
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3810</b>	<b>192</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>234</b>

### 5.3.1.1 Representação Gráfica da matriz curricular do curso



### 5.3.2 Ementário

#### 1º PERÍODO

##### **INTRODUÇÃO CRÍTICA AO ESTUDO DO DIREITO – 60h**

O conceito de direito e a polissemia do termo. Fenômeno Jurídico como fato social. As dimensões do direito. Fontes do Direito. A Norma Jurídica. O Ordenamento Jurídico. Panorama do Direito Positivo. A Relação Jurídica. A Hermenêutica Jurídica e a Aplicação do Direito. Introdução aos direitos humanos. Teoria crítica do direito.

##### **Bibliografia Básica**

- NUNES, Rizzatto. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 464 p. ISBN 978-85-47214-60-9.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 317 p. ISBN: 978-85-97018-41-7.



WOLKMER, Antonio Carlos. <b>Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico</b> . 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 328 p. ISBN 978-85-02625-86-0
<b>Bibliografia Complementar</b>
DINIZ, Maria Helena. <b>Compêndio da Introdução à Ciência do Direito</b> . São Paulo: Saraiva, 2012.
MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. <b>A Ciência do Direito: Conceito, Objeto, Método</b> . São Paulo: Renovar, 2002.
NADER, Paulo. <b>Introdução ao Estudo do Direito</b> . São Paulo: Forense Universitária Gen, 2012.
NUNES, Luis Antonio Rizzato. <b>Manual de Introdução ao Estudo do Direito</b> . São Paulo: Saraiva, 2013.
REALE, Miguel. <b>Lições Preliminares de Direito</b> . São Paulo: Saraiva, 2002.

<b>SOCIOLOGIA E DIREITO – 60h</b>
Como estudar sociologia; conceito de sociologia; a sociologia como ciência; a perspectiva sociológica; o indivíduo e a sociedade; sociologia clássica; sociologia contemporânea; sociologia no Brasil; sociologia urbana e da violência; Relações Étnico-Raciais. sociologia jurídica e suas particularidades; sociologia do consumo e indústria cultural; sociologia da juventude; sociologia do trabalho.
<b>Bibliografia Básica</b>
BARROS, Renata dos Reis Cordeiro. <b>Uma história sobre o discurso jurídico crítico no Maranhão</b> . São Luís: EDUFMA, 2013. 140 p.
CAVALIERI FILHO, Sérgio. <b>Programa de sociologia jurídica</b> . 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 294 p.
MARX, K. <b>Contribuição para a crítica da economia política</b> . São Paulo: Expressão Popular, 2009.
SABADELL, Ana Lucia. <b>Manual de sociologia jurídica: introdução a uma leitura externa do direito</b> . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. 284 p.
WEBER, M. <b>Economia e sociedade</b> . Vol. 1. Vol 2. Brasília: Ed UNB, 1991/2009.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. <b>A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento</b> . 35. ed. Petropolis (RJ): Editora Vozes Ltda, 2013. 239 p.
FORACCHI, Marialice Mencarini; MARTINS, José de Souza. <b>Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia</b> . Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 2012. 308 p.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. <b>Sociologia Geral</b> . 7ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013. 373 p.
MARTINS, Carlos Benedito. <b>O que é sociologia</b> . São Paulo: Ed. Brasiliense, 2013. 104 p.
MAUSS, Marcel. <b>Sociologia e antropologia</b> . 1. ed. São Paulo: 2017. Ubu editora, 576 p.

<b>FILOSOFIA E ÉTICA GERAL – 60h</b>
Filosofia do Direito através da História e das suas formulações. Clássicos da filosofia do direito: idealistas, materialistas e críticos. Concepções de ética na sociedade antiga e medieval; ética e sociedade; valores; problemas éticos; a ética na modernidade e individualismo; a ética capitalista; a liberdade e a construção da consciência; o sujeito e a ética; a ética e a relação com outras ciências; a ética na atualidade; bioética.



<b>Bibliografia Básica</b>
ARISTÓTELES. <b>Ética a Nicômaco</b> . 2 ed. São Paulo, SP: Forense, 2017. 269 p.
BOFF, Leonardo. <b>Ética e moral: a busca dos fundamentos</b> . 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. 133 p.
BRAGA, R. V. <b>Filosofia</b> . São José dos Campos: Poliedro, 2012.
FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. <b>Estudos de filosofia do direito: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito</b> . 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009. 336 p.
STANGUE, F. <b>Tópicos de filosofia moderna</b> . Curitiba: InterSaberes, 2017.
<b>Bibliografia Complementar</b>
COMPARATO, Fábio Konder. <b>Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno</b> . 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. 718 p
REALE, Miguel. <b>Filosofia do direito</b> . 20. ed., 16. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2017. 708 p.
SPINOZA, Benedictus de; TADEU, Tomaz (Trad.). <b>Ética</b> . Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2013. 423 p.
VALLS, Álvaro L. M. <b>O que é ética</b> . 1 ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 2016. 83 p.
WEBER, Max. <b>A Ética protestante e o espírito do capitalismo</b> . 2. ed. rev. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 187 p.

<b>INTRODUÇÃO A METODOLOGIA DA PESQUISA – 60h</b>
O processo do conhecimento científico. Tipos de pesquisa. Projeto de pesquisa científica. Aplicação do projeto de pesquisa. Estudos de caso aplicado ao Direito. Pesquisa Documental. Normas para a elaboração e apresentação de resultados de pesquisa. Ética na pesquisa. Fontes de financiamento da pesquisa.
<b>Bibliografia Básica</b>
LAKATOS, E. M. <b>Metodologia do Trabalho Científico</b> . 8ª ed. Atlas, 2017.
MARCONI, M. A. <b>Fundamentos de Metodologia Científica</b> . 8ª Ed. Atlas, 2017.
MAZUCATO, Thiago (Org.). <b>Metodologia da pesquisa e do trabalho científico</b> . Penápolis: FUNEPE, 2018.
QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina (coords.). <b>Metodologia da Pesquisa em Direito. Técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses</b> . 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.
TAMAIANO, B.; et. al. <b>Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas</b> . Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2016.
<b>Bibliografia Complementar</b>
AZEVEDO, C. B. <b>Metodologia científica ao alcance de todos</b> . São Paulo: Manole, 2009.
BARROS, A. J. da S.; LEHFELD, N. A. de S. <b>Fundamentos de metodologia científica</b> . 3ª edição. São Paulo: Pearson, 2007. (BIBLIOTECA VIRTUAL PEARSON)
RUIZ, J. A. <b>Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos</b> . 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. <b>Metodologia de pesquisa</b> . 5a ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
MACHADO, Maíra Rocha (org.). <b>Pesquisar empiricamente o direito</b> . São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

<b>HISTÓRIA DO DIREITO – 30h</b>
----------------------------------



Ciência e História. História do Direito: Direito Antigo, Direito Romano e Medieval, Direito Moderno, Direito Contemporâneo. História e Instituições Jurídicas: Estado, Família, Estrutura Familiar, Trabalho. Breve História das Ordenações Portuguesas. História do Direito Brasileiro.

#### Bibliografia Básica

- BITTAR, Eduardo C. B. **História do Direito Brasileiro**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- DE CASTRO, Flávia Lajes. **História do Direito Geral e do Brasil**. 18 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- DE CICCIO, Cláudio. **História do direito no Pensamento Jurídico**. 8 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.
- PALMA, Rodrigo Freitas. **História do Direito**. 8 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

#### Bibliografia Complementar

- ALBERGARIA, Bruno. **História do Direito: Evolução das Leis, Fatos e Pensamentos**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História: Lições Introdutórias**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- MACIAL, José Fábio Rodrigues, AGUIAR, Renan. **Manual de História do Direito**. 9 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao Estudo do Direito**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- SCALQUETE, Rodrigo Arnoni. **Lições Sistematizadas do Direito**. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

### HERMENÊUTICA JURÍDICA - 30h

Principais escolas hermenêuticas. Especificidades e conceitos da hermenêutica jurídica. Os modos de produção do direito. Hermenêutica jurídica e jurisprudência. Lógica jurídica e hermenêutica. Interpretação do direito. Integração do direito.

#### Bibliografia Básica

- ELTZ, Magnum Koury de Figueiredo; TEIXEIRA, Juliana Kraemer Micelli; DUARTE, Melissa de Freitas. **Hermenêutica e argumentação jurídica**. Porto Alegre: SAGAH, 2018
- JUST, Gustavo. **Interpretando as teorias da interpretação**. Saraiva. 2014.
- MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 20. Forense. 2016
- SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e interpretação jurídica**. 4. Saraiva. 2017
- VESTING, Thomas. **Teoria do Direito: uma introdução**. Saraiva. 2015

#### Bibliografia Complementar

- COELHO, Inocencio Martires. **Da Hermenêutica Filosófica À Hermenêutica Jurídica**. 2 edição. São Paulo: Saraiva, 2015.
- DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- STRECK, Lênio Luiz. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica**. 4ª. ed. São Paulo: RT, 2014.
- TELES JUNIOR, Goffredo. **Direito quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

### LIBRAS - 60h

História da surdez e dos surdos. A comunidade surda: organização política, linguística e social. A Formação da identidade surda. Legislação. As políticas de inclusão educacionais do aluno surdo.



Língua Brasileira de Sinais: Noções básicas do léxico. Introdução aos estudos linguísticos (fonologia, morfologia, sintaxe). Aspectos gramaticais. Estudo prático do vocabulário da Libras em diversos contextos da área jurídica.
<b>Bibliografia Básica</b>
BROGLIA, C. <b>LIBRAS: aspectos fundamentais</b> . Curitiba: Editora InterSaberes, 2019.
CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D.; TEMOTEO, J. G.; MARTINS, A. C. <b>Dicionário da Língua de Sinais do Brasil: A Libras em suas mãos</b> . 1 ed. vol. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017
GESSER, A. <b>Enciclopédia da língua de sinais brasileira: o mundo do surdo em libras</b> . Vol. 1. São Paulo: EdUSP, 2016.
GESSER, A. <b>Libras, que língua é essa?</b> 1ª Edição. São Paulo: Parábola, 2015. 88 p.
HONORA, M.; FRIZANCO, M. L. E. <b>Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez</b> . São Paulo. Ciranda Cultural, 2010.
LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. <b>Tenho um aluno Surdo, e agora?</b> Introdução à Libras e Educação de Surdos. São Paulo: Edufscar, 2013. 254 p.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BAGGIO, M. A.; CASA-NOVA, M. G. <b>Libras</b> . Curitiba: InterSaberes, 2017.
BRITO, L. F. <b>Por uma gramática da Língua de Sinais</b> . Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.
DINIZ, H. G. <b>A História da Língua de sinais dos surdos brasileiros: um estudo descritivo de mudanças fonológicas e lexicais da Libras</b> . Petrópolis/RJ: Arara Azul, 2011.
GESSER, A. <b>Ouvinte e a surdez</b> – sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola, 2012.
PEREIRA, M. C.; CHOI, D; VIEIRA, M. I.; GASPAR, P. <b>Libras: conhecimento além dos sinais</b> . 1ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

## 2º PERÍODO

<b>DIREITOS HUMANOS - 60h</b>
Direito Internacional dos direitos humanos. Internacionalização dos direitos fundamentais. Universalismo versus relativismo cultural. Abordagem Intercultural. Normas Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação. O Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos: instrumentos, sistemas e procedimentos. O Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos: instrumentos, sistemas e procedimentos. Sistema Europeu. Sistema Africano. Responsabilidade internacional do Estado. Consequências jurídicas, Reparação; Eficácia e aplicabilidade dos tratados internacionais no ordenamento jurídico brasileiro; Participação social internacional; Estudo de casos brasileiros perante os sistemas internacionais.
<b>Bibliografia Básica</b>
RAMOS, André de Carvalho. <b>Curso de direitos humanos</b> . 7. São Paulo: Saraiva: 2019.
GUERRA, Sidney. <b>Curso de direitos humanos</b> . 6. São Paulo: Saraiva, 2020



PIOVESAN, Flávia. <b>Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos</b> . Rio de Janeiro: Forense: 2019.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ESCRIVAO FILHO, Antonio. SOUZA JUNIOR, José Geraldo de. <b>Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos</b> . Belo Horizonte: D'PLÁCIDO, 2016.
COMPARATO, Fábio Konder. <b>A afirmação histórica dos direitos humanos</b> . 12. São Paulo: Saraiva, 2018.
FLORES, Joaquin Herrera. <b>A reinvenção dos direitos humanos</b> . Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. <b>Curso de direito internacional público</b> . 13. Rio de Janeiro: Forense, 2020
AMORIM, João Alberto Alves. <b>A ONU e o meio ambiente direitos humanos, mudanças climáticas e segurança internacional e o século XXI</b> . São Paulo: Atlas, 2015

<b>PSICOLOGIA JURÍDICA – 30h</b>
Conhecimentos básicos em Psicologia para o Direito. Definição e histórico da Psicologia Jurídica. Relações da Psicologia com a Justiça, a Moral e o Direito. Psicologia Jurídica e Direito Penal. Psicopatologia e processos jurídicos. Psicologia Jurídica e as questões da Infância e Juventude. Avaliação e perícia psicológica, na vara da família e trabalhista.
<b>Bibliografia Básica</b>
FIGLIOLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. <b>Psicologia Jurídica</b> . São Paulo: Atlas, 2014.
MAISTO, Albert A. <b>Psicologia</b> . São Paulo, Pearson, 2013.
MORRIS, Charles G. <b>Introdução à Psicologia</b> . São Paulo: Pearson, 2013.
SAMPAIO, C.R.B. (Org.) OLIVEIRA, C. F. B. de (Org.) NEVES, A. L. M. (Org.) BEIRAS, A. (Org.) <b>Psicologia Social Jurídica: novas perspectivas da psicologia na interface com a justiça</b> . 1. ed. Curitiba-PR: EDITORA CRV, 2020. v. I. 426p.
ZANELLI, José Carlos. <b>Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil</b> . Porto Alegre: Artmed, 2014.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALTOÉ, Sônia. <b>Sujeito do Direito, sujeito do desejo: Direito e Psicanálise</b> . Rio de Janeiro: Revinter, 2011.
FÁVERO, Eunice Terezinha; JORGE, Maria Rachel Tabosa; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro. <b>O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos</b> . São Paulo: Cortez, 2011.
GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos de. <b>Criminologia</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
MAÍLLO, Alfonso Serrano; PRADO, Luiz Régis. <b>Curso de Criminologia</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
SILVA, Ana Maria Milano. <b>A Lei sobre Guarda Compartilhada</b> . Leme: Mizuno, 2015.

<b>ANTROPOLOGIA JURÍDICA – 30h</b>
História e Cultura Afro-Brasileira. Abordagem antropológica dos fenômenos jurídicos. Antropologia de conflitos e de formas de resolução de conflitos em diferentes sociedades. A dimensão moral do



direito e sua interface com valores culturais. Dilemas contemporâneos da sociedade brasileira em relação ao tema: justiça, crime, direitos humanos e diversidade cultural.

#### Bibliografia Básica

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011. 277 p

BRITO, Antonio Guimaraes. **Estudos de antropologia jurídica na América Latina indígena**. 1 ed. Curitiba - PR: CRV, 2012. 268 p.

GOMES, Mercio Pereira. **Antropologia: ciência do homem : filosofia da cultura**. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2011.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zelia Maria Neves. **Antropologia: uma introdução**. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2014. xx, 331 p.

#### Bibliografia Complementar

CHICARINO, T. **Antropologia Social e Cultural**. São Paulo: Person Hall, 2014.

COSTA, Maynara; PORTO, Rozeli. **Negociações do corpo: reflexões sobre o acesso ao aborto legal em uma maternidade potiguar**. Em: MALUF, S. W.; Silva, É. Q. (Org.). Estado, políticas e agenciamentos sociais em saúde. Etnografias comparadas. Florianópolis: Ed. UFSC, 2018. pp. 121-144.

LADARIA, L. F. **Introdução à Antropologia Teológica**. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Loyola, 2016.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Antropologia jurídica: para uma filosofia antropológica do direito**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VIEIRA, M. L.; OLIVA, A. D. **Evolução, cultura e comportamento humano**. Florianópolis: Edições do Bosque, Série Saúde e Sociedade, 2017.

### CIÊNCIA, POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO – 60h

Política e Ciência Política. O Estado. Origem e Evolução do Estado. Elementos do Estado. Estado Moderno. Estado Contemporâneo. Funções do Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Sistema Representativo. Democracia. Sistemas de Governo. Princípios e Sistemas Eleitorais. Partidos Políticos. Constituições. As Constituições Brasileiras.

#### Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Geral do Estado**. 11 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2018.

DE CICCIO, Claudio, GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 8 ed.: revista, ampliada e atualizada: São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

FARIAS NETO, Pedro Sabino de. **Ciência Política: Enfoque Integral Avançado**. 2 ed. São Paulo: Atlas. 2016.

LAZARI, Rafael, DE OLIVEIRA, Bruno Bastos. GERMINARI, Bruno Bastos. **Manual de Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Minas Gerais: D'Plácido, 2021.

MALUF, Shaid. **Teoria Geral do Estado**. 35 ed. São Paulo: Saraiva. 2019.

#### Bibliografia Complementar

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

FILOMENO, José Geral Brito. **Manual de Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.

FRIED, Reis. **Lições Esquemáticas de Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. 5 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Edipro, 2018.



TZU, Sun. **A Arte da Guerra**. São Paulo: Buzz Editora, 2018.

### **DIREITO CIVIL I (TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL) – 60h**

Sistemática e Parte Geral do Código Civil Brasileiro. Historicismo, Objeto, Constitucionalização E Institutos de Direito Privado. Sujeitos da Relação Jurídica: Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Ausência. Domicílio Civil. Classificação dos Bens Civis. Os Fatos Jurídicos Civis. Negócio Jurídico: Elementos, Requisitos, Eficácia, Representação e Invalidades. Atos Ilícitos e Responsabilidade. Prescrição e Decadência em Matéria Civil.

#### **Bibliografia Básica**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil**. 35 ed. V. 1. São Paulo, SP: Saraiva, 2018. 640 p.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Parte Geral e LINDB**. 18. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte Geral**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Parte Geral**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil: volume único**. 10. ed. Rio de Janeiro: Método, 2019.

#### **Bibliografia Complementar**

GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. 22. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Parte Geral. V. 1**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

PELUSO, Cezar (Coord.). **Código Civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência**. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Manole, 2020.

RODRIGUES JR., Otavio Luiz. **Direito Civil Contemporâneo: Estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

SOUSA, Cássio Vinícius Steiner; GIACOMELLI, Cinthia Louzada Ferreira. **Direito Civil I: Teoria Geral**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

### **DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 60h**

Princípios Fundamentais de Direito Ambiental. Política Nacional de meio ambiente. Lei de crimes ambientais. As competências normativas e administrativas da matéria ambiental. Atribuições dos órgãos ambientais dentro da política ambiental brasileira. Política Constitucional Ambiental; Estudo de Impacto Ambiental; Espaços Especialmente Protegidos; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Internacional Ambiental; Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa Ambiental.

#### **Bibliografia Básica**

FARIAS, Talden Queiroz. **Licenciamento ambiental e responsabilidade empresarial - Ambiental - Âmbito Jurídico**, 2019

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 17ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.

LEITE, José Rubens Morato - AYALA, Patryck de Araújo. **Dano Ambiental**. 8ª ed. São Paulo: Forense, 2019.

MATTHES, R. **Manual De Direito Ambiental**. 1ª edição. São Paulo: Editora Rideel, 2020.

STEIGLEDER, Annelise Monteiro. **Responsabilidade Civil Ambiental: As dimensões do dano ambiental no Direito Brasileiro**. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017



<b>Bibliografia Complementar</b>
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. <b>Direito Constitucional Ambiental Brasileiro</b> . 6. São Paulo: Saraiva 2015.
NAMBA, Edison Tetsuzo. <b>Manual de Bioética e Biodireito</b> . 2. Ed. Ampl., Atual. e Rev. São Paulo, Sp: Atlas, 2015. X, 248 P.
SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. <b>Curso de Direito Ambiental</b> . Rio de Janeiro: Ed. Gen, 2020.
THOMÉ, Romeu. <b>Manual de direito ambiental</b> . 11ª edição revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Juspodivm, 2021
TRENNEPOHL, Terence Dornelles. <b>Manual de Direito Ambiental</b> . 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019
<b>ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E PROCESSO – 60h</b>
Sistema Multiportas e Formas Adequadas de Solução de Conflitos. Evolução Histórica do Estudo do Direito Processual. Neoprocessualismo. Normas Fundamentais do Processo. Jurisdição e Organização do Sistema de Justiça. Sistema de Justiça e Efetividades dos Direitos Humanos. Competência. Ação. Processo. Sujeitos do Processo. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Processo Judicial Eletrônico. Gratuidade da Justiça. Tutela Provisória.
<b>Bibliografia Básica</b>
CARREIRA ALVIM, J. E. <b>Teoria Geral do Processo</b> . 23 ed. São Paulo: Ed. Forense, 2019.
DIDIER JR, Fredie. <b>Curso de direito processual civil</b> , v. 1: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 23 ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.
GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. <b>Curso de Direito Processual Civil - Volume 1</b> . 18 Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de direito processual civil: volume único</b> . 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.
THAMAY, R. F. K.; TESHEINER, J. M. R. <b>Teoria geral do processo</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. E-book.
<b>Bibliografia Complementar</b>
DIDIER JR, Fredie. <b>Sobre a Teoria Geral do Processo, essa desconhecida</b> . 6 ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
DONIZETTI, Elpidio. <b>Curso de direito processual civil</b> . 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
FUX, Luiz. <b>Teoria Geral do Processo Civil</b> . 3. São Paulo: Ed. Forense, 2019.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Delloro, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. <b>Comentários ao Código de Processo Civil</b> . 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.
GRANADO, D. W.; FERREIRA, E. A. <b>Direito processual civil</b> . 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. E-book.
TEIXEIRA, T. <b>Curso de direito e processo eletrônico</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. E-book.

### 3º PERÍODO

<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – 60h</b>
Processo de conhecimento. Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Audiência de Conciliação ou de Mediação. Respostas do Réu. Revelia e Saneamento do Processo. Julgamento conforme o Estado do Processo. Teoria Geral das Provas. Provas em Espécie. Audiência de Instrução e Julgamento. Sentença. Coisa Julgada.
<b>Bibliografia Básica</b>



DIDIER JR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. <b>Curso de direito processual civil</b> , v. 2: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória. 16 ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
DIDIER JR, Fredie. <b>Curso de direito processual civil</b> , v. 1: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 23 ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellore, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. <b>Comentários ao Código de Processo Civil</b> . 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.
GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. <b>Curso de Direito Processual Civil - Volume 2</b> . 17 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de direito processual civil</b> : volume único. 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BUENO, Cassio Scarpinella. <b>Manual de direito processual civil</b> : inteiramente estruturado a luz do novo CPC de acordo com a lei n. 13.256, de 4-2-2016. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
DONIZETTI, Elpidio. <b>Curso de direito processual civil</b> . 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
FREIRE, Rodrigo da Cunha Lima; CUNHA, Maurício Ferreira, <b>Novo Código de Processo Civil para Concursos</b> . 6ª Ed. Revista, ampliada e atualizada, Salvador: Ed. Juspodivm, 2018.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellore, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. <b>Comentários ao Código de Processo Civil</b> . 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. <b>Direito processual civil esquematizado</b> . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

### DIREITO AGRÁRIO– 60h

Direito Agrário: conceitos básicos, história e diretrizes. Legislação brasileira e comparada. A reforma agrária no contexto jurídico constitucional brasileiro. Conceito de imóvel rural, módulo rural, latifúndio, empresa rural, minifúndio e parceleiro. Usucapião. Propriedade privada da terra: função social. Tributação da terra e das atividades rurais. Cadastro rural. Crédito rural.

#### Bibliografia Básica

BORGES, Paulo Torminn. <b>Institutos Básicos de Direito Agrário</b> . São Paulo:Saraiva, 2014
MARQUES, Benedito Ferreira. <b>Direito agrário brasileiro</b> . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
MATTOS NETO, Antonio José de. <b>Curso de direito agroambiental brasileiro</b> . São Paulo: Saraiva, 2018

#### Bibliografia Complementar

OPTIZ, Silvia. <b>Curso completo de direito agrário</b> . São Paulo: Saraiva, 2016.
CASSETTARI, Christiano. <b>Direito agrário atualizado com as Leis n.s 13.001/14, 13.043/14 e EC 81/14</b> . São Paulo: Atlas, 2015.
MARES, Carlos Frederico. <b>Função social da terra</b> . São Paulo: SAFE, 2003.
ROCHA, Ibraim. <b>Manual de direito agrário constitucional</b> . 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

### DIREITO CIVIL II – 60h



A Obrigação: Sujeitos, Objeto, Conteúdo, Finalidade. Obrigações Civis E Naturais. Obrigações Negociais: Contratos E Negócios Unilaterais; Autonomia Privada, Boa-Fé E Justiça Contratual; Possibilidade, Determinação E Licidade; A Aparência Jurídica; Responsabilidade Negocial. Obrigações Unilaterais, Ou Por Declaração Unilateral: Suas Modalidades E Características. Enriquecimento Sem Causa: Modalidades; Pressupostos. Modalidades Das Obrigações: Específicas, Genéricas, Pecuniárias, De Fazer, Etc. Transmissão Das Obrigações: Cessão De Crédito; Sub-Rogação; Assunção De Dívida; Cessão De Contrato. Adimplemento Das Obrigações: Objeto, Solvens E Accipiens, Lugar, Tempo, Imputação, Prova, Consignação Em Pagamento. Meios Indiretos De Adimplemento: Ação Em Pagamento E Em Vista Do Pagamento, Novação, Compensação, Etc. Inadimplemento Imputável (Ao Devedor): Causas Legítimas De Inadimplemento; Inadimplemento Absoluto; Mora Do Devedor; Adimplemento Defeituoso, Vícios Redibitórios E Responsabilidade Pela Evicção. Convenções Modificativas Da Responsabilidade: Cláusulas De Garantia; Cláusulas De Limitação E De Exclusão Da Responsabilidade; Cláusula Penal; Sinal Ou Arras. Inadimplemento Não Imputável (Ao Devedor): Impossibilidade Liberatória; Onerosidade Excessiva; Mora Do Credor E Inadimplemento Definitivo A Ele Imputável. Extinção Das Obrigações Sem Adimplemento: Invalidez, Distrato, Resolução, Resilição, Cessação.

#### Bibliografia Básica

- DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 3
- LOBO, Paulo. **Direito Civil Obrigações**, Vol. II. São Paulo: Saraiva, 2020.
- MARTINS, Fran. **Contratos e obrigações comerciais**. 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. 433p.
- STOLZE, Pablo. **Novo Curso de Direito Civil: Vol. II, Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2020
- TARTUCE, Flávio. **Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil Vol. II**. São Paulo: Gripo GEN, 2020.

#### Bibliografia Complementar

- DONIZETTI, Elpídio. **Curso didático de direito civil**. 8. ed. São Paulo - SP - Brasil: Atlas, 2019
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações**. 2016.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil, - teoria geral das obrigações**. 32. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2018.
- RIZZARDO, Arnaldo. **Direitos das obrigações**. 9. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2018.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil - obrigações e responsabilidade civil**. 19. ed. São Paulo - SP - Brasil: Atlas, 2019.

#### DIREITO PENAL I – 60h

Introdução: A Norma Penal. Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Ação. Da Tipicidade. Da Tentativa. Da Antijuridicidade. Da Culpabilidade. Do Concurso de Pessoas. Teoria Geral da Pena. Das espécies de pena: privativa de liberdade; restritiva de direitos; multa. Da cominação das penas. Da aplicação da pena: Sistema trifásico. Do concurso de crimes. Da Suspensão Condicional da Pena. Do Livramento Condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção de punibilidade: prescrição penal.



<b>Bibliografia Básica</b>
BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal</b> . Parte Geral. Vol. 1. 27. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.
CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal</b> - parte geral. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
CUNHA, Rogério Sanches. <b>Manual de Direito Penal</b> . Volume único. Parte Geral. 9. Ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2021.
GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal – Parte Geral</b> . 23. ed. Volume 1. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.
MASSON, Cleber. <b>Direito Penal. Parte Geral</b> . V. 1. São Paulo. Editora Método, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
FOUCAULT, Michel. <b>Vigiar e Punir: nascimento da prisão</b> . Petrópolis: Vozes, 2014.
MARCÃO, Renato. <b>Curso de Execução Penal</b> . 18 ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.
MASSON, Cleber. <b>Código Penal Comentado</b> . 9 ed. São Paulo: Editora Método, 2021.
MOSSIN, Heraclito Antonio. MOSSIN, Julio Cesar O.G. <b>Dosimetria Penal e Regime Prisional</b> . Leme: Editora Mizuno, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de Direito Penal</b> . 17 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

<b>DIREITO CONSTITUCIONAL I – 60h</b>
Direito Constitucional. Princípios de Direito Constitucional. Constituição: origens, conceito e classificação. Aplicabilidade da Norma Constitucional. Poder Constituinte. Reforma da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Teoria crítica da constituição. O Constitucionalismo Brasileiro e a constitucionalização do direito. A Constituição Brasileira: estrutura, interpretação e princípios fundamentais. Organização do Estado.
<b>Bibliografia Básica</b>
BARROSO, Luís Roberto. <b>O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro</b> . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. 488 p. ISBN 978-85-53610-68-6.
BONAVIDES, Paulo. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 34. ed. Rio de Janeiro: Malheiros, 2019. 872 p. ISBN 978-8539204342.
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. p. 1720. ISBN 978-65-55593-94-5.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BARROSO, Luis Roberto. <b>Curso de Direito Constitucional Contemporâneo</b> . São Paulo: Saraiva, 2013.
BULOS, Uadi Lammego. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . São Paulo: Saraiva, 2011.
HACK, Erico. <b>Direito Constitucional: Conceitos, fundamentos e princípios básicos</b> . Rio de Janeiro: IBPEX, 2011.
SILVA NETO, Manoel Jorge e. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . São Paulo: Saraiva, 2014.
TAVARES, André Ramos. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . São Paulo: Saraiva, 2012.

<b>PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO I – 90h</b>
A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos



seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços no NPJ, sob a orientação de um professor. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo e/ou terceiro períodos.

#### **Bibliografia Básica**

Conforme orientação do professor.

#### **Bibliografia Complementar**

Conforme orientação do professor.

### **4º PERÍODO**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL II – 60h**

Organização dos Poderes. Poder Legislativo: estrutura e funcionamento. Processo Legislativo e Espécies Normativas. Poder Executivo: estrutura e função. Poder Judiciário: garantias, estrutura e funcionamento. Ordem Econômica e Financeira. Tributação e Orçamento. Ordem Social. Direito Constitucional Transitório.

#### **Bibliografia Básica**

BULOS, Uadi Lammego. **Curso de Direito Constitucional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. 1752 p. ISBN 978-6555595765.

NOVELINO, Marcelo. **Manual de Direito Constitucional** - Volume Único. Nova Edição. São Paulo: Método, 2014. 1168 p. ISBN 978-8530952556.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. 1240 p.

#### **Bibliografia Complementar**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2012.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Princípios Fundamentais do Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional - Série IDP**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2012.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2013.

#### **DIREITO CIVIL III – 60h**

Teoria Geral Dos Contratos – Os Diferentes Regimes Jurídicos Do Direito Contratual. A Formação Do Contrato. Objetivos Da Disciplina E Noções Gerais De Contrato. Classificação Dos Contratos. Contrato Preliminar. Vícios Redibitórios. Evicção. Extinção Dos Contratos. Estipulação Em Favor De Terceiros.

#### **Bibliografia Básica**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Vol. III**. São Paulo Saraiva, 2020.

LOBO, Paulo. **Direito Civil - Contratos, Vol. III**. São Paulo: Saraiva, 2020.



NANNI, Giovanni Ettore (coord.). <b>Comentários ao Código Civil. Direito Privado contemporâneo.</b> São Paulo: Saraiva, 2019.
STOLZE, Pablo. <b>Novo Curso de Direito Civil: Vol. III, Contratos.</b> São Paulo: Saraiva, 2020
TARTUCE, Flávio. <b>Contratos Vol. III.</b> São Paulo: Gripe GEN, 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
DECCACHE, Antonio Carlos Fernandes (Carlos Alberto Carmona). <b>Cláusula de arbitragem nos contratos comerciais internacionais: seus requisitos de forma e a jurisprudência do STJ.</b> São Paulo: Atlas, 2015. 189 p.
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. <b>Curso de direito civil: contratos – teoria geral e contratos em espécie.</b> 11 ed. São Paulo: Juspodivm, 2021.
MILAGRES, MARCELO DE OLIVEIRA. <b>Contratos imobiliários: impactos da pandemia do coronavírus.</b> Indaiatuba: Editora Foco, 2020.
PIRES, Catarina Monteiro. <b>Impossibilidade da prestação.</b> Coimbra: Almedina, 2020.
VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito civil: contratos em espécie, v. 3,</b> São Paulo: Atlas, 2014.

<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – 60h</b>
Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Processo nos Tribunais. Precedentes Vinculantes. Ação Rescisória. IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas). Reclamação. IAC (Incidente de Assunção de Competência). Teoria Geral dos Recursos. Princípios Recursais. Pressupostos Recursais. Efeitos Recursais. Recursos em Espécie: Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração; Agravo Interno; Recurso Ordinário Constitucional; Recurso Inominado; Recurso Especial; Recurso Extraordinário; Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário; Embargos de Divergência.
<b>Bibliografia Básica</b>
Didier Jr, Fredie. CUNHA, Leonardo Carneiro. <b>Curso de Direito Processual Civil. V.3.</b> 18 ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Delloro, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. <b>Comentários ao Código de Processo Civil.</b> 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.
GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. <b>Curso de Direito Processual Civil - Volume 3.</b> 14 Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de direito processual civil: volume único.</b> 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.
RODRIGUES, Decio Luiz. <b>Recursos no Novo Código de Processo Civil.</b> São Paulo: Forense, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
ALVIM, Teresa Arruda. DANTAS, Bruno. <b>Recurso Especial, Recurso Extraordinário E Nova Função Dos Tribunais Superiores.</b> 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
CÂMARA, Alexandre Freitas. <b>O Novo Processo Civil Brasileiro.</b> 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.
DONIZETTI, Elpidio. <b>Curso de direito processual civil.</b> 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. <b>Direito processual civil esquematizado.</b> 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
LEMOIS, Vinicius Silva. <b>Recursos e Processos nos Tribunais.</b> 4 ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

<b>DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 60h</b>
Princípios norteadores do Código de Processo Penal. História do processo penal. Fontes do processo penal. Interpretação da lei processual penal. A lei processual no tempo e no espaço. Sistemas



processuais. Da fase de investigação e do inquérito policial. Sujeitos Processuais. Inquérito Policial. Prisões. Liberdade Provisória. Medidas Cautelares substitutivas à prisão. Ação Penal. Habeas Corpus.

#### Bibliografia Básica

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**, v.1: introdução ao direito processual civil e processo de conhecimento. 19. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017. 880 p.

JARDIM, Afrânio Silva. **Direito processual penal: estudos e pareceres**. 14. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2016. 736 p.

MAGALHÃES GOMES FILHO, Antonio; TORON, Alberto Zacharias, BADARÓ, Gustavo Henrique (Coords). **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: RT, 2018

PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 23. ed. São Paulo: Atlas 2019.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de. **Curso de direito processual penal**. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. 1.840 p.

#### Bibliografia Complementar

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. 6 ed. São Paulo: RT, 2018.

CUNHA, Rogério Sanches. **Pacote Anticrime. Lei 13.964/2019 – Comentários às alterações no CP, CPP e LEP**. 1 ed. Salvador: Editora JusPodivm. 2020.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 8ª ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

LOPES Jr. Aury. **Direito Processual Penal**. 16. São Paulo: Saraiva, 2019.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 17. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. 1033 p.

### DIREITO PENAL II – 60h

Crimes contra a Pessoa. Lei Maria da Penha. Crimes contra o Patrimônio. Estatuto do Desarmamento. Crimes contra a Propriedade Imaterial. Crimes contra a Organização do Trabalho. Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos.

#### Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal- Parte Especial**. Vol. 2. (arts. 121 a 154-A). 21. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal- Parte Especial**. Vol. 3. (arts. 155 a 212). 17. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal: Parte Especial** (arts. 121 ao 361). Salvador: Editora Juspodivm, 2021.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Especial**. 18 ed. Volume 2. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.

MASSON, Cleber. **Direito Penal. Parte Especial (arts. 121 a 212)**. V. 2. 14 ed. São Paulo: Editora Método, 2021.

#### Bibliografia Complementar

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal - parte especial**. Volume 2. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça: uma obra para entender a importância da lei e seus reflexos**. Salvador: Juspodivm, 2021.

GILABERTE, Bruno. **Crimes contra a pessoa**. 3 ed. Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos, 2021.

GILABERTE, Bruno. **Crimes contra o patrimônio**. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos, 2020.

MARCÃO, Renato. **Estatuto do Desarmamento**. 5 ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.

### PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO II – 90h



A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo, terceiro ou quarto períodos.

#### **Bibliografia Básica**

Conforme orientação do professor.

#### **Bibliografia Complementar**

Conforme orientação do professor.

### **5º PERÍODO**

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – 60h**

Liquidação de Sentença. Cumprimento de Sentença. Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Processo de Execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da Suspensão e da extinção do processo de execução.

#### **Bibliografia Básica**

DIDIER JR, Fredie. CUNHA, Leonardo Carneiro. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil. V.5** 11 ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Delloro, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. **Comentários ao Código de Processo Civil.** 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 3.** 14 Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Processo de Execução e Cumprimento de Sentença.** 30 ed. São Paulo: Forense, 2020.

#### **Bibliografia Complementar**

ASSIS, Araken. Bruschi, Gilberto Gomes. **Processo de Execução e Cumprimento de Sentença: temas controvertidos.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de Direito Processual Civil.** Volume único. 7 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DONIZETTI, Elpidio. **Curso de direito processual civil.** 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil esquematizado.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.



<b>DIREITO PROCESSUAL PENAL II– 60h</b>
Tribunal do Júri e questões específicas sobre Júri. Ato infracional de menor. Sentença criminal. Coisa julgada. Incidentes. Nulidades processuais. Teoria geral dos recursos. Do recurso em sentido estrito. Procedimento sumário e sumaríssimo. O Juizado Especial Criminal. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal. Procedimento dos crimes de tóxicos. Nulidades. Princípios e espécies. Atos jurisdicionais. A sentença penal. A coisa julgada.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALENCAR, Rosmar Rodrigues; TÁVORA, Nestor. <b>Curso de Direito Processual Penal</b> . Salvador: Juspodivm, 2018.
CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Processual Penal</b> . São Paulo: Saraiva, 2018.
MACHADO, Antônio Alberto. <b>Curso de Processo Penal</b> . São Paulo: Atlas, 2018.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. <b>Curso de Processo Penal</b> . Lumen juris, 2018.
SCARANCA, Antônio Fernandes. <b>Processo Penal Constitucional</b> . São Paulo: RT, 2018
<b>Bibliografia Complementar</b>
BOMFIM, Edilson Mougenot. <b>Curso de Processo Penal</b> . São Paulo: Saraiva, 2018.
BRITO, Alexis Couto de. <b>Processo penal brasileiro</b> . 4. ed. São Paulo - SP - Brasil: Atlas, 2019.
JUNQUEIRA, Gustavo. <b>Lei anticrime comentada - artigo por artigo: inclui os mais recentes julgados do STF e STJ sobre o tema</b> . 2. ed. : Saraiva Jur, 2021
LOPES JUNIOR, Aury. <b>Fundamentos do processo penal - introdução crítica</b> . 7. ed. : Saraiva Jur, 2021.
NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de processo penal</b> . 2. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2021.

<b>DIREITO PENAL III 60h</b>
Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei dos Crimes Hediondos. Crimes contra a Família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Paz Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Lei de Drogas.
<b>Bibliografia Básica</b>
BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal- Parte Especial</b> . Vol. 4. (arts. 213 a 311-A). 15 ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.
BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal- Parte Especial</b> . Vol. 5. (arts. 312 a 359-H). 14. ed. São Paulo: Saraivajur, 2020.
CUNHA, Rogerio Sanches. <b>Manual de Direito Penal: Parte Especial</b> (arts. 121 ao 361). Salvador: Editora Juspodivum, 2021.
GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal – Parte Especial</b> . 19 ed. Volume 3. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.
MASSON, Cleber. <b>Direito Penal. Parte Especial (arts. 213 a 359-H)</b> . V. 3. 11 ed. São Paulo: Editora Método, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal - parte especial</b> . Volume 3. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
GILABERTE, Bruno. <b>Crimes contra a Dignidade Sexual</b> . 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos, 2020.



GRECO, Rogerio. <b>Crimes Hediondos</b> . 3 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.
MASSON, Cleber. <b>Código Penal Comentado</b> . 9 ed. São Paulo: Editora Método, 2021.
MASSON, Cleber. MARÇAL, Vinicius. <b>Lei de Drogas</b> . Aspectos Penais e Processuais. 2 ed. São Paulo: Editora Método, 2021.

#### DIREITO CIVIL IV – 60h

Conceito E Princípios Da Responsabilidade Civil. Responsabilidade Subjetiva E Objetiva. Responsabilidade Civil Contratual. Responsabilidade Civil Extracontratual. Responsabilidade Civil Das Pessoas Jurídicas E Seus Administradores. Responsabilidade Civil Do Estado. Responsabilidade Civil Pela Perda De Uma Chance.

#### Bibliografia Básica

- CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015
- FARIAS, Cristiano Chaves de, ROSENVALD, Nelson, BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. **Responsabilidade civil**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Responsabilidade civil**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Dano moral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

#### Bibliografia Complementar

- BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. São Paulo: Saraiva, 2014
- COTRIM, Gilberto. **Direito fundamental: instituições de direito público e privado**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 295 p
- GAGLIANO, Pablo Stolze, PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: obrigações**. 18.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.2.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- NERY, Rosa Maria de Andrade; NERY JÚNIOR, Nelson. **Instituições de direito civil: direito das obrigações**. São Paulo: RT, 2015. v. II.

#### TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO – 30h

As disciplinas de Tópicos Especiais em Direito não possuem ementário pré-definido, pois visam proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos ligados a temas atuais e inovadores que correspondam às disciplinas (obrigatórias e eletivas), ao perfil do egresso e aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do curso. Antes do início do semestre, o colegiado do curso definirá a ementa a ser discutida nesta disciplina, bem como a bibliografia básica e complementar a ser utilizada.

#### Bibliografia Básica

Conforme orientação do professor.

#### Bibliografia Complementar

Conforme orientação do professor.

#### PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO III – 90h



A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com as disciplinas cursadas no primeiro, segundo, terceiro, quarto ou quinto períodos.

#### Bibliografia Básica

Conforme orientação do professor.

#### Bibliografia Complementar

Conforme orientação do professor.

### 6º PERÍODO

#### DIREITO ADMINISTRATIVO I – 60h

Conceito e Evolução. Fontes do Direito Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública. Bens Públicos. Regime Jurídico-Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Noções Gerais sobre Procedimentos Administrativos. Servidores Públicos. Licitação. Contratos Administrativos. Domínio Público. Intervenção na Propriedade. Responsabilidade Civil da Administração Pública.

#### Bibliografia Básica

ALEXANDRINO, Marcelo, PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 28 ed. São Paulo: Forense. 2020.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 34 ed. São Paulo. Atlas. 2020.

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo**. 9 ed. Bahia: JusPodivm, 2019,

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32 ed. São Paulo. Forense, 2019.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 10 ed. São Paulo: Saraiva. 2020.

#### Bibliografia Complementar

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

CAMPOS, Ana Cláudia. **Direito Administrativo Facilitado**. São Paulo. Método. 2019.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 44 ed. São Paulo. Malheiros Editores. 2020.

ROSSI, Licínia. **Manual de Direito Administrativo**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SPITZCOVSKY, Celso. **Direito Administrativo Esquematizado**. 2 ed. São Paulo: Saraiva Jur. 2019.



<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV (Procedimentos Especiais) - 60h</b>
Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Ação de Consignação de Pagamento. Ações Possessórias. Inventário e Partilha. Embargos de Terceiro. Ações de Família. Ação Monitória. Restauração de Autos. Outros Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Juizados Especiais Cíveis Estaduais. Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais.
<b>Bibliografia Básica</b>
GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. <b>Curso de Direito Processual Civil - Volume 2</b> . 17 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021
MARCATO, Antonio Carlos. <b>Procedimentos Especiais</b> . São Paulo: Atlas, 2021.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de direito processual civil: volume único</b> . 13. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.
RODRIGUES, Decio Luiz José. <b>Ações de Família no Novo Código de Processo Civil</b> . 2 ed. São Paulo: Imperium, 2021.
THAMAY, R. F.K. <b>Manual de direito processual civil</b> . 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2019
<b>Bibliografia Complementar</b>
CÂMARA, Alexandre Freitas. <b>O Novo Processo Civil Brasileiro</b> . 7 ed. São Paulo: Atlas, 2021.
DONIZETTI, Elpidio. <b>Curso de direito processual civil</b> . 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Dellore, Luiz. ROQUE, André Vasconcelos. OLIVEIRA JR, Zulmar Duarte de. <b>Comentários ao Código de Processo Civil</b> . 4 ed. São Paulo: Forense, 2021.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. <b>Direito processual civil esquematizado</b> . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
ROCHA, Fellipe Borring. <b>Manual dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais</b> . Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2020.

<b>DIREITO PROCESSUAL PENAL III – 60h</b>
Anulação processual. Recursos em Espécies. Efeitos objetivos e subjetivos dos recursos. Reformatio in pejus, Reformatio in pejus indireta, Reformatio in Mellius. Recursos. Revisão Criminal. Carta Testemunhável. Execução Penal. Lei de Execução Penal. Órgãos da Execução Penal. Estabelecimentos e regimes de execução penal. Progressão e Regressão de Regime.. Suspensão Condicional da Pena, Suspensão Condicional do Processo, Livramento Condicional. Extinção da Punibilidade. Reabilitação. Tratamento Penitenciário. Direitos e Garantias do réu/condenado. Trabalho. Saídas. Indulto, Graça e Anistia. Incidentes de execução. Procedimentos Administrativo e Judicial.
<b>Bibliografia Básica</b>
AVENA, Norberto. <b>Processo Penal esquematizado</b> . 13º edição. São Paulo: Método. 2021.



LIMA, Renato Brasileiro de. <b>Código de Processo Penal Comentado</b> . 5 ed. Salvador: Jus Podivm, 2020
RANGEL, Paulo. <b>Direito processual penal</b> . Rio de Janeiro: Lumen juris.2020.
REIS, Alexandre Cebrian Araujo; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. <b>Direito Processual Penal Esquematizado - 10ª Edição</b> . São Paulo: Editora Saraiva Jur. 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. <b>Observações sobre os sistemas processuais penais</b> . Curitiba: Observatório da mentalidade inquisitória, 2018.
GLOECKNER, Ricardo. <b>Autoritarismo e processo penal: uma genealogia das ideias autoritárias no processo penal brasileiro</b> , vol. I. Florianópolis: TirantloBlanch, 2018.
MACHADO, Antônio Alberto. <b>Curso de Processo Penal</b> . 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.
NICOLITT, André. <b>Manual de processo penal</b> . 8. ed. Belo Horizonte: D"plácido, 2019.
TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. <b>Curso de direito processual penal</b> . 13ª. ed., Rev. Amp. e atual. Salvador: Juspodivm, 2018.

<b>DIREITO EMPRESARIAL I – 60h</b>
Conceito e Evolução do Direito Empresarial. Empresa e Empresário. Registros Empresariais. Estabelecimento. Propriedade Industrial. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Concorrência. Teoria Geral do Direito Societário. Direito Societário Especial: Sociedades do Código Civil. Modificações e Dissoluções de Sociedades. Contratos Mercantis.
<b>Bibliografia Básica</b>
MAMEDE, Gladston. <b>Manual de Direito Empresarial</b> . 15 ed. São Paulo: Atlas, 2021.
NEGRÃO, Ricardo. <b>Manual de Direito Empresarial</b> . 11 ed. São Paulo Saraiva Jur, 2021.
SACRAMONE, Marcelo Barbosa. <b>Manual de Direito Empresarial</b> . 2 ed. São Paulo: Atlas, 2021.
TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito Empresarial Sistematizado: Doutrina, Jurisprudência e Prática</b> . 9 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021
VIDO, Elisabete. <b>Curso de Direito Empresarial</b> . 9 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. <b>Diário Oficial da União</b> : seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.
CRUZ, André Santa. <b>Direito Empresarial</b> . São Paulo: 11 ed. Bahia: Juspodivm, 2021.
DAS CHAGAS, Edilson Enedino, LENZA, Pedro. <b>Direito Empresarial Esquematizado</b> . 7 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.
PINHO, Themístocles, PEIXOTO, Álvaro. <b>Direito Societário</b> . Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editores, 2020.
SARHAN JÚNIOR, Suhel. <b>Direito Empresarial</b> . 3 ed. São Paulo: Mizuno, 2021.

<b>DIREITO DIGITAL - 60h</b>
Noções Gerais de Internet e Sociedade Digital. Marco Civil da Internet. Liberdade de Expressão e Redes Sociais. Relações de Consumo no meio Digital. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Compliance Digital. Lei do Software. Lei do Governo Digital, Direito Digital e Administração Pública. Inteligência Artificial Aplicada ao Direito. Jurimetria. Online Dispute Resolution (ODR). Processo Judicial Eletrônico. Produção de Provas no Direito Digital. Crimes praticados por meios



virtuais: Pornografia de Vingança; Pornografia Infantil; Bullying na Internet; Lei dos Crimes Cibernéticos; Cyber stalking.

#### Bibliografia Básica

- BARBOSA, Mafalda Miranda; NETTO, Felipe Braga; SILVA, Michael César; JÚNIOR, José Luiz de Moura Faleiros. **Direito Digital e Inteligência Artificial: Diálogo entre Brasil e Europa.** São Paulo. Editora Foco: 2021
- CASTELLS, Manuel. **Sociedade em Rede.** Vol. 1. 23.ed. Editora Paz & Terra: 2009.
- MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES, Otavio Luiz. **Tratado de Proteção de Dados Pessoais.** Rio de Janeiro, Forense: 2021.
- RIEM, Wolfgang Hoffmann. **Teoria Geral do Direito Digital: Transformação digital, desafios para o direito.** Rio de Janeiro: Forense, 2021.

#### Bibliografia Complementar

- FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin (Coord.). Inteligência artificial e direito: ética e responsabilidade. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
- PEIXOTO, Fabiano Hartmann; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. Inteligência Artificial e Direito. 1ª ed. Curitiba. Alteridade Editora, 2019
- SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. 1. Ed. Editora Edipro: 2018
- LAGE, Fernanda de Carvalho. **Manual de inteligência artificial no direito brasileiro.** Salvador. Editora jusPODIVM. 2021

#### DIREITO CIVIL V - 60h

Direito Das Coisas. A Posse: Significado, Aquisição, Efeitos E Perda. Constitucionalização Civil Do Direito Fundamental À Propriedade. Institutos Da Propriedade Móvel E Imóvel. Usucapião. Propriedade Autoral. Direitos De Vizinhança. Propriedade Condominial. Superfície. Servidões. Usufruto E Consectários. Penhor. Hipoteca. Anticrese.

#### Bibliografia Básica

- DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas.14. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- GONÇAVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito das coisas - 11. edição -** São Paulo: Saraiva:2019
- MACHADO, Antônio Cláudio da Costa; MORATO, Antônio Carlos. **Código civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo.** 10. ed. Barueri/SP: Manole 2021.
- VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil: direito reais.** 19. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

#### Bibliografia Complementar

- DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro - direito das coisas.** 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
- DONIZETE, Elpidio. Curso didático de **direito - civil.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
- MILAGRES, Marcelo. **Manual de Direito das Coisas - civil.** 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2021.
- TARTUCE, Flávio. Direito civil, v. 4 - **direito das coisas.** 13. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2021.



VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 4 - direitos reais**. 21. ed. São Paulo - SP - Brasil: Atlas, 2021

### PRÁTICA SIMULADA I - Cível I - 30h

Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense, com elaboração e análise crítica de peças práticas. Petição Inicial. Respostas do Réu. Ações do Direito de Família. Ações Cíveis em geral. Audiência simulada. Estudos de casos.

#### Bibliografia Básica

GONÇALVES, C. R. **Direito civil brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

GONÇALVES, C. R. **Direito civil brasileiro vol. 7**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

GONÇALVES, C.R. **Direito civil: parte geral - obrigações - contratos esquematizado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

TARTUCE, F. **Manual de direito civil**. 11. ed. Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2021

#### Bibliografia Complementar

GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. 22. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2019.  
ROCHA, M. H; JUNIOR, V. G. **Direito Civil**. 1. ed. São Paulo: Riddel, 2021.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Parte Geral. V. 1**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. MELLO, C. M. **Direito Civil: Direito das Coisas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021.

MELLO, C. M. **Direito Civil: Direito das Coisas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021.

GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. 22. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PELUSO, Cezar (Coord.). **Código Civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência**. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Manole, 2020.

ROCHA, M. H; JUNIOR, V. G. **Direito Civil**. 1. ed. São Paulo: Riddel, 2021.

## 7º PERÍODO

### DIREITO DO TRABALHO I - 60h

Teoria Geral do Direito do Trabalho. Relações de Trabalho. Contrato Individual de Trabalho. Empregado. Empregador. Responsabilidade Civil no Contrato de Trabalho. Duração do Contrato de Trabalho. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Alteração do Contrato de Trabalho. Trabalho do Adolescente e da Mulher.

#### Bibliografia Básica

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Método, 2016.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 2020.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2020.



### Bibliografia Complementar

CAIRO, José. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Juspodivm, 2021.

CARREIRO, Luciano Dorea Martinez. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2021.

COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchíades Rodrigues. **CLT**. São Paulo: LTR, 2020.

GUIMARAES, Guilherme Feliciano. **Curso Crítico de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2013.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2014.

### DIREITO ADMINISTRATIVO II - 60h

Conceituais de organizações do terceiro setor. Marcos legais do terceiro setor. Formas de organização jurídica. Títulos e certificados: utilidade pública, certificado de filantropia, organização social, organização da sociedade civil de interesse público, outras modalidades. Terceiro Setor e Poder Público. Instrumentos conveniais e contratuais. Terceiro setor e fins ilícitos. Controles internos e externos: aspectos funcionais. 9. Tribunal de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. Responsabilidade dos administradores. Política fiscal do terceiro setor.

### Bibliografia Básica

OLIVEIRA, Luís Martins de Oliveira. **Terceiro Setor: Características e Gestão**. São Paulo: Editora Cenofisco, 2015.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social**. 11ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021.

RESENDE, Tomáz de Aquino; RESENDE, André Costa; SILVA, Bianca Monteiro da. **Roteiro do Terceiro Setor: Associações, Fundações e Organizações Religiosas**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 105

### Bibliografia Complementar

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe, HACHEM, Daniel Wunder. **Direito Público no Mercosul: intervenção estatal, direitos fundamentais e sustentabilidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre o terceiro setor: dispositivos constitucionais, decretos-leis, leis, medidas provisórias e decretos federais sobre sociedade de utilidade pública e organização da sociedade civil de interesse público (Oscip)**. Brasília: Câmara dos Deputados Série legislação; n. 258 PDF, 2016

MODESTO, Paulo. **Parcerias público sociais em transformação**. In. MOTTA, Fabrício; MÂNICA, Fernando Borges; OLIVEIRA, Rafael Arruda (Coord.). **Parcerias com o terceiro setor: inovações da Lei nº 13.019/14**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

SCHMIDT, João P. **Universidades comunitárias e terceiro setor: fundamentos comunitaristas da cooperação pública**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2017.

SLOMSKI, Valmor. [et al.]. **Contabilidade do terceiro setor: uma abordagem operacional: aplicável às associações, fundações, partidos políticos e organizações religiosas**. São Paulo: Atlas, 2017.

### DIREITO CIVIL VI - 60h

Generalidades Do Direito De Família. Evolução Histórica Da Família E Formas Atuais De Constituição. Casamento: Processo De Habilitação, Celebração, Provas, Impedimentos E Sua Oposição, Invalidez, Eficácia, Dissolução Da Sociedade Conjugal. Regime De Bens Entre Os Cônjuges. Alimentos. Bem De Família. União Estável. Família Homoafetiva. Relação De



Parentesco: Filiação, Reconhecimento De Filhos, Adoção, Poder Familiar, Proteção Da Pessoa Dos Filhos, Usufruto Dos Bens Dos Filhos Menores. Tutela. Curatela

#### Bibliografia Básica

LÔBO, Paulo. **Direito civil**. v. 5 - famílias. 11. ed. : Saraiva Jur, 2021.

MADALENO, Rolf. **Direito de família**. 11. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2021.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil, - direito de família**. 28. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2020.

#### Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 29.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil - direito de família**. 23. ed. São Paulo - SP - Brasil: Saraiva, 2020

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de família**. 10. ed. Rio de Janeiro - RJ - Brasil: Forense, 2018.

#### PRÁTICA SIMULADA II- Cível II -30h

Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense, com elaboração e análise crítica de peças práticas dos recursos cíveis. Cumprimento de sentença. Audiências Cíveis Simuladas. Estudos de casos.

#### Bibliografia Básica

GONÇALVES, C. R. **Direito civil brasileiro vol. 7**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

GONÇALVES, C.R. **Direito civil: parte geral - obrigações - contratos esquematizado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

TARTUCE, F. **Manual de direito civil**. 11. ed. Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2021

VENERAL D. et al. **Recursos, Tutelas de urgência e Processo coletivo**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2014.

#### Bibliografia Complementar

GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. 22. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Parte Geral. V. 1**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

MELLO, C. M. **Direito Civil: Direito das Coisas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021.

PELUSO, Cezar (Coord.). **Código Civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência**. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Manole, 2020.

ROCHA, M. H; JUNIOR, V. G. **Direito Civil**. 1. ed. São Paulo: Riddel, 2021.

#### FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS - 60h

Introdução aos estudos de conflitos. Justiça e Cidadania. Conciliação, Negociação e Mediação. Técnicas para negociação. Mediação: fundamentos, modelos, técnicas e procedimentos. Prática de mediação judicial e extrajudicial. Prática da mediação cível. Prática da mediação familiar. Mediação penal e práticas restaurativas

#### Bibliografia Básica



ALMEIDA, Tania. <b>Mediação de conflitos: para iniciantes, praticantes e docentes/</b> Coordenadoras: Tania Almeida, Samantha Pelajo e Eva Jonathan. 2. ed., rev. e ampl. Salvador: Ed. JusPodivm, 2019
CARVALHO, Dimas Messias. <b>Direito das famílias.</b> 7ª Edição. Editora Saraiva. 2019.
TARTUCE, Fernanda. <b>Mediação nos conflitos civis.</b> 3. ed. rev. atual e amp. São Paulo: Método, 2018.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BACELAR, Roberto; LAGRASTA, Valeria Ferioli (Coord). <b>Conciliação e Mediação – ensino em construção.</b> Coleção ENFAM. 2ª ed. São Paulo: Ed. IPAM, 2019.
BACELLAR, Roberto Portugal. <b>Mediação e arbitragem.</b> São Paulo. Saraiva, 2016, 2ª.Ed.
DIAS, Maria Berenice. <b>Manual de direito das famílias.</b> Revista dos Tribunais. 2019.
LAGRASTA, Valéria Ferioli (Coord). <b>Guia Prática de Funcionamento do CEJUSC.</b> 2 ed. São Paulo: Ed. IPAM, 2016.
MARTINS, Michelle Fernanda Martins. <b>Acesso à justiça e evolução do sistema jurídico: a audiência preliminar (art. 331, CPC/1973) e a audiência de conciliação (art. 334, NCPC/2015).</b> Curitiba: Editora Prismas, 2018.

#### PROJETO INTEGRADOR APLICADO AO DIREITO IV – 90h

A disciplina de Atividade Integradora tem a principal função de agregar os conteúdos das disciplinas passadas e do atual período em torno de uma temática integradora. O professor responsável pela disciplina deve coordenar as atividades e, juntamente com o corpo discente do curso, definirem o tipo de produto a ser apresentado como atividade de extensão. As atividades de extensão poderão ser dos seguintes tipos: programas, projetos, eventos e prestação de serviços. A temática da atividade extensionista deverá ter relação com uma ou mais disciplinas cursadas e/ou em curso.

#### Bibliografia Básica

Conforme orientação do professor.

#### Bibliografia Complementar

Conforme orientação do professor.

### 8º PERÍODO

#### DIREITO DO TRABALHO II – 30h

Remuneração e Salário. Dias de Repouso. Estabilidade no Emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Terminação do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Direito Coletivo do Trabalho. Direito de Greve. Representação dos Trabalhadores na Empresa.

#### Bibliografia Básica

ALMEIDA, A. L. P. **Direito do trabalho: material, processual e legislação especial.** 19. ed. São Paulo: Rideel, 2019. (BIBLIOTECA PEARSON).

CAIRO, José. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Juspodivm, 2021.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho.** 17. ed. São Paulo: LTR, 2019.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2014.



SALES, F. A. V. B. <b>Manual de processo do trabalho: de acordo com o CPC/2015 e a reforma trabalhista.</b> São Paulo: Rideel, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON).
<b>Bibliografia Complementar</b>
CASSAR, Vólia Bonfim. <b>Direito do Trabalho.</b> São Paulo: Método, 2016.
COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchíades Rodrigues. <b>CLT.</b> São Paulo: LTR, 2020.
DELGADO, Maurício Godinho. <b>Curso de Direito do Trabalho.</b> São Paulo: LTR, 2019.
RIDEEL. <b>Consolidação das leis do trabalho: CLT de bolso.</b> 6. ed. São Paulo: Rideel, 2021. (BIBLIOTECA PEARSON).
SOUZA, F. C. et al. <b>Consolidação das leis do Trabalho.</b> 27. ed. São Paulo: Rideel, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON).

<b>DIREITO EMPRESARIAL II - 60h</b>
Títulos de Crédito: Conceito e Características. Espécies. Ação Cambial. Falência. Recuperação da Empresa: Judicial e Extrajudicial (Lei nº 11.101/05).
<b>Bibliografia Básica</b>
MAMEDE, Gladston. <b>Direito Empresarial Brasileiro – Falência e Recuperação de Empresas.</b> 11 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
MAMEDE, Gladston. <b>Títulos de Crédito – Coleção Direito Empresarial Brasileiro.</b> 11 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
NEGRÃO, Ricardo. <b>Manual de Direito Empresarial.</b> 11 ed. São Paulo Saraiva Jur, 2021.
SACRAMONE, Marcelo Barbosa. <b>Manual de Direito Empresarial.</b> 2 ed. São Paulo:Atlas, 2021.
VIDO, Elisabete. <b>Curso de Direito Empresarial.</b> 9 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CRUZ, André Santa. <b>Direito Empresarial.</b> São Paulo: 11 ed. Bahia: Juspodivm, 2021.
DA ROSA JR, Luiz Emygídio. <b>Títulos de Crédito.</b> 9 ed. São Paulo: Forense, 2019.
DAS CHAGAS, Edilson Enedino, LENZA, Pedro. <b>Direito Empresarial Esquemático.</b> 7 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.
NEGRÃO, Ricardo. <b>Falência e Recuperação de Empresas – Aspectos Objetivos da Lei 11.101/2005.</b> 5 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.
TEIXEIRA, Tarcísio. <b>Direito Empresarial Sistematizado: Doutrina, Jurisprudência e Prática.</b> 9 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

<b>DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - 60h</b>
Teoria do Direito Processual do Trabalho. Jurisdição e competência. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação trabalhista. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades processuais. Partes e procuradores. Dissídio individual trabalhista. Recursos trabalhistas. Liquidação de sentença. Processo de execução. Processo cautelar. Ações especiais trabalhistas. Outras espécies de ações especiais admissíveis no Processo do Trabalho.
<b>Bibliografia Básica</b>
GIGLIO, Wagner D. CORRÊA, Cláudia Giglio Veltri. <b>Direito processual do trabalho.</b> 16. ed. rev. e atual. conforme a EC n. 45/2004. São Paulo: Saraiva, 2007.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. <b>Curso de direito processual do trabalho.</b> 17. ed. São Paulo: LTr, 2019.
SARAIVA, Renato. <b>Curso de direito processual do trabalho.</b> São Paulo: Método, 2019.



<b>Bibliografia Complementar</b>
_____. <b>Comentários à CLT</b> . 22. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
_____. <b>Direito processual do trabalho</b> . 42. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. <b>Manual esquemático de direito e processo do trabalho</b> . 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
MARTINS, Sérgio Pinto. <b>Fundamentos do direito processual do trabalho</b> . 16. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. <b>Curso de direito processual do trabalho</b> . 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

<b>PRÁTICA SIMULADA III- Penal- 30h</b>
Procedimentos e peças do inquérito policial. Prisões e seus remédios processuais. Liberdade Provisória. Relaxamento de Prisão. Habeas Corpus Preventivo e Repressivo. Procedimento em audiência após reforma do Processo Penal. Recursos Penais. Procedimentos do Tribunal do Júri. Estudos de casos,
<b>Bibliografia Básica</b>
BRAGA, H. R. D. <b>Manual de direito penal: parte geral</b> . 1. ed. São Paulo: Riddel, 2018.
FIGUEIREDO, R. V. <b>Código Penal - Maxiletra</b> . 26. ed. São Paulo: Riddel, 2020.
MACEDO, R. C. M. <b>Aplicação de Medidas Judiciais, Extrajudiciais e Administrativas</b> . 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.
OLIVEIRA, A. J. F. <b>Manual de direito penal policial aplicado: repressão imediata</b> . 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
AUFIERO, A. <b>Direito processual penal</b> . 1. ed. São Paulo: Rideel, 2021.
CURY, R; ALMEIDA, A. L; MAZZA, A. <b>Vade Mecum penal: legislação específica</b> . 23. ed. São Paulo: Riddel, 2020.
GARCIA, F. C. <b>Inquérito policial: uma visão panorâmica</b> . Curitiba: InterSaberes, 2017.
KALACHE, K. V. R. <b>Prisão e medidas cautelares: prática e consequências</b> . Curitiba: InterSaberes, 2020.
LEAL, I; ESCOREL, A. V. <b>Vade penal: Legislação Poderosa</b> . 1. ed. São Paulo: Riddel, 2019.

<b>DIREITO CIVIL VII - 60h</b>
Direito Das Sucessões. Conceito. Espécies Sucessórias Gerais. Da Herança. Sucessão Legítima. Vocação Hereditária: Caracterização, Ordem, Deserdação, Exclusão, Impedimentos E Sonegação. Sucessão Testamentária. Legados. Inventários. Partilhas.
<b>Bibliografia Básica</b>
CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson. <b>Direito civil: Direito das Sucessões</b> . São Paulo: Juspodivm, 2019.
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. <b>Novo Curso de Direito Civil: Direito das Sucessões</b> . 8ª edição. São Paulo: Saraiva, 2021.
GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito civil brasileiro: Direito das Sucessões</b> . São Paulo: Saraiva, 2020.
TARTUCE, Flávio. <b>Direito civil: Direito das Sucessões</b> . Vol. 06. São Paulo: Forense, 2021.
TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERÍA, Pablo.



<b>Fundamentos do Direito Civil: Direitos Reais.</b> Vol. 5. São Paulo: Forense, 2021
<b>Bibliografia Complementar</b>
CARVALHO DE FARIA, Mário Roberto. <b>Direito das sucessões:</b> Teoria e prática. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
COELHO, Fábio Ulhoa. <b>Curso de direito civil.</b> 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2020.
DIAS, Maria Berenice. <b>Manual das sucessões.</b> 7ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de direito civil brasileiro: direito das sucessões</b> 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
GOMES, Orlando. <b>Sucessões.</b> 17.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – CÍVEL -90h</b>
Solução de casos concretos pelos alunos a partir dos atendimentos reais à comunidade a serem realizados junto ao Núcleo de Prática Jurídica. Prática Civil (peticionamento, acompanhamento dos processos do NPJ, participação de audiências, entre outros). Estudo da Organização judiciária. Lei de Organização Judiciária do Estado do Maranhão. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Consultoria Jurídica. Assessoria Jurídica. Conciliação, Negociação, Arbitragem e Mediação.
<b>Bibliografia Básica</b>
Conforme orientação do professor.
<b>Bibliografia Complementar</b>
Conforme orientação do professor.

<b>EMPREENDEDORISMO JURÍDICO - 30h</b>
Empreendedorismo: Conceito e Inovação. Análise comportamental do empreendedor do Direito. Gestão estratégica aplicada ao Direito. Inovação Jurídica. Modelos de Business Jurídicos. Análise de Mercados Jurídicos e plano de negócio. Gestão Financeira de Empreendimentos Jurídicos.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALEXANDRE Manduca et al. <b>Empreendedorismo: uma perspectiva multidisciplinar.</b> 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016
BRASIL. <b>Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.</b> 22. ed. São Paulo: Riddel, 2016.
DWECK, Carol. <b>Mindset: a nova psicologia do sucesso.</b> Objetiva, 2017.
STRUNZ, BRUNO. <b>Como Vender Valor no Mercado Jurídico: o que Fazer Quando Qualidade Técnica Não é Mais Diferencial Competitivo.</b> Figurati, 2019.
VALÉRIO NETTO, A. <b>Empreendedor sangue nos olhos.</b> São Paulo – SP, Editora Livrobites, v.1, 2016.
<b>Bibliografia Complementar</b>
DORNELAS, JOSÉ CARLOS ASSIS. <b>Empreendedorismo: transformando ideias em negócios.</b> Rio de Janeiro: LTC, 2015
FERREIRA, M.P.; SANTOS, J.C.; SERRA, F.A.R. <b>Ser empreendedor: pensar, criar e moldar a nova empresa.</b> São Paulo. Saraiva. 2010.
GERBER, Michael E. <b>O mito do empreendedor.</b> 2.ed. Rio de Janeiro: Fundamento, 2011.



HILL, Napoleon. <b>Mais esperto que o Diabo</b> . Porto Alegre: CDG, 2019.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. <b>Empreendedorismo: vocação, capacitação e atuação direcionadas para o plano de negócios</b> . São Paulo: Atlas, 2014.

### DIREITO DO CONSUMIDOR - 30h

Introdução à matéria de defesa e proteção do consumidor. Conceito de pessoa jurídica como consumidor e fornecedor. Conceito de consumidor como pessoa física. Da responsabilidade por vícios do produto e do serviço. Princípios da adequação, eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços essenciais prestados pelos órgãos públicos, concessionárias e permissionárias e afins. Da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade em detrimento do consumidor. Das práticas abusivas.

#### Bibliografia Básica

- |   |
|---|
| FILOMENO, José Geraldo Brito. <b>Manual de Direito do Consumidor</b> , Ed. Atlas, 14ª. Edição, Ano 2016, ISBN – 978-85-97-00735-0;  |
| GRINOVER, Ada Pellegrini. <b>Código Brasileiro de Defesa do Consumidor</b> . Ed. Forense, 12ª. Edição, 2018, ISBN 978-8530982164;   |
| MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. <b>Comentários ao Código de Defesa do Consumidor</b> . 6 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. |
| MARQUES, Cláudia Lima. <b>Manual de Direito do Consumidor</b> . Ed. Rev. Dos Tribunais, 9ª. Edição, 2021, ISBN – 978-6556144399;  |
| RIBEIRO, Alfredo Rangel. <b>Direito do consumo sustentável</b> . São Paulo: Thomson Reuters, 2018.  |

#### Bibliografia Complementar

- |   |
|---|
| CAVALIERI FILHO, Sergio. <b>Programa de direito do consumidor</b> . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019   |
| MIRAGEM, Bruno. <b>Curso de direito do consumidor</b> . 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.                                       |
| NUNES, Rizzatto. <b>Curso de direito do consumidor</b> . 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2018  |
| SILVA NETO, Orlando Celso. <b>Comentários ao Código de Defesa do Consumidor</b> . Rio de Janeiro: Gen-Forense, 2013.  |
| TARTUCE, Flávio, NEVES, Daniel Amorim Assumpção das. <b>Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual</b> . 9. ed. São Paulo: Gen-Forense, 2020. |

## 9º PERÍODO

### DIREITO PREVIDENCIÁRIO - 60h

Fontes e Princípios da Seguridade Social. Composição da Seguridade Social. Regimes de Previdência Social e previdência complementar. Beneficiários. Filiação e inscrição. Financiamento da Previdência Social (Custeio). Salário de contribuição. Recolhimento das contribuições. Prestações do Regime Geral de Previdência Social. Salário-de-Benefício. Benefícios previdenciários em espécie. Benefícios previdenciários em espécie. 2- Previdência social do servidor público.

#### Bibliografia Básica

- |   |
|---|
| AMADO, Frederico. <b>Manual de direito previdenciário</b> . Salvador: Editora JusPodivm, 2021.              |
| GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. <b>Manual de direito previdenciário</b> . Salvador: JusPodivm, 2020         |
| IBHAHIM, Fábio Zambitte. <b>Curso de direito previdenciário</b> . 25. ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2020.   |
| KERTZMAN, Ivan. <b>Curso prático de direito previdenciário</b> . 18 ed., Salvador: Editora JusPodivm, 2020. |



MARTINS, Sergio Pinto. <b>Direito da seguridade social</b> . 37 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BALERA, Wagner (Coordenação). <b>Reforma da previdência social: comparativo e comentários à emenda constitucional n. 103/2019</b> . São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2020.
CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI João Batista. <b>Manual de direito previdenciário</b> . 21. ed. São Paulo: Forense, 2018.
MARTINEZ, Wladimir Novaes; BELARA, Wagner; MARTINS, Ives Gandra da Silva. <b>História, custeio e constitucionalidade da previdência social</b> . São Paulo: LTr, 2015.
MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Curso de direito previdenciário</b> . 7 ed., São Paulo: LTr, 2017
SAVARIS, José Antonio; GONÇALVES, Mariana Amélia Flauzino. <b>Previdência social anotada</b> . 2. ed., Curitiba: Alteridade, 2020.

<b>DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - 60h</b>
Objeto do Direito Financeiro. Limitações ao poder de tributar. Fontes do Direito Tributário. Direito Tributário. As normas tributárias. A norma tributária impositiva. As espécies de tributos. Competência tributária.
<b>Bibliografia Básica</b>
CASSONE, Vittorio. <b>Direito tributário</b> . 28. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2018.
HARADA, Kiyoshi. <b>Direito Financeiro e Tributário</b> . São Paulo: Atlas, 2018.
MAZZA, Alexandre. <b>Tributário na prática</b> . 6. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2020
SABBAG, Eduardo. <b>Direito tributário essencial</b> , 7. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2020.
TORRES, Ricardo Lobo. <b>Curso de direito financeiro e tributário</b> . 20ª ed. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2018
<b>Bibliografia Complementar</b>
FERRAZ, Luciano; GODOI, Marciano Seabra de; SPAGNOL, Werther Botelho. <b>Curso de direito financeiro e tributário</b> . 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.
PAULSEN, Leandro. <b>Curso de direito tributário completo</b> . 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
PISCITELLI, Tathiane. <b>Direito Financeiro</b> . 6 ed. São Paulo: Método, 2018.
SCAFF, Fernando Facury. <b>Orçamento Republicano e Liberdade Igual</b> . Belo Horizonte: Fórum, 2018.
TORRES, Ricardo Lobo. <b>Curso de direito financeiro e tributário</b> . 20ª ed. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2018

<b>PRÁTICA SIMULADA IV- Trabalhista- 30h</b>
Introdução à Prática Simulada Trabalhista. Reclamação Trabalhista. Defesa e Contestação Trabalhista. Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento e Provas. Ações Especiais e Cautelares. Recursos Trabalhistas. Execução Trabalhista. Estudos de casos.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALCANTARA, S. A. <b>Legislação trabalhista e rotinas trabalhistas</b> . 4. ed. Curitiba: InterSaberes, 2020.
GLASENAPP, R. B. <b>Direito trabalhista e previdenciário</b> . 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2019.
SALES, F. A. V. B. <b>Manual de processo do trabalho: de acordo com o CPC/2015 e a reforma trabalhista</b> . São Paulo: Rideel, 2020.
VAZ, A. <b>Gestão de riscos trabalhistas e previdenciário</b> . 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.



<b>Bibliografia Complementar</b>
COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchíades Rodrigues. <b>CLT</b> . São Paulo: LTR, 2020.
DELGADO, Maurício Godinho. <b>Curso de Direito do Trabalho</b> . São Paulo: LTR, 2019.
JORGE NETO, F. F.; CAVALCANTE, J. Q. P. <b>Direito do Trabalho</b> . 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
NUCCI, G. S. <b>Curso de Direito Penal</b> : parte especial - arts. 121 a 212 do código penal. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
RIDEEL. <b>Consolidação das leis do trabalho: CLT de bolso</b> . 6. ed. São Paulo: Rideel, 2021. (BIBLIOTECA PEARSON).

<b>ÉTICA PROFISSIONAL- 30h</b>
Ética Profissional jurídica. Regras deontológicas fundamentais para direito, sigilo profissional, relações com o cliente, e honorários profissionais. Arquétipo do profissional de Advocacia e Contemporaneidade. Empreendedorismo e Marketing Pessoal. Construção de Imagem e Conteúdos Profissionais. Reputação e Redes de Relacionamentos. Código de Ética da OAB. Habilidades e Desafios do Advogado contemporâneo.

<b>Bibliografia Básica</b>
BITTAR, E. C. B. <b>Curso de Filosofia do Direito</b> . 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)
BITTAR, Eduardo C. B.. <b>Curso de ética jurídica - ética geral e profissional</b> . 14. ed. São Paulo - SP - Brasil: Saraiva, 2018.
GONZAGA, Alvaro de Azevedo. <b>Estatuto da Advocacia e Novo C</b> . 6. ed. São Paulo - SP - Brasil: Método, 2019.
LÔBO, Paulo. <b>Comentários ao Estatuto da Adv</b> . 13. ed. São Paulo - SP - Brasil: Saraiva, 2019
NALINI, Jose Renato. <b>Ética geral e profissional</b> . 14. ed. São Paulo - SP - Brasil: Revista dos Tribunais, 2020.

<b>Bibliografia Complementar</b>
AZEVEDO, Gonzada Alvaro. D. <b>Ética Profissional - Sintetizado</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)
BARSANO, Paulo. R.; SOARES, Suerlane.Pereira.da. S. <b>Ética profissional</b> . São Paulo: Editora Saraiva, 2015. (MINHA BIBLIOTECA)
COSTA, ELCIAS.FERREIRA. D. <b>Deontologia Jurídica - Ética das Profissões Jurídicas</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2013. (MINHA BIBLIOTECA)
DE, ALMEIDA, Guilherme. A.; OCHSENHOFER, CHRISTMANM,. M. <b>Ética e Direito: Uma Perspectiva Integrada</b> , 3ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2009.
SANTOS, Ana.Paula.Maurilia. D.; DIONIZIO, Mayara.; LOZADA, Cristiano. R.; FREITAS, Tracy. <b>Legislação e ética profissional</b> . São Paulo: Grupo A, 2018. (MINHA BIBLIOTECA)

<b>TCC I - 30h</b>
Orientações para construir o projeto de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão do curso.
<b>Bibliografia Básica</b>
CARLOS, GIL,. A. <b>Como Elaborar Projetos de Pesquisa</b> , 6ª edição. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2017. (MINHA BIBLIOTECA)



JUDITH, BELL. <b>Projeto de Pesquisa</b> . São Paulo: Grupo A, 2008. (MINHA BIBLIOTECA)
MARIA, LAKATOS. E. <b>Técnicas de Pesquisa</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2021. (MINHA BIBLIOTECA)
NICÁCIO, Camila. S.; DIAS, Maria.Tereza. F.; GUSTIN, Miracy.Barbosa.de. S. <b>(Re)pensando a pesquisa jurídica</b> . São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2020. (MINHA BIBLIOTECA)
SAMPIERI, Roberto. H.; COLLADO, Carlos. F.; LUCIO, María.del.Pilar. B. <b>Metodologia de Pesquisa</b> . São Paulo: Grupo A, 2013. (MINHA BIBLIOTECA)
<b>Bibliografia Complementar</b>
ANTONIO, HENRIQUES,.; BOSCO, MEDEIROS,. J. <b>Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica</b> , 9ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2017. (MINHA BIBLIOTECA).
CORDEIRO, Farias.Filho,. M.; Arruda Filho, Emílio J. M. <b>Planejamento da Pesquisa Científica</b> , 2ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2015. (MINHA BIBLIOTECA).
LOESCH, Cláudio.; HEIIN, Neslon. <b>Pesquisa Operacional - fundamentos e modelos</b> . São Paulo: Editora Saraiva, 2008. (MINHA BIBLIOTECA).
MATIAS-PEREIRA. <b>Manual de Metodologia da Pesquisa Científica</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2016. (MINHA BIBLIOTECA).
ZAMBERLAN, Luciano. <b>Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas</b> . São Paulo: Editora Unijuí, 2016. (MINHA BIBLIOTECA).

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – PENAL- 90h

Solução de casos concretos pelos alunos a partir dos atendimentos reais à comunidade a serem realizados junto ao Núcleo de Prática Jurídica. Prática de Penal (presença em audiências, tribunais do júri, auxílio aos órgãos judiciais, Ministério Público e delegacias).

#### Bibliografia Básica

Conforme orientação do professor.

#### Bibliografia Complementar

Conforme orientação do professor.

## 10º PERÍODO

### DIREITO TRIBUTÁRIO - 60h

Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Administração tributária. Contribuições especiais. Contribuições de interesse de categorias profissionais e econômicas. Contribuição para o custeio da seguridade social. Contribuição para custeio de iluminação pública. Taxas: Em decorrência da Prestação de Serviços. Em decorrência do Exercício do Poder de Polícia. Infrações e crimes tributários. Classificação das infrações tributárias. Crimes fiscais.



<b>Bibliografia Básica</b>
AMARO, Luciano. <b>Direito tributário brasileiro</b> . 22. ed. São Paulo - SP: Saraiva, 2017.
FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. <b>Direito ambiental tributário</b> . 4. ed. São Paulo - SP - Brasil: Saraiva, 2017.
HARADA, Kiyoshi. <b>Direito financeiro e tributário</b> . 26. ed. São Paulo - SP - Brasil: Atlas, 2017.
MACHADO, Hugo de Brito. <b>Manual de direito tributário</b> . 10. ed. São Paulo - SP: Atlas, 2018
SABBAG, Eduardo. <b>Manual de direito tributário</b> . 10. ed. São Paulo - SP: Saraiva, 2018.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CHIMENTI, Ricardo Cunha. <b>Direito tributário</b> . 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
COSTA, Regina Helena. <b>Curso de direito tributário</b> . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
MACHADO SEGUNDO, H.D. <b>Manual de direito tributário</b> . 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019. (MINHA BIBLIOTECA).
PAULSEN, L. <b>Curso de direito tributário completo</b> . 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. (MINHA BIBLIOTECA).
SABBAG, Eduardo. <b>Código Tributário Nacional com</b> . 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018

<b>PRÁTICA SIMULADA V -Administrativo e Previdenciário- 30h</b>
Trabalhos simulados orientados de prática jurídica administrativa e previdenciária, forense e não forense, com elaboração e análise crítica de peças. Estudos de casos.
<b>Bibliografia Básica</b>
ALVES, F. D. <b>Direito administrativo</b> . 1. ed. São Paulo: Rideel, 2021.
ALVES, F. D. <b>Direito administrativo: teoria e prática 1ª e 2ª fases da OAB</b> . 3. ed. São Paulo: Rideel, 2021.
ARAÚJO, R. B. <b>Política de seguridade social: previdência social</b> . 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.
CYRINO, A. <b>Direito administrativo de carne e osso: estudos e ensaios</b> . Rio de Janeiro: Processo, 2020.
RIBEIRO, J. O. <b>Manual de Direito Previdenciário em esquemas</b> . 5. ed. São Paulo: Rideel, 2020.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CASTRO, C. A. P. <b>Manual de Direito Previdenciário</b> . 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
CYRINO, A. <b>Direito administrativo de carne e osso: estudos e ensaios</b> . Rio de Janeiro: Processo, 2020.
GABRIEL, S. <b>Manual de direito empresarial</b> . São Paulo: Rideel, 2018.
HACK, E. G. <b>Direito administrativo e tributário</b> . 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020.
NOHARA, I. P. <b>Direito administrativo</b> . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

<b>DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - 60h</b>
Fundamentos do Direito Internacional. Princípios e fontes do Direito Internacional Público. Princípios e fontes do Direito Internacional Privado. Relações do Direito Internacional com o Direito nacional. Jurisdição e responsabilidades do Estado. Normas e tratados internacionais. Espaços internacionais. Imunidades no Direito Internacional. Soluções Pacíficas de controvérsias. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direito Internacional privado: conceito, objeto e reconhecimento de sentença estrangeira.
<b>Bibliografia Básica</b>



MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional privado / Valerio de Oliveira Mazzuoli. – 5. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021.
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. <b>Curso de direito internacional público</b> / Valerio de Oliveira Mazzuoli. – 13. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.
RECHSTEINER, Beat Walter. <b>Direito internacional privado : teoria e prática</b> . 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
REZEK, Francisco. <b>Direito Internacional Público: curso elementar</b> . 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
VARELLA, Marcelo. <b>Direito Internacional Público</b> . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
<b>Bibliografia Complementar</b>
"REZER, J. F. <b>Direito internacional público: curso elementar</b> . 17. ed. São Paulo : Saraiva, 2018. (MINHA BIBLIOTECA)
ACCIOLY, H.; SILVA, G. E. N.; CASELLA, P. B. <b>Manual de direito internacional público</b> . 24. ed. São Paulo : Saraiva Educação, 2019 (MINHA BIBLIOTECA)
ACCIOLY, H.; SILVA, G. E. N.; CASELLA, P. B. <b>Manual de direito internacional público</b> . 24. ed. São Paulo : Saraiva Educação, 2019. (MINHA BIBLIOTECA).
ROCHA, Manoel Ilson Cordeiro. <b>Direito Internacional Público resumido</b> . 3ª ed. Franca-SP: Ribeirão Gráfica e Editora, 2018.
VARELLA, M. D. <b>Direito internacional público</b> . 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (MINHA BIBLIOTECA)

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – TRABALHISTA -90h

Acompanhamento dos casos concretos em andamento já atendidos nos dois primeiros estágios realizados no Núcleo de Prática Jurídica. Prática Real Trabalhista (presença em audiências, acordos coletivos de trabalho, assembleias de sindicatos, entre outros a serem estabelecidos no plano de ensino). Consultoria Jurídica. Assessoria Jurídica. Conciliação, Negociação, Arbitragem e Mediação.

#### Bibliografia Básica

Conforme orientação do professor.

#### Bibliografia Complementar

Conforme orientação do professor.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Desenvolvimento das etapas que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso que foram aprovadas na disciplina de Projeto de Conclusão de Curso. Continuidade da revisão bibliográfica. Definição e aplicação da metodologia. Coleta e tratamento dos dados. Elaboração da redação final. Apresentação do Trabalho perante a Banca de acordo com as normas vigentes de Graduação na Universidade.

### DISCIPLINAS ELETIVAS - NÚCLEO LIVRE

#### DIREITO IMOBILIÁRIO- 60h

Direito Imobiliário. Conceito e noções. Bens imóveis. Posse e propriedade. Ações possessórias e reivindicatórias. Processos relativos ao Registro Imobiliário (dúvida e retificação). Parcelamento do Solo Urbano. Zoneamento, loteamentos e regularização fundiária. Incorporações Imobiliárias.



Estrutura societária e patrimonial do negócio imobiliário. Sociedade de propósito específico. Sociedade em conta de participação. Responsabilidade dos incorporadores e dos adquirentes. Sistema Financeiro da Habitação. Compra e venda imobiliária. Contrato de corretagem. Locação. O Direito Imobiliário no Código de Defesa do Consumidor.

#### Bibliografia Básica

AGHIARIAN, Hércules. Curso de direito imobiliário. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAMPOS, Aline França et al. **Desafios e perspectivas do direito imobiliário contemporâneo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: Reais. 12. Ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Condomínio e incorporações. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ZIMMERMANN, Lucia Vidigal (Org.). O direito imobiliário como vetor de retomada de crescimento. São Paulo: LTr, 2017.

#### Bibliografia Complementar

AZEVEDO JÚNIOR, José Osório de. Direitos imobiliários da população urbana de baixa renda. São Paulo: Editora Sarandi, 2011.

CAMPOS, Aline França et al. **Desafios e perspectivas do direito imobiliário contemporâneo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

HEIMOSKI, V. T; TIMI, S. R. **Fraudes contábeis e documentais**. 1. ed. Curitiba: Contentus, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON)

ALCANTARA, S. A. **Direito administrativo para serviços jurídicos e notariais**. Curitiba: Contentus, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON)

LOPES, João Batista. **Condomínio**. 10. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. **Direito imobiliário: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

#### DIREITO CONTÁBIL - 60h

Sociedades comerciais: Conceito Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sociedade por ações: Constituição de sociedades comerciais, Contrato social, Estatuto Procedimentos legais para constituição de sociedade comercial. Plano de contas: O sistema de escrituração contábil, Organização do setor contábil, Técnicas de elaboração do plano de contas. Operações especiais: com mercadorias (recuperação de impostos e contribuições) e contabilidade de seguros.

#### Bibliografia Básica

Caldas, G.; Curvello, R.; Rodrigues, A. **Contabilidade dos Contratos de Resseguro e Retrocessão**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Seguros, 2017.

HARADA, K; HARADA, M. K. **Código tributário nacional comentado**. 5. ed. São Paulo: Riddel, 2021. (BIBLIOTECA PEARSON)

PÊGAS, P. H. **Manual de contabilidade tributária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017. (MINHA BIBLIOTECA)



RODRIGUES, A. O. et al. **Contabilidade rural**. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON)

SOUZA, S. **Contabilidade atuarial**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2016.

#### Bibliografia Complementar

GLASENAPP, R. B. **Direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2019. (BIBLIOTECA PEARSON)

HARADA, K; HARADA, M. K. **CTN comentado artigo por artigo**. 4. ed. São Paulo: Riddel, 2019.

MALACRIDA, M. J. C.; LIMA, G. A. S. F.; COSTA, J. A. **Contabilidade de seguros: fundamentos e contabilização das operações**. São Paulo: Atlas, 2018.

SILVA, G. P. **Direito tributário: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Riddel, 2021.

TORRES, L. R. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 20. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2018.

#### DIREITO ELEITORAL - 60h

Funcionamento da Justiça Eleitoral. Da Representação Política. Dos Sistemas Eleitorais. Dos Direitos Políticos. Da Elegibilidade e Inelegibilidade de candidatos aos cargos políticos do Brasil. Do Registro de candidatos, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas de uma campanha eleitoral. Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais. Da Propaganda Eleitoral. Do Direito de Resposta. Das Mesas Receptoras. Da fiscalização das Eleições. Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em campanhas Eleitorais. Dos procedimentos sancionadores do abuso de poder. Dos Recursos em matéria Eleitoral.

#### Bibliografia Básica

BARRETO, A. G. **Cyberdicas Eleições 2020**. 1. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON)

GOMES, J. J. **Crimes eleitorais e processo penal eleitoral**. 2. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Atlas, 2016.

GOMES, J. J. **Direito eleitoral**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2020 (MINHA BIBLIOTECA).

PONTE, A. C. **Crimes eleitorais**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

VASCONCELOS, Clever Rodolfo de Carvalho. SILVA, Marco Antonio Da. **Direito Eleitoral - 2ª Edição**. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

VIEIRA, O. **A batalha dos poderes: da transição democrática ao mal-estar constitucional**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

#### Bibliografia Complementar

BARBOSA, R. P. R. **Código eleitoral**. 25. ed. São Paulo: Rideel, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON)

BORN, R. C. **Panorama do direito eleitoral e partidário**. Curitiba: InterSaberes, 2020. (BIBLIOTECA PEARSON)



CARVALHO, V. O. <b>Direitos Políticos no Brasil: o eleitor no século XXI</b> . Curitiba: Juruá Editora. 2012.
DAHL, R. <b>Poliarquia</b> . São Paulo: Editora EDUSP. 2015.
RUNCIMAN, D. <b>Como a democracia chega ao fim</b> . São Paulo: Editora Todavia. 2018.

### DIREITO APLICADO AO MERCADO DE CAPITAIS – 60h

Análise jurídica aplicável e dos aspectos regulatórios envolvidos no mercado de capitais. O Conselho Monetário Nacional. Bolsa de valores. Fundos de investimentos. Ações. A regulamentação do mercado de capitais através do Banco Central. O sistema de distribuição de papéis. Ações. Debêntures. Certificados de depósito.

#### Bibliografia Básica

ASSAF NETO, A. **Mercado Financeiro**. 13ª Edição. São Paulo: Atlas, 2016

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Planejamento financeiro pessoal: Comissão de Valores Mobiliários**. 1ª ed. 2019.

GABRIELA CORDONIZ e LAURA PATELLA (Coord.). **Comentários à Lei do Mercado de Capitais – Lei nº 6.385/76**. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

LEMES JR, Antonio Barbosa. CHEROBIM, Ana Paula M. S. RIGO, Cláudio Miessa. **Fundamentos de Finanças: técnicas e práticas essenciais**. LTC 2015.

LEMES Jr, J. L. CHEROBIM, A. P. M. S., RIGO, C.M. **Administração Financeira: Princípios, fundamentos e práticas brasileiras**. Rio de Janeiro: Campus. 4ª ed, 2016.

#### Bibliografia Complementar

CARRETE, Liliam Sanchez. **Mercado financeiro brasileiro**. Rio de Janeiro: Atlas, 2019

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Mercado de Derivativos no Brasil: **Conceitos, Produtos e Operações**. Rio de Janeiro: Comissão de Valores Mobiliários. 1ª ed. 2015.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Mercado de valores mobiliários brasileiro**. 4ª ed. 2019.

JUNIOR, Marcelo Montadon. **O investidor e o leão - Imposto de renda sobre as aplicações financeiras**. 1. ed. São Paulo: Edição do autor, 2015.

PINHEIRO, Juliano Lima. **Mercado de capitais**. 9. Rio de Janeiro: Atlas, 2019

### DIREITO MÉDICO E CRIMINALISTA 60h

Responsabilidade Ético-Profissional do médico, Responsabilidade Civil e Criminal por erro médico, aspectos de Direito Médico Empresarial, Relação Consumerista e Seguros de Saúde, Responsabilidade dos entes públicos na assistência médico-hospitalar.

#### Bibliografia Básica



ALVIM, A.; MELLO, C.; RODRIGUES, D. C. ALVIM, T. <b>Direito Médico - Aspectos Materiais, Éticos E Processuais</b> . Nova Edição. São Paulo: editora dos tribunais. 2021.
BARROS JR., Edmilson de Almeida. Código de Ética Médica: comentado e interpretado. 1. ed. São Paulo: Cia e-book, 2019.
DANTAS, Eduardo. COLTRI, Marcos. <b>Comentários ao Código de Ética Médica</b> . 7 edição, Rio de Janeiro: Editora GZ, 2019.
NETO, Miguel Kfourri. <b>Responsabilidade Civil Do Médico</b> 11º edição. São Paulo: editora dos tribunais. 2021.
VAL, R.; CAVALCANTE, R. A. <b>Direito Médico e da Saúde: Manual Prático</b> . São Paulo: Editora JH Mizuno, 2021.
<b>Bibliografia Complementar</b>
FRANÇA, Genival Veloso de. <b>Direito médico</b> . Ed.12, revisada, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
FRANÇA, Genival Veloso de. <b>Medicina Legal</b> . 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
GORGA, Maria Luiza. <b>Direito médico criminal</b> . 1 ed. São Paulo : D'Plácido, 2020.
STEVENSON, Robert Louis. <b>O médico e o monstro</b> . Trad. Adriana Lisboa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.
TARTUCE, Flávio. Direito civil, v. 2: <b>Direito das obrigações e responsabilidade civil</b> ; 12. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017.
<b>INGLÊS INSTRUMENTAL – 60h</b>
Introdução de estruturas básicas da Língua Inglesa e estratégias necessárias à leitura e compreensão de textos escritos. Compreensão e análise de textos jurídicos, a partir do desenvolvimento do estudo de termos, vocabulário e expressões jurídicas.
<b>Bibliografia Básica</b>
FRADE, Celina. <b>Introdução ao Inglês Jurídico: A linguagem da Common Law</b> . Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2013.
GARCIA, Maria. <b>Dicionário Jurídico Português-Inglês-Português</b> . Portugal: Grupo Almedina (Portugal), 2021. (MINHA BIBLIOTECA).
MURPHY, Raymond. <b>Essential grammar in use</b> . Cambridge University do Brasil.2015
THOMPSON, Marco Aurélio da S. <b>Inglês Instrumental - Estratégias de Leitura para Informática e Internet</b> . São Paulo: Editora Saraiva, 2016. (MINHA BIBLIOTECA).
VICTORINO, Luanda Garibotti. <b>Glossário jurídico - inglês / português - português / inglês</b> . Disal Editora, São Paulo. 2019.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BERLITZ, Charles. <b>Passo-a-passo – inglês</b> . WMF Martins Fontes. São Paulo. 2005.
CELESTINO, Jefferson.; TAVOR, Fabiano. Col. <b>Diplomata - Inglês</b> , 1ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2015. (MINHA BIBLIOTECA).



McCARTHY, Michael; O'DELL, Felicity. <b>English vocabulary in use</b> . Cambridge University do Brasil. 2018.
MURPHY, Raymond. <b>Basic Grammar in use</b> . Cambridge University do Brasil. 2017
WYATT, Rawdon. <b>Check your English vocabulary for law</b> . A&C Black, London, 2006.
WYATT, Rawdon. <b>Check your English vocabulary for law</b> . A&C Black, London, 2006.

### LINGUAGEM E DISCURSO APLICADO AO DIREITO (Prática de Oratória) – 60h

Argumentação. Domínio teórico e prático do assunto. Elementos de oratória. Articulação. Direção. Ênfase. Ritmo. O discurso. O orador na tribuna.

#### Bibliografia Básica

CHACON, Luiz.Fernando. R.; SODERO, Luiza.Helena.Lellis.A.de. S. **Prática Forense para estagiários**, 1ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. (MINHA BIBLIOTECA).

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, A.,. **Curso de português jurídico**. 13. ed., São Paulo: Atlas, 2018.

LUCAS, Stephen. E. **A Arte de Falar em Público**. São Paulo: Grupo A, 2014. (MINHA BIBLIOTECA).

PENTEADO, J.R. W. **A Técnica da Comunicação Humana**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. (MINHA BIBLIOTECA).

PETRI, Maria José C. **Manual da linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2012.

#### Bibliografia Complementar

FERREIRA, Luiz Antônio. **Artimanhas do dizer: retórica, oratória e eloquência**. São Paulo: Editora Blucher, 2018.

LEONARDI, Fernanda.Stinchi. P. **Voz e Direito Civil: Proteção Jurídica da Voz: História, Evolução e Fundamentação Legal**. São Paulo: Editora Manole, 2013. (MINHA BIBLIOTECA).

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense: língua portuguesa para curso de direito**. São Paulo: Atlas, 2007.

POLITO, Reinaldo. **Oratória para advogados e estudantes de direito**. São Paulo: Saraiva, 2011.

WERNER, Adriane. **Oratória Descomplicada: dicas práticas para quem quer se comunicar melhor**. São Paulo: Editora Intersaberes. 2014.

### CRIMINOLOGIA – 60h

O pensamento criminológico e uma abordagem cronológica. A epistemológica da Criminologia. Teorias e conspirações criminológicas. Pesquisa em Criminologia. Tipos de Criminalização. Tipos de violência estrutural, individual ou institucional. Política Criminal e Sistema Penal Brasileiro.



<b>Bibliografia Básica</b>
CIRINO DOS SANTOS, Juarez. <b>A criminologia da repressão: crítica à Criminologia Positivista</b> . 2ª Edição. Florianópolis, Editora Tirant Brasil, 2019.
CIRINO DOS SANTOS, Juarez. <b>A criminologia radical</b> . 4ª Edição. Florianópolis, Editora Tirant Brasil, 2018.
CIRINO DOS SANTOS, Juarez. <b>Direito Penal (parte geral)</b> . 9a edição. Florianópolis: Editora Tirant Brasil, 2020, 9a edição (revista, atualizada e ampliada).
DIETER, Maurício Stegemann. <b>Política criminal atuarial – a criminologia do fim da história</b> . RIO: Revan, 2013.
TAVARES, Juarez. <b>Teoria do delito</b> . 01. ed. São Paulo: Estudio Editores, 2015. v. 01. 103p.
<b>Bibliografia Complementar</b>
CIRINO DOS SANTOS, Juarez. <b>Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição</b> . São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.
GOMES, Christiano. G. <b>Manual de Criminologia</b> . São Paulo: Editora Saraiva, 2020. (MINHA BIBLIOTECA)
NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Criminologia</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2021. (MINHA BIBLIOTECA)
PAVARINI, Massimo. <b>Punir os inimigos – criminalidade, exclusão e insegurança</b> . Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Aliana Cirino dos Santos. Curitiba: ICPC Edições e Cursos Ltda., 2012.
REGIS, PRADO, L. <b>Criminologia</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)

<b>DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO – 60h</b>
Lineamentos e Fontes do direito econômico. Ordenamento jurídico e econômico. O papel do estado no domínio econômico. Tutela da concorrência e repressão ao abuso do poder econômico. A relação do direito econômico com o desenvolvimento. Formulação e aplicação da política econômica. O direito econômico e a nova ordem mundial. Direito Econômico Internacional.
<b>Bibliografia Básica</b>
FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. <b>Direito econômico</b> . 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
MACKAAY, Ejan; ROUSSEAU, Stephane. <b>Análise Econômica do Direito</b> . 2. ed. São Paulo: Atlas. 2020
NUSDEO, Fabio. <b>Curso de Economia e Introdução ao Direito Econômico</b> . 10.ed. São Paulo: RT, 2015.
RIANI, Flavio. <b>Economia do Setor Público: uma abordagem introdutória</b> . 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
SCHAPIRO, Mario Gomes. <b>Direito econômico</b> . São Paulo: Saraiva, 2013.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BAGNOLI, Vicente. <b>Direito econômico</b> , 6ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2013. (MINHA BIBLIOTECA)
FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. <b>Direito Econômico</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)



FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. <b>Direito Econômico</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2021. (MINHA BIBLIOTECA)
HERREN, AGUILLAR,. F. <b>Direito Econômico</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)
SHAPIRO, Mario; TRUBEK, David. <b>Direito e Desenvolvimento - um diálogo entre os Brics</b> . 1 ed. São Paulo: Saraiva. 2017.

### MEDICINA LEGAL – 60h

Perícia Médico legal. Perícias e peritos. Documentos Médico-legais. Antropologia Médico-Legal. Antropologia Judiciária. Classificação e Legislação para as lesões corporais. Traumatologia médico-legal. Acidente e doença do trabalho. Sexologia forense. Aborto. Sexologia Criminal. Imputabilidade penal e capacidade civil. Balística.

#### Bibliografia Básica

- AVELAR, Luiz.Eduardo. T.; BORDONI, Leonardo. S.; CASTRO, Marcelo.Mari. D. **Atlas de medicina legal**. São Paulo: MedBook Editora, 2014. (MINHA BIBLIOTECA)
- COUTO, Rodrigo. C. **Perícias em Medicina e Odontologia Legal**. São Paulo: MedBook Editora, 2011. (MINHA BIBLIOTECA)
- FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- FRANÇA, Genival. V. **Medicina Legal**, 11ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2017. (MINHA BIBLIOTECA)
- HERCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: texto e atlas**. 2 ed. rev e atual. São Paulo: Atheneu, 2014. 776p.

#### Bibliografia Complementar

- ALCÂNTARA, H. R. **Perícia médica judicial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- BINA, R. **Medicina legal**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CROCE, Delton Manual de medicina legal / Delton Croce e Delton Croce Jr. — 8. ed. — São Paulo: Saraiva, 2012.
- França, Genival Veloso de. **Direito Médico** 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.  
(MINHA BIBLIOTECA) França, Genival Veloso de. **Direito Médico** 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- FRANÇA, Genival Veloso de. **Direito Médico** 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- MARTINS, C. **Medicina legal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015 (MINHA BIBLIOTECA).

### SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS – 60h

Direito Internacional. A sociedade internacional. Direito Internacional Público. Direito Internacional e sistemas de proteção dos direitos Humanos. Tratados e convenções internacional sobre direitos humanos. Instrumentos nacionais e internacionais de proteção de minorias.

#### Bibliografia Básica



COMPARATTO, Fábio Konder. <b>A afirmação histórica dos direitos humanos</b> . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. 560 p. ISBN 978-8553604098.
GUERRA, Sidney. <b>O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Controle de Convencionalidade</b> . 3. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2020. 458 p. ISBN 978-8555233869.
MORAES, Alexandre de. <b>Direitos Humanos Fundamentais</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2021. (MINHA BIBLIOTECA)
OLIVEIRA, MAZZUOLI, Valerio. D. <b>Curso de Direitos Humanos</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)
PIOVESAN, Flávia. <b>Direitos Humanos e o Direito Constitucional internacional</b> . 19. ed. São Paulo, Saraiva, 2021. 760 p. ISBN 978-6555595826.
<b>Bibliografia Complementar</b>
BOBBIO, Norberto. <b>A era dos direitos</b> . São Paulo, Campus, 2014.
DORETO, Daniella. T.; MELLO, Flaviana. Aparecida. D.; LIMA, Andreia.da. S.; AL., et. <b>Direitos Humanos e Legislação Social</b> . São Paulo: Grupo A, 2021. (MINHA BIBLIOTECA)
OLIVEIRA, Erival da Silva. <b>Direitos humanos</b> . Nova Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. ISBN 978-85-20368-79-4.
OLIVEIRA, MAZZUOLI, Valerio. D. <b>Direitos Humanos na Jurisprudência Internacional</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)
WEISZFLOG, André. <b>Direitos humanos em movimento</b> . São Paulo: Saraiva, 2013.

<b>ECA, ESTATUTO DO IDOSO E DIREITO DA MULHER – 60h</b>
Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. Medidas de Proteção aos direitos da Criança e do Adolescente. Ato Infracional. Medidas Socioeducativas. Conselho Tutelar. Acesso á Justiça. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Normas protetivas da condição feminina.
<b>Bibliografia Básica</b>
ISHIDA, Valter Kenji. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina e Jurisprudência</b> . 20. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. 928 p. ISBN 978-8544225721.
MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. <b>Curso de Direito da Criança e do Adolescente</b> . Aspectos teóricos e práticos. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. 1312 p. ISBN 978-8553607761.
PINHEIRO, Naide Maria. <b>Estatuto do Idoso Comentado</b> . 4. ed. São Paulo: Servanda, 2016. 928 p. ISBN 978-8578900939.
SANTOS, Edemilson Pichek D.; COSTA, Aline do Amaral. <b>Cuidado integral à saúde do adolescente</b> . São Paulo: Grupo A, 2019. (MINHA BIBLIOTECA).



ZAPATER, Maíra. <b>Direito da criança e do Adolescente</b> . São Paulo: Editora Saraiva, 2019. (MINHA BIBLIOTECA)
<b>Bibliografia Complementar</b>
BOAS, Marco Antônio Vilas. <b>Estatuto do Idoso Comentado</b> . São Paulo: Grupo GEN, 2015.
DI MAURO, Renata Giovanoni. <b>Procedimentos Cíveis no Estatuto da Criança e do Adolescente</b> . São Paulo: Saraiva, 2013.
LAMENZA, Francismar. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente Interpretado</b> . São Paulo: Malheiros, 2012.
MENDES, Gilmar. F. Série IDP – <b>Manual dos direitos da pessoa idosa - DIG</b> . São Paulo: Editora Saraiva, 2016. (MINHA BIBLIOTECA).
SARAIVA, João Batista da Costa. <b>Adolescente em conflito com a lei: Da indiferença à proteção</b> . São Paulo: Livraria do Advogado, 2009.

### 5.3.3 Compatibilidade entre hora-aula e hora-relógio

O regime de integralização da carga horária dos cursos de graduação da UEMASUL leva, em consideração, o que está previsto na Resolução n.º 25/2017 – CONSUN/UEMASUL, que define que a carga horária de trabalho efetivo é mensurada em 60 minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, o que compreende em: aulas expositivas e preleções e atividades práticas supervisionada, tais como laboratórios em bibliotecas, iniciação científica trabalhos individuais e em grupo, aulas de campo, projetos extensionistas, práticas de ensino, estágios e outras de caráter educativo e prático. Desse modo, o curso de graduação cumpre integralmente a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

## 5.4 Metodologia de ensino utilizada no curso

Ao considerar a Resolução n.º 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, que no seu Art. 1º, § 1º assinala que:

os cursos de graduação da UEMASUL obedecerão a princípios metodológicos que, admitindo a diversidade de meios, promovam a integração com a pesquisa, a extensão e a inovação, relação teórico-prática como elementos indissociáveis do processo ensino-aprendizagem, na perspectiva da relação entre docente e o conhecimento.

Neste contexto, o professor desempenha um papel fundamental, o de facilitador e



mediador do processo ensino-aprendizagem, e a metodologia adotada por ele é relevante para atingir com veemência esse processo. Desse modo, abordando a metodologia de ensino desempenhada pelos docentes do curso de Direito do CCANL, sob a perspectiva do Projeto Pedagógico, está em consonância com uma sequência lógica na disposição das disciplinas teórico-práticas, bem como o conteúdo e carga horária, o que permite clareza na intencionalidade docente na formação do perfil do egresso.

O curso de Direito visa levar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos, permitindo-os atuarem futuramente nas diversas áreas que a profissão abrange com a capacidade de tomada de decisão quando necessário, usando a criticidade e a reflexão necessária para sua prática profissional. Nesse viés, outra habilidade a ser explorada é a de boa comunicação e argumentação jurídica, para capacitá-los no exercício da profissão, no que tange a mediação de conflitos e demais atuações nos procedimentos e processos nas instâncias judiciais e extrajudiciais, assim como na escrita de documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo.

Os procedimentos, técnicas e métodos de ensino utilizados no curso de Direito do CCANL serão diversificados e irão dialogar com o que rege as DCN's, e as normativas Institucionais, tendo em vista a prática das metodologias com estratégias ativas que visam uma aprendizagem significativa, proporcionando o protagonismo e autonomia discente, assim como uma proposta de inovação para o curso.

Tais métodos vão ao encontro das necessidades dos alunos e direcionadas pelos docentes, que dentre elas, podem ser: aulas expositivas e dialogadas, apoiadas ou não por equipamentos audiovisuais; desenvolvimento de núcleos de estudo e pesquisa, utilizando-se do trabalho em equipe para consecução dos objetivos; a apresentação de seminários, grupos de discussão, grupos de observação e verbalização; trabalhos, escritos ou orais, individuais e em grupo; práticas processuais simuladas e estudos de casos; visitas técnicas, virtuais e com amparo na utilização de recursos multimídia; pesquisas científicas; participação em eventos organizados pela UEMASUL ou em parceria com outras instituições e/ou entidades ligadas à área do Direito; uso de metodologia ativa baseada em problemas que são apresentados aos estudantes e estes procuram a solução em grupo com o desenvolvimento das tarefas tutoradas pelo docente.

Importante enfatizar que nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os alunos e visando à construção de raciocínio lógico, criticidade e reflexão sobre o assunto/tema apresentado. São casos, situações problemas, artigos



científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidade de análise crítica e integrada de conteúdo.

Além das disciplinas teórico-práticas, pela realização de trabalhos acadêmicos no âmbito de disciplinas curriculares, pela ênfase em sala de aula a casos práticos do cotidiano local, nacional, a interação entre teoria e prática pode ser encontrada em atividades tais como estágios, visitas técnicas, trabalho de conclusão de curso, trabalhados no núcleo de práticas jurídicas, dentre outros, estes são considerados importantes elementos de concretização de todo o processo ensino- aprendizagem, e de formação do discente do curso de Direito.

### 5.5 Estágio Curricular Obrigatório

A Lei nº 11.788/2008<sup>9</sup> e a Orientação Normativa MPOG nº 7 de outubro de 2008<sup>10</sup>, dispõe que o Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico prático, que tem como finalidade proporcionar aos estudantes experiências com a realidade profissional, possibilitando aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico, com o objetivo de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania. Conforme conceitua Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 em seu artigo 1º:

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. §1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. §2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (BRASIL, 2008, p.1).

Dessa forma, o estágio deve ser compreendido como uma fase de aprendizado, não apenas como formalidade a ser cumprida para fins de cumprimento da carga horária do curso. Nessa perspectiva, o estágio supervisionado deve proporcionar ao aluno formação prática em situações simuladas e reais de vida e trabalho, levando em consideração as competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

---

<sup>9</sup> Dispõe sobre estágio do estudantes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm).

<sup>10</sup> Estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [file:///D:/00882224/Downloads/orientacao\\_normativa\\_07\\_republicacao\\_2.pdf](file:///D:/00882224/Downloads/orientacao_normativa_07_republicacao_2.pdf).



As atividades de estágio, no Curso de Graduação em Direito do CCANL, acontecerão no Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais do Curso e em organizações públicas ou privadas devidamente vinculadas por meio de celebração de convênio firmado com a Universidade. A Divisão de Estágio e Monitoria – DEM da UEMASUL tem por finalidade aproximar a Instituição das organizações neste processo de formalização.

A formação do futuro Bacharel em Direito, assim como cita as Diretrizes Curriculares do Curso, no inciso III, art. 5, é vinculada a uma formação prático-profissional que “objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC”. Com isso, a formação profissional do estudante, deve perpassar uma formação prática aliada aos conteúdos teóricos apresentados ao longo do curso, o que permitirá ao estudante experiências para os novos desafios do mundo do direito.

As atividades de Estágio Supervisionado ocorrerão por meio da articulação teórico-prática dos conhecimentos, sendo realizada por meio da prestação serviços jurídicos, visitas à órgãos judiciários, assistência e atuação em audiências e sessões, resoluções de problemas ligados à deontologia jurídica e legislação profissional, treinamentos de negociação e conciliação, tudo sob orientação e avaliação específica do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais e por meio do estudo do Código de Ética e das componentes curriculares relacionados ao curso.

Considerando as Normas Gerais de Graduação, Seção II, que versa sobre o Estágio Curricular e as Diretrizes Curriculares Nacionais, do Curso de Graduação em Direito, por meio da Resolução nº 05/2018 – CNE/CES, regulamenta-se as atividades de estágio da seguinte forma:

- Estágio Supervisionado I – Cível / 90 horas
- Estágio Supervisionado II – Penal / 90 horas
- Estágio Supervisionado III – Trabalhista / 90 horas

Diante do caráter pedagógico do Estágio Supervisionado, que influi diretamente na formação dos discentes, é necessário que a prática supervisionada seja realizada nos diferentes segmentos e áreas do Direito. Dessa forma, o aluno poderá atuar em diversos campos, para que sua aprendizagem seja contemplada nos diversos cenários do mundo jurídico.

O acompanhamento nas disciplinas de Estágios Supervisionado no Curso de Direito do CCANL ocorrerá por meio da supervisão de um (01) docente do curso e nos casos de estágio



em instituições e/órgãos públicos e/ou privados de um (01) supervisor de setor, que acompanhará as atividades e o plano de estágio do discente. Esse plano apresentará as informações relativas as áreas de atuação, atividades desenvolvidas e o horário de trabalho. Cabe ainda observar a legislação institucional que estabelece o desenvolvimento dos estágios em relação a sua organização didático-pedagógica e administrativa.

## 5.6 Prática Jurídica

A prática jurídica nos cursos de Graduação em Direito foi estabelecida, inicialmente, por meio da Portaria nº 1886, de 30 de dezembro de 1994, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo que deveria ser observado pelos respectivos cursos. Desde então, a prática jurídica passou a integrar o currículo do curso, sendo pré-requisito essencial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Mas recentemente, houve o estabelecimento das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito por meio da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que determinou a prática jurídica como componente obrigatório no curso, assim como dispõe o artº6 da referida lei.

Art. 6º A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização. § 1º É obrigatória a existência, em todas as IES que oferecem o curso de Direito, de um Núcleo de Práticas Jurídicas, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso. § 2º As IES deverão oferecer atividades de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente;

As DCNs do curso estabelecem que as práticas jurídicas sejam realizadas na própria instituição, por meio da realização de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob a orientação e supervisão do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ. Contudo, além das atividades exercidas no próprio NPJ, a prática jurídica, assim como cita o parágrafo 3º, do artigo 6º, pode ser realizada em departamentos jurídicos de empresas do ramo público ou privado, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais e/ou em escritórios de advocacias e consultorias jurídicas.



As práticas devem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados sendo devidamente orientadas e reprogramadas conforme o aprendizado teórico-prático de cada discente na forma regulamentada pelo NPJ. O Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais –NPJN dos alunos do Curso de Graduação em Direito da UEMASUL será órgão responsável pela coordenação e supervisão das atividades de estágio supervisionado e outras atividades práticas que devem ser realizadas pelos discentes do Curso. Esse núcleo deve ser estruturado de acordo com regulamentação própria da IES, aprovada pelo órgão colegiado do curso e pelo colegiado de centro.

Esse espaço será definido como ambiente de planejamento e realização de atividades práticas que incluirá a resolução consensual de conflitos do ramo do Direito respeitadas as normas regulamentadas pelo curso. As práticas jurídicas no curso de Direito do CCANL serão desenvolvidas por meio das disciplinas Prática Simulada I, II, III, IV e V e em Estágio Supervisionado I, II e III oferecidas entre o 6º e 10º período.

Cada disciplina de prática simulada será ofertada especificamente dentro de uma área do direito. A prática simulada I será na área Penal, a prática simulada II será na área Cível, a prática simulada III abordará a vivência prática da área criminal, a prática simulada IV será na área trabalhista e, por fim, a prática simulada V será voltada para a área do Direito Administrativo.

### **5.7 Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação**

A UEMASUL busca oferecer uma Educação Superior de excelência e comprometida com o desenvolvimento regional. Dessa forma, tem sua organização didático-pedagógica voltada para os compromissos que estabeleceu com a sociedade na oferta, inseparável, das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. (PDI/UEMASUL, 2022-2026).

O Curso de Graduação em Direito do CCANL tem como princípio promover a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação durante todo o processo formativo dos discentes, incentivando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão cultural, levando em consideração a missão institucional da UEMASUL. As atividades de ensino irão ocorrer por meio da articulação entre a pesquisa, extensão e inovação, buscando produzir novos modos de pensar, fazer e refazer a prática de ensinar. O desenvolvimento dessas atividades se dará por meio de estudos teórico-práticos, seminários, ações comunitárias, exposição de pesquisas de docentes e discentes em congressos e da política de fomento a bolsas estudantis para participação dos discentes na Iniciação Científica, inovação, e nas Ações de



Extensão que irão ocorrer por meio da orientação dos docentes do curso.

A articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação também será realizada por meio de eventos e ações que envolverão a comunidade acadêmica e externa. Os editais para os Projetos de Pesquisa e de Extensão têm como finalidade estimular a participação dos alunos na universidade, dando a oportunidade de envolvimento dentro da comunidade e/ou local.

### **5.8 Atividades Complementares (A/C)**

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES nº 5 de 2018, estabelecem que as Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação dos discentes e que possibilitam o reconhecimento de conteúdos, habilidades e competências obtidas dentro e fora do ambiente acadêmico e que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras respeitadas as normas institucionais do curso.

Essas atividades incluem práticas de estudos, estágio supervisionado não obrigatório, atividades de pesquisa e extensão, monitoria, palestras, debates, disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior – IES (desde que não tenham sido objeto de dispensa, respeitado o percentual de carga horária total, estabelecida por Norma Complementar), bem como outras atividades acadêmico-científico-artístico-culturais, quando planejadas e acompanhadas pelo avaliador da AC. Essas atividades complementares podem ser independentes, transversais, de interdisciplinaridade, especialmente aquelas que possuem relações entre teoria e prática.

As atividades Complementares se constituem como componentes curriculares obrigatórios para todos os Cursos de Graduação da UEMASUL. A carga horária deverá ser cumprida pelo discente, levando em consideração o envolvimento em atividades acadêmicas promovidas pelas diversas Instituições, desde que sejam voltadas para área de conhecimento do curso.

Deverá ser comprovada a participação / realização, com documento específico (certificado, cartas de aceites de publicação e outros). O componente curricular no curso de Direito do CCANL é alocado no 10º período e possui carga horária total de 120 horas que deverá ter o cumprimento obrigatório.

Assim, cabe ao diretor do curso, na qualidade de presidente do colegiado, definir critérios para validação e registro das horas de atividades complementares, e em relação à



computação e ao registro da correspondente à carga horária validada no colegiado na forma de instrução normativa para fins de organização.

### **5.9 Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é requisito obrigatório para conclusão do Curso, sendo preparado e elaborado no decorrer das disciplinas de TCC 1 e Trabalho de Conclusão de Curso. A elaboração desse trabalho considera as exigências estabelecidas pela Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL e a Instrução Normativa do Curso que será elaborada pelo seu Núcleo Docente Estruturante. Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, o discente que obtiver nota igual ou superior que 7 (sete).

No Curso de Direito do CCANL, a disciplina de TCC 1 será ofertado no 9º período e Trabalho de Conclusão de Curso no 10º período. Serão consideradas a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de materiais atualizados de apoio à produção de trabalhos e a disponibilização dos TCCs.

A critério do discente, juntamente com o seu orientador, a modalidade escolhida para o Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser dentre aquelas constantes na Norma de Graduação vigente.

### **5.10 Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) no Processo de ensino-aprendizagem**

O uso das TICs no processo de ensino aprendizagem agrega à educação recursos tecnológicos que auxiliam na construção do conhecimento dos discentes, potencializando, no campo educativo, as relações profissionais, culturais, pessoais em relação às novas formas comportamentais e de compartilhamento de informações.

Segundo as DCNs do Curso de Direito e as alterações propostas pela resolução nº 02, de 19 de abril de 2021, que altera o artº 5 das DCNs do respectivo curso, a formação prático-profissional deve abranger estudos referentes ao letramento digital e práticas remotas mediadas por tecnologia de informação e comunicação.

A UEMASUL, como apoio ao processo de Ensino e Aprendizagem, conta com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UEMASUL, responsável pelos procedimentos da área acadêmica, por todos os registros e relatórios acadêmicos dos docentes e discentes, sendo uma ferramenta essencial para o uso das atividades de ensino. O



SIGAA é um sistema informatizado utilizado pelos docentes e discentes para interação virtual, bem como na submissão e controle de projetos e bolsistas de pesquisa, ações de extensão, projetos de ensino, registro acadêmico e relatórios da produção acadêmica dos docentes e até mesmo um ambiente de atividades de ensino a distância e um ambiente virtual de aprendizado denominado turma virtual.

O discente do curso de Direito terá acesso a diversas funções do SIGAA no módulo discente. As funções mais relevantes são: visualizar dados sobre a matrícula, frequência, acesso às seleções de bolsas de monitoria, chat com o professor e demais colegas da turma de forma virtual, acesso aos planos de ensino, atividades enviadas pelos docentes, envio de atividades complementares, resolução de exercícios, consulta ao calendário acadêmico, dentre outras funcionalidades. Diante disso, o SIGAA é um ambiente virtual que garante a execução do projeto pedagógico do curso de Direito, bem como a acessibilidade digital e comunicacional.

### **5.11 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem**

A avaliação da aprendizagem no curso de Direito do CCANL é entendida sob uma panorama global e dialético do processo de ensino aprendizagem, adquirindo sentido e articulação na formação um profissional capaz de agir de maneira crítica e criativa nos diversos contextos de atuação profissional da ação jurídica.

No tocante à avaliação da aprendizagem, é abordada por cada docente nos respectivos componentes curriculares que atuam, sob uma perspectiva qualitativa e quantitativa, no percorrer do processo formativo. O docente, com o olhar de sua prática e as regulamentações institucionais, avaliam seus alunos em prol da aprendizagem dos mesmos, usando os critérios e instrumentos necessários para este fim, podendo adotar: avaliações individuais, escritas e/ou orais; autoavaliação; seminários; relatórios de pesquisa; elaboração de pareceres; fichamentos; gamificação; participação em fóruns; atividades interdisciplinares; construção de diversos produtos técnicos dentre outros, visando a formação discente sólida, crítica e cidadã.

Nesse viés, uma avaliação da aprendizagem sob aspectos quantitativos, busca a participação dos sujeitos como um fenômeno essencialmente político, a fim de que consiga uma educação transformadora ( DEMO, 2008), por meio da ação docente em suas respectivas disciplinas. Desde modo, os procedimentos de acompanhamento de avaliação da aprendizagem estão em consonância com as disposições da DCN e dos dispositivos institucionais, principalmente a Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUI.



No que tange à avaliação do rendimento acadêmico, os procedimentos avaliativos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem. Dessa forma, a avaliação da aprendizagem é regulamentada pela a Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, CAPÍTULO II, DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO, descrita a seguir:

**Art. 141.** Aprovação do discente em componente curricular do curso de graduação terá por base frequência e nota, estabelecendo-se, como condições necessárias e suficientes para aprovação, a obtenção de nota final mínima de 7,0 ( sete) e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) do total da carga horária, efetivamente estabelecido para o componente curricular excetuando-se as Atividades Acadêmico-Científico –Culturais – AACC e Atividades Complementares- AC, que terão por sua natureza registrado o cumprimento de o comprimento de 100% do determinado pela legislação, não sendo consideradas para efeito do cálculo o coeficiente do rendimento do discente.

**Art. 142.** A aprovação do discente em atividades obrigatórias como estágios e trabalhos de conclusão de curso AACC e AC dos cursos de graduação ocorrerá conforme regulamentação específica.

**Art. 145.** O aproveitamento acadêmico do discente será expresso pelo coeficiente de rendimento registrado no histórico Acadêmico.

**Parágrafo único.** O coeficiente de rendimento será calculado com base nas notas obtidas pelo discente em todos os componentes curriculares das atividades cursadas desde o seu ingresso nesta Universidade.

A Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL estabelece no seu CAPÍTULO III A AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM EM CARÁTER EXCEPCIONAL. Conforme descrito abaixo:

**Art. 153.** Poderão requerer os benefícios do regime excepcional de aprendizagem os discentes amparado pelo que dispõe a legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Terão direito às adaptações de provas e apoio necessário, previamente solicitado, inclusive tempo adicional para realização das avaliações:

- I - Pessoas com alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano acarretando comprometimento da função física ponto;
- II- Pessoas com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras;
- III - Pessoas com perda da acuidade visual parcial ou total;
- IV- Pessoas com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;
- V- Pessoas com deficiências múltiplas;
- VI- Pessoas com afecções mórbidas congênicas ou adquiridas que determina em distúrbios agudos ou agudizados caracterizados por incapacidade física relativa, de ocorrência isolada ou esporádica incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação de qualidade intelectuais e emocionais necessária para o cumprimento de atividades em novos moldes;
- VII- Discente gestante a partir do oitavo mês ou do surgimento de complicações decorrentes do estado de gravidez.

A avaliação da aprendizagem para o curso de Direito é subsídio primordial para o



redimensionamento das ações do curso. Nesse sentido, a UEMASUL dispõe da Coordenadoria de Avaliação Institucional (CAI), que elabora relatórios de avaliação de sucessos e insucessos, mostra o desempenho acadêmico dos discentes em cada centro, curso e disciplina, tornando a avaliação da aprendizagem algo processual e formativo.

Esses relatórios servem como instrumentos de gestão e têm permitido que o colegiado e o NDE do curso identifiquem as necessidades dos alunos, que se encontram nas mais variadas situações acadêmicas, observar a eficiência do planejamento feito para o curso, a adequação dos professores às turmas e disciplinas designadas e como o curso pode ajudar os alunos a alcançar o conhecimento necessário para ter uma boa formação.

### **5.12 Número de vagas**

O número de vagas ofertadas pelo curso de Direito do CCANL será de 40 (quarenta vagas) anuais, no turno noturno, e leva em consideração a infraestrutura do Campus do Estreito e sua abrangência regional, visto que o curso de Direito ofertado com maior proximidade é de Tocantinópolis, no estado do Tocantins.

## **6 GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO**

### **6.1 Colegiado do Curso**



O Colegiado do Curso de Direito tem como finalidade a análise de planos e processos relacionados ao curso e/ou seus discentes, bem como auxiliar a direção do curso sempre que for demandado. Segundo a Resolução nº 185/2022 – CONSUN UEMASUL tem ainda as seguintes atribuições:

- Analisar e emitir parecer sobre os planos de ensino das disciplinas do curso;
- Propor aos Órgãos Superiores da Instituição o estabelecimento de convênios de cooperação técnica e científica com instituições afins com a finalidade de desenvolvimento e capacitação no âmbito do curso;
- Ajudar a Direção do Curso na implantação e execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- Dar suporte à Coordenação de Curso na tomada de decisões relacionadas às atribuições desta, sempre que solicitado;
- Propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
- Contribuir com a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;
- Auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;
- Acompanhar e orientar as docentes do curso nas questões didático-pedagógicas;
- Auxiliar a Coordenação de Curso no planejamento de ensino;
- Elaborar a lista tríplice de indicação da Coordenação de Curso;
- Indicar os membros do NDE;
- Propor à Coordenação de Curso, procedimentos e pontuação para avaliação de Atividades Complementares;
- Acompanhar os procedimentos referentes ao Evento de Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório;
- Encaminhar as propostas de alterações no Projeto Pedagógico do Curso aos conselhos superiores da UEMASUL.

## **6.2 Núcleo Docente Estruturante**

No âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso será composto pelo Coordenador e por, pelo menos, 30% do corpo docente. De acordo com a Resolução Nº 012/2017 –



CONSUN/UEMASUL, que trata do Núcleo Docente Estruturante, o NDE deverá possuir participação obrigatória de no mínimo 05 (cinco) professores pertencentes ao seu corpo docente.

### 6.3 Direção de Curso

A direção do Curso de Direito Bacharelado do CCANL atuará com o intuito de atender às funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais, bem como acompanhar e avaliar a satisfação dos acadêmicos. Será profissional da área do Direito, com experiência na área de atuação e vivência acadêmica.

### 6.4 Direção de Centro

O Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, está sob a direção do professor doutor **Gutierrez Rodrigues Morais**, do curso de Ciências Naturais, com habilitação em Matemática ou Física, desde o ano de 2021.

### 6.5 Gestão Acadêmica do curso e o processo de avaliação interna e externa

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é a responsável pela Avaliação Interna da UEMASUL. Teve seu regimento aprovado por meio da Resolução n° 204/2022 – CONSUN/UEMASUL, que disciplina a organização, as competências e o funcionamento da Comissão Própria da Avaliação - CPA de acordo com a Lei Federal n° 10.861, de 14 de abril de 2004<sup>11</sup>.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é composta por discentes que são escolhidos por eleição que são realizados por meio de Editais da UEMASUL e por docentes indicados por seus pares. Com reuniões mensais, conforme calendário de reuniões, definido no início do ano. De acordo com o Art. 2º, da referida resolução, são objetivos da CPA:

- Desenvolver o processo de autoavaliação da UEMASUL para o autoconhecimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, em conformidade com as dimensões da avaliação institucional;

---

<sup>11</sup> Esta Lei institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES, regulamentada pela Portaria MEC N° 2.051, de 09 de julho de 2004.



- Sistematizar as informações advindas do processo de autoavaliação, socializando-as com toda comunidade acadêmica e a sociedade, na perspectiva de subsidiar as ações de melhoria da UEMASUL;
- Prestar informações solicitadas pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE/MA e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP.

No Art. 3º da mesma resolução encontra-se que, observadas as Diretrizes Legais, a CPA deve assegurar:

- A análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidade e responsabilidades sociais da Instituição;
- O caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos quantitativos avaliativos;
- O respeito à identidade e a diversidade dos vários órgãos da UEMASUL.

A avaliação institucional realizada pela CPA considera 10 dimensões:

- Missão e PDI;
- Política para ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;
- Responsabilidade social da IES;
- Comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, carreiras do corpo docente e de técnico-administrativo;
- Organização de gestão da IES;
- Infraestrutura física;
- Planejamento de avaliação;
- Políticas de atendimento aos estudantes;
- Sustentabilidade financeira.

O resultado dessa avaliação institucional subsidia os pontos fracos e fortes da instituição como um todo. De posse dos resultados apresentados no relato e no relatório da CPA, a comissão setorial aplica e desenvolve metodologia para análise e interpretação dos dados que favoreçam a avaliação de cada curso. O diagnóstico decorrente da autorreflexão institucional da CPA servirá de espelho para a indicação de soluções para a conservação ou modificação dos rumos do curso, considerando seus objetivos e metas, com base na sua missão e no perfil do



egresso que pretende formar. A avaliação dos cursos, no entanto, é realizada levando em consideração três dimensões:

- Organização didático-pedagógica;
- Perfil do corpo docente;
- Instalações físicas.

A gestão do curso de Direito do CCANL é executada pelo Diretor do curso que tem autonomia para a missão e o planejamento da mesma, desde que embasado nos estudos da CPA e da comissão setorial. Além da direção do curso, a avaliação conta com apoio do NDE e do Colegiado do curso, os quais ajudam na proposição de melhorias para solucionar os pontos fracos encontrados na avaliação do curso.

A gestão, por meio do resultado das avaliações que consiste em observar os resultados obtidos e promover as melhorias necessárias, possui a ferramenta básica a ser utilizada pelo diretor do curso na busca por excelência do processo de ensino e aprendizagem tendo vistas também para o perfil do egresso. No entanto, para que a autoavaliação institucional se constitua referência para a qualidade do trabalho de gestão e planejamento, torna-se necessário que todas as etapas da autoavaliação aconteçam de forma planejada, participativa e transparente a todos os segmentos envolvidos, configurando a clareza do processo necessária à criação da cultura avaliativa permanente.

A autoavaliação institucional traz à luz a dimensão ampla dos resultados das ações que estão sendo vivenciadas no âmbito interno e externo do curso, de forma a não priorizar a quantificação ou qualificação dessas ações, mas demonstrar a eficiência e eficácia das mesmas, dado o seu caráter formativo e somativo. O papel formativo e o papel somativo no processo avaliativo apesar de serem distintos, na prática podem se confundir nos momentos de interseção e culminância das ações diagnósticas.

Para que o diagnóstico do curso seja realizado de forma ética e transparente, é necessário o comprometimento de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil. E é a partir daí que começa o trabalho do gestor. É imprescindível que os segmentos institucionais se sintam acolhidos e motivados a participarem do processo de autoavaliação.

A busca desse acolhimento é associada, muitas vezes, à situação de “consentimento” do gestor. É, inicialmente, por meio dele que se abrem as portas, para realização efetiva desse processo. A partir daí as etapas subsequentes preveem para os sujeitos envolvidos nos



momentos de sensibilização, motivação, participação, divulgação e comprometimento com os resultados. Considerando a dinamicidade da rotina do curso, a autoavaliação precisa ser cíclica e permanente.

A autoavaliação institucional não se constitui apenas em instrumento de recolhimento de informações a ser apresentado a instâncias superiores. Ela representa uma ferramenta imprescindível ao trabalho do diretor do curso, pois monitora a qualidade do desempenho institucional promovendo o planejamento consciente com base no diagnóstico sobre os pontos críticos que merecem prioridade.

Esse planejamento acaba por legitimar o processo de avaliação interna ao demonstrar para os segmentos envolvidos que os mesmos estão contribuindo para o desenvolvimento institucional, por meio da consideração de suas participações.

A autoavaliação não deve ser considerada como controle institucional, mas como mediadora de um processo de tomada de consciência, individual e coletiva, que leva o curso a uma autocrítica e (re)define seus caminhos com vistas à (trans)formação e melhora contínua da sua realidade, associada aos seus objetivos e a realidade local e regional.

A autoavaliação institucional do curso é um processo dinâmico, contínuo e de construção colaborativa, cujo resultado permite uma visão mais ampliada ao gestor sobre a realidade institucional, levando-o à orientação de sua equipe para um planejamento mais consciente.

Além da avaliação interna, os órgãos colegiados do curso de Direito e o Diretor do curso utilizarão a avaliação externa por meio do ENADE para verificar a execução do projeto do curso. O ENADE tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

## **7 CORPO DOCENTE**

O corpo docente do Curso de Direito Bacharelado do CCANL será constituído por professores mestres, doutores e especialistas. Inicialmente, será realizado processo seletivo para contratação de professores substitutos. Até o segundo ano do curso o quadro de docentes deverá



ser preenchido com vagas de professores efetivos.

O Curso também será atendido pelo Programa de Mobilidade Acadêmica de Docentes – PMAD, o qual é realizado por meio de edital, em que seleciona professores efetivos da UEMASUL de outros *campi* para ministrar aulas no CCANL, em virtude da não existência de docentes efetivos e/ou contratados disponíveis para ministrar as disciplinas.

A prática de Mobilidade Acadêmica possibilita aos docentes o compartilhamento de experiências, ressaltando que a maioria dos docentes que participam do edital para o Programa de Mobilidade Acadêmica de Docentes – PMAD são docentes efetivos e com titulação de mestres e doutores, permitindo a participação dos discentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A formação do seu corpo docente é uma prioridade para a UEMASUL, que vem investindo na titulação de professores efetivos, envolvendo concessão de afastamento remunerado de Bolsas de Mestrado e Doutorado, bem como a participação em programas, MINTER/DINTER, autorizados pela CAPES, e convênios com instituições privadas de ensino superior, de vagas de mestrado e doutorado.

## **8 INFRAESTRUTURA**

### **8.1 Salas de aula**

O Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, da UEMASUL, possui um



bloco de ensino em que há 9 (nove) salas de aula, além de um auditório. As dimensões das salas de aula são de 10 x 7 m (70m<sup>2</sup>) para atender as turmas de 40 alunos. As salas possuem climatização, acústica e iluminação que obedecem aos índices estabelecidos, segundo normas. O mobiliário é composto por 40 carteiras escolares com prancheta com capacidade para 110 Kg, adequadas e ergonômicas, mesa e cadeira para o professor. Também há disponível em cada sala um aparelho de projeção afixado e quadro de vidro branco, além de tomadas de energia elétrica. Para esses espaços há serviços de limpeza e manutenção diários, que colaboram para a conservação do mobiliário, pisos e equipamentos. As salas também possuem conectividade com internet por meio de sinal wi-fi.

## **8.2 Espaço de trabalho para o Diretor do Curso**

O bloco administrativo dispõe de salas destinadas ao desenvolvimento das atividades técnico-administrativas. As instalações para a Direção do Curso de Direito constituem-se de uma sala própria, equipada com computador e mobiliário específico, suficientes para o desenvolvimento das funções administrativo-pedagógico. Esta sala também será um espaço para atendimento individualizado aos alunos e grupos de até cinco alunos com privacidade.

## **8.3 Sala coletiva de professores**

Os docentes efetivos desenvolvem suas atividades de tempo integral em salas individuais ou no máximo com dois professores por sala. Os professores se acomodam em sala própria, que serve também como sala de reuniões, com mesas, cadeiras e climatização. O CCANL possui sala de descanso para os professores equipada com sofá, televisão e armários para cada docente guardar seus pertences.

## **8.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática**

Os discentes do curso de Direito Bacharelado do CCANL terão acesso a computadores com acesso à internet para pesquisas, elaborações de atividades e demais necessidades. O laboratório de informática possui 20 máquinas que podem ser utilizadas mediante agendamento com o chefe de laboratório e a biblioteca do *campus* possui oito máquinas para uso conforme



disponibilidade no setor de estudo individualizado.

A velocidade da rede do Campus é de 300 mbps e semestralmente os computadores são verificados com atualizações de *hardware* e *software* e havendo necessidade de substituição de peças, estas são requisitadas. Ademais, os alunos tem acesso a rede wi-fi em todo Campus para conectar seus dispositivos móveis.

### **8.5 Bibliografia básica e Bibliografia complementar por unidade curricular (UC)**

As referências básicas impressas do curso de Direito serão adquiridas logo após o processo de aprovação e autorização do curso pelo Conselho Universitário da UEMASUL. A UEMASUL tem contrato com as Bibliotecas virtuais Person e Minha biblioteca. Juntas, é disponibilizado um acervo com mais de 15.000 (quinze mil) exemplares em diversas áreas e editoras cadastradas. As referências virtuais do curso de Direito já estão inseridas no ementário e disponível para serem acessadas pelos discentes.

A Biblioteca da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, *campus Estreito*, possui um acervo com 338 exemplares. Com a informatização do sistema os discentes do CCANL conseguem solicitar empréstimo de livro com a biblioteca, verificando a sua disponibilidade e caso seja necessário o empréstimo o mesmo se torna possível. Possui uma estrutura física com cabine de estudo individual e sala de estudo em grupo, sala para o bibliotecário, mesas de uso coletivo, 10 (dez) computadores conectado à internet para garantir aos acadêmicos que não possuem acesso à internet um meio de pesquisa e acompanhamento aos portais da UEMASUL, Biblioteca Virtual, bem como o acesso aos portais de periódicos gratuitos, como Scielo, DOAJ, Capes e outros.

O acervo da bibliografia básica e complementar será revisado periodicamente pelo NDE do Curso. Assim, tem-se uma bibliografia atualizada e adequada às unidades curriculares ofertadas no curso. Após a revisão, o NDE elabora um relatório de adequação cujo objetivo principal é justificar a utilização daquela referência aos conteúdos da disciplina em que a mesma está inserida e, assim, comprovar a compatibilidade entre a UC e a referência básica, bem como a correlação positiva entre o número de vagas autorizadas e a quantidade de exemplares por título.

### **8.6 Laboratórios didáticos de formação básica**



O CCANL/UEMASUL possui laboratório de informática com computadores modernos conectados à rede mundial de computadores atendendo às especificidades de formação básica para o curso de Direito Bacharelado.

### **8.7 Laboratórios didáticos de formação específica**

Buscando atender as necessidades do Curso de Direito Bacharelado, a reforma do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras –CCANL prevê a construção do Núcleo de Práticas Jurídicas e Negociais, o qual conterà espaço para as práticas jurídicas previstas para a formação profissional dos alunos.

## **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, José Alencar Viana. **A região de influência de Imperatriz-MA: estudo da polarização de uma capital regional, destacando a regionalização dos serviços públicos de saúde.** 2016.

**ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL.** Perfil dos Municípios



Maranhenses. Indicadores Socioeconômicos e Demográficos, 2013.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 23/12/1996, p. 27833.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 10/1/2001, p. 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 – Brasília, 2002, p. 23.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de abr. 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2005, seção 1.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5. 626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n o 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 1 de 02/02/2004**. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Administração. Brasília, 02 de fevereiro de 2004.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007**. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.645, de 08 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 08 mar. de 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 10 de março de 2008.



\_\_\_\_\_. **Decreto legislativo nº 186, de 2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília DF, 10 jul. 2008. Seção 1, Edição 131, p. 1.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de set. 2008.

\_\_\_\_\_. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:** Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4. ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP 1/2015.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 de janeiro de 2015 – Seção 1 – pp. 11-12.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146/2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Casa Civil, 2015.

\_\_\_\_\_. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2018. Rio de Janeiro: IBGE.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018** - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, 18 de dezembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução nº 02 de 04/10/1993 – CEE/MA.** Ato de criação do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Maranhão – Centro de Estudos Superiores de Imperatriz. São Luís, 04 de outubro de 1993.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Índice de Acesso à Justiça.** Brasília: CNJ, 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 7.321, de 13 de junho de 1985.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7321.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7321.htm). Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 4.769/1965.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4769.htm). Acesso em 20 de dezembro de 2020.

MARANHÃO. Lei nº 9.279 de 20 de outubro de 2010. Institui a Política Estadual de



Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão. Diário Oficial do Maranhão, São Luís, 2010.

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei nº 181, de 04 de outubro de 2016.** Que Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, com sede na cidade de Imperatriz. Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís, 04 de out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Ordinária nº 10.525, de 3 de novembro de 2016.** Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL com sede na cidade de Imperatriz. São Luís, 3 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual nº 32.397, de 11 de novembro de 2016.** Que designa a Comissão de Transição e Instalação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Diário Oficial do Maranhão, São Luís – MA, 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Estadual nº 10.558, de 06 de março de 2017.** Que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.796, de 01 de março de 2018.** Aprova o Plano Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial do Maranhão, São Luís, 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Ordinária nº 10.880, de 05 de julho de 2018.** Que cria o Centro de Ciências da Saúde – CCS na estrutura organizacional da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL – Campos Imperatriz, altera a Lei nº 10.558, de 6 de março de 2017, e dá outras providências. São Luís, 05 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 63/2019- CEE/MA.** Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão. São Luís, 07 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 109/2018-CEE/MA.** Estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências. São Luís, 17 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 166/2020 CEE/MA.** Estabelece orientações complementares à implementação das Diretrizes para Extensão Universitária nas instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, a partir das normas prescritas na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e regulamenta o processo de avaliação com fulcro nessa Resolução e na Resolução nº 109/2018 – CEE/MA. São Luís, 01 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual nº 32.396 de 16 de março de 2020 .** Que dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas



escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão. Diário Oficial do Maranhão, São Luís – MA, 2020.

DOURADO, L.F. A Conferência Nacional de Educação e a Construção de Políticas de Estado. In. FRANÇA, M. e MOMO, M. (Orgs). **Processo Democrático participativo. A construção do PNE**. São Paulo: Mercado das Letras, 2015.

FERREIRA, Antônio José de Araújo. **Políticas territoriais e a reorganização do espaço maranhense**. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. Área de concentração: Geografia Humana) - Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2008. 269 f.

FONSECA, S. **A Interferência do Modelo de Gestão no Projeto Pedagógico de Uma Instituição de Ensino Superior**: um estudo de caso. 2007. Tese (Doutorado em Educação: currículo) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC. **Produto Interno Bruto do Estado do Maranhão: período 2010 a 2017**. v.10, n.1, jan./dez. – São Luís: IMESC, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/acailandia/panorama>>. Acesso em: 04 dez 2019.

\_\_\_\_\_. **Regiões de influência das cidades 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_. **Demografia das empresas e estatísticas de empreendedorismo: 2017 /** IBGE, Coordenação de Cadastro e Classificações. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**. Censo da educação superior 2018. Notas Estatísticas. Brasília, 2019.

GONÇALVES, D. B. **Gestão escolar e desenvolvimento regional: uma análise dos indicadores e da gestão escolar do Ensino Fundamental de Imperatriz MA**. Dissertação (Mestrado profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional) UNITAU, Taubaté-SP, 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Plano de desenvolvimento Institucional – PDI: 2017-2021**. UEMASUL: Imperatriz, 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 32.396, de 11 de novembro de 2016b**. Define a Área de Abrangência da UEMASUL. Disponível em: Acesso em: 06 dez 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 02/2017**. Fixa normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC em rede Imperatriz-Açailândia. Imperatriz, 25 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 011/2017**. Institui o Programa de Bolsa Permanência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Imperatriz, 01 de dezembro de 2017.



\_\_\_\_\_. **Resolução nº 012/2017 CONSUN/UEMASUL.** Institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da Gestão Acadêmica dos cursos de graduação bacharelado – Licenciatura e Tecnólogo da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 28 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 019/2017.** Aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação-CPA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 28 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 025/2017.** Dispõe sobre a regulamentação da hora-aula e horários de aula nos cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Açailândia, 07 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Projeto Pedagógico Institucional: PPI 2017/2021.** Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, PROGESA. Imperatriz, 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 031/2018 CONSUN/UEMASUL.** Cria as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual da Região Tocantina (UEMASUL). Imperatriz, 13 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 049/2018 - CONSUN/UEMASUL,** cria o Programa de Formação de Professores da Universidade Estadual a Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 053/2018 – CONSUN/UEMASUL,** aprova o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 60/2018 CONSUN/UEMASUL.** Regulamenta o estágio não obrigatório a discente do ensino superior, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL. Imperatriz, 11 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 62/2018 CONSUN/UEMASUL.** Disciplina a concessão de monitoria a discentes do Ensino de Graduação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Imperatriz, 12 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 078/2019 – CONSUN/UEMASUL,** aprova o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 089/2019- CONSUN/UEMASUL.** Regulamenta a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Estratégico Social da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – CONEST/UEMASUL. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL Nº 091/2019.** Altera a Resolução nº



011/2017– CONSUN/UEMASUL, de 15 de agosto de 2017, que Institui o Programa de Bolsa Permanência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 15 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 093/2019.** Altera a Resolução n° 053/2018– CONSUN/UEMASUL, de 31 de agosto de 2018, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT/ UEMASUL. Imperatriz, 17 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 095/2019.** Altera a Resolução n° 018/2017– CONSUN/UEMASUL, de 15 de agosto de 2017, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica – MAIS IDH/UEMASUL. Imperatriz, 19 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 097/2019.** Regulamenta a criação, reconhecimento, vinculação e funcionamento de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 17 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 62/2018.** Disciplina a concessão de monitoria a discentes do Ensino de Graduação no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e dá outras providências. Imperatriz, 12 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 60/2018.** Regulamenta o estágio não obrigatório a discente do ensino superior, no âmbito da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL. Imperatriz, 11 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 040/2018.** Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 14 de maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSUN/UEMASUL N° 029/2018.** Aprova normas da Política de Extensão da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. Imperatriz, 21 de março de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução n° 065/2020 – CONSUN/UEMASUL,** estabelece a Metodologia para elaboração do Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução n° 103/2020- CONSUN/UEMASUL,** estabelecer ato normativo de colação de grau especial, excepcionalmente realizada por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC, na da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução n° 113/2020- CONSUN/UEMASUL,** altera a Resolução n° 65/2018 – CONSUN/UEMASUL sobre a elaboração do Estatuto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução n° 142/2021 - CONSUN/UEMASUL,**convoca a comunidade



universitária para a eleição decomposição dalista tríplice para Reitor e Vice Reitor da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, e fixa data de sua realização. 2021.

\_\_\_\_\_. **Plano de desenvolvimento Institucional – PDI: 2022-2026.**  
UEMASUL: Imperatriz, 2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL.** Dispõe sobre o Regimento Geral do Ensino de Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 30 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 186/2022- CONSUN/UEMASUL.** Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL 2022-2026. Imperatriz, 30 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 216/2022 - CONSUN/UEMASUL.** Dispõe sobre a instituição e a regulamentação das atividades de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. Imperatriz, 30 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 217/2022 - CONSUN/UEMASUL.** Cria o Programa de Acompanhamento dos Egressos dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e estabelece suas políticas. Imperatriz, 27 de outubro de 2022.

RAMOS, A. T. et. al. **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE IGUALDADE RACIAL, CEIRMA,** São Luís- MA, 17 a 19 de outubro de 2017.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Brasília, 2018.

